



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - UASG 450996  
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025  
PROCESSO Nº 122/2025  
Nº COMPRA ELETRÔNICA 90063/2025

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO                                  | Contratação de pessoa jurídica para prestação dos seguintes serviços: Figurante caracterizado de Papai Noel com 02 (dois) ajudantes caracterizados com figurino de duendes ou Mamãe Noel; Locação de palco, aluguel de equipamentos de iluminação cênica e de sonorização de palco; Show pirotécnico com o fornecimento de fogos de artifício; e Banda Musical Natalina, destinados a programação do Natal de Pato Branco 2025, atendimento às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO     | <b>R\$ 794.618,28</b> (setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA | 05/11/2025 às 08h30min (horário de Brasília)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO                  | Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| MODO DE DISPUTA                         | Aberto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| DA AMPLA PARTICIPAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS  | Este processo contém itens de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e itens de participação de empresas de qualquer porte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, **UASG Nº 450996**, através do seu Prefeito, **Geri Natalino Dutra**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, no seu formato ELETRÔNICO, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do processo administrativo nº 16.015/2025, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a licitação processada pelo critério de julgamento **“menor preço”**.

O certame será processado e julgado de acordo com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 agosto de 2014, no Decreto Municipal nº 9571, de 04 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 9.603/2023, de 11 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 9.604/2023, de 11 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 9.554, de 13 de junho de 2023, Decreto Municipal nº 10.057, de 11 de outubro de 2024 e demais legislações aplicáveis à matéria.

### **DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**05 de Novembro de 2025, às 08h30min.**

Exclusivamente por meio do link <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) / <https://www.gov.br/compras/pt-br/> / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511, e-mail: [licitacao3@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacao3@patobranco.pr.gov.br). Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Regiane Rufato designada pela Portaria nº 57/2025.

## **1. OBJETO**

**1.1** - A presente licitação tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação dos seguintes serviços: Figurante caracterizado de Papai Noel com 02 (dois) ajudantes caracterizados com figurino de duendes ou Mamãe Noel; Locação de palco, aluguel de equipamentos de iluminação cênica e de sonorização de palco; Show pirotécnico com o fornecimento de fogos de artifício; e Banda Musical Natalina, destinados a programação do Natal de Pato Branco 2025, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e demais especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

## **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** - Poderá participar deste processo, qualquer empresa legalmente constituída com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação desde que satisfaça as exigências do edital e esteja previamente credenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**2.2** - É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.2.1** - Além de ser exclusiva e formalmente responsável pelas transações efetuadas em seu nome, a licitante assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por

seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.2.2** - Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, ou reunidas sob a forma de consórcio, podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

**2.2.3** - As empresas que participarem da licitação, isoladamente ou em consórcio, deverão examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto.

**2.3** - Esta licitação contém itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e itens de participação de empresas de qualquer porte, conforme segue:

**a)** Itens 01 a 05, de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

**b)** Itens 06 e 07, de participação de empresas de qualquer porte.

**2.3.1** - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.3.2** - Caso haja participação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos itens destinados a empresas de qualquer porte serão assegurados os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para as pessoas jurídicas ou pessoas físicas que assim se identificarem no campo apropriado do sistema, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante o seu correto enquadramento, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

**2.3.3** - A obtenção dos benefícios a que se referem os itens 2.3.1 a 2.3.2, quando aplicáveis ao respectivo item, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.3.4** - Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

**2.3.4.1** - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

**2.3.4.2** - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**2.3.5** - Considera-se receita bruta, para fins do disposto no *caput*, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados, o resultado nas operações em conta alheia e as demais receitas da atividade ou objeto principal das microempresas ou das empresas de pequeno porte, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

## **2.4 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

**2.4.1** - Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s).

**2.4.2** - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

**2.4.3** - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**2.4.4** - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como, aquela que atua em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante ou ainda, a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**2.4.5** - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**2.4.6** - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**2.4.7** - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.4.8** - Agente público do órgão ou entidade licitante, assim como, o terceiro que auxilia a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os quais também ficam impedidos de participar, ainda que indiretamente, da execução do contrato, devendo, ainda, ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**2.4.9** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

**2.4.10** - Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, qualquer que seja sua forma de constituição.

## **PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO**

**2.5** - Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021, regulamentado nos arts. 47 e 48 do Decreto Municipal nº 9.571/2023.

**2.6** - A empresa que optar por participar em Consórcio não poderá concorrer nesta licitação como integrante de outros Consórcios ou isoladamente, seja diretamente, seja indiretamente, por empresa pertencente ao mesmo Grupo Econômico (controle societário comum).

**2.7** - As empresas reunidas em consórcio deverão observar as seguintes condições:

**2.7.1** - Deverá ser apresentado, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;

**2.7.2** - O termo de compromisso deverá definir o percentual de participação de cada um dos consorciados, bem como, estabelecer que as participantes responderão solidariamente por todos os atos praticados pelas partes, seja durante as fases da licitação ou durante a execução do Contrato, que dela eventualmente decorra.

- 2.7.3** - Deverá ser indicada a pessoa jurídica representante do consórcio, que deverá atender as condições de liderança fixadas neste edital;
- 2.7.4** - Deverá ser apresentada a documentação exigida para fins de habilitação, por todos os consorciados;
- 2.7.5** - A qualificação econômico-financeira deverá ser comprovada na proporção da participação dos consorciados, devendo ser apresentado por todas as empresas consorciadas: os quesitos dos itens 8.5.3;
- 2.7.6** - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas e empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, na comprovação da qualificação econômica financeira quanto ao cumprimento do patrimônio líquido mínimo, se for o caso.
- 2.7.7** - Será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado para fins de qualificação técnica.
- 2.7.8** - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
- 2.7.9** - Os consorciados responderão em conjunto e isoladamente por todos os atos do CONSÓRCIO;
- 2.7.10** - Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou, ainda, a alteração nos percentuais de participação dos membros consorciados a partir da data da sessão pública até a assinatura do contrato.
- 2.8** - A empresa líder será a principal responsável pela representação do consórcio junto à Administração Pública, respondendo pelos compromissos assumidos, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais consorciados pelos atos praticados em Consórcio.
- 2.9** - O Consórcio vencedor deverá ser formalmente constituído e registrado antes da celebração do Contrato, sendo que o registro deverá ser feito nos termos do art. 15, §3º da Lei 14.133/2021, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 2.10** - A inabilitação de qualquer empresa integrante do Consórcio acarretará a automática inabilitação deste.

### **3. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 3.1** - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data abertura do Pregão.
- 3.2** - Incumbe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante do processo, decidir sobre os pedidos de impugnação ou esclarecimento, fazendo divulgar as respostas em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.3** - O termo de impugnação ou o pedido de esclarecimento poderá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Pato Branco na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, para o Pregoeiro responsável **ou** encaminhado por meio eletrônico, via e-mail: [licitacao3@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacao3@patobranco.pr.gov.br)
- 3.3.1** - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.
- 3.4** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante ou cidadão que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.
- 3.5** - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 3.6** - A impugnação não possui efeito suspensivo.
- 3.6.1** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**3.7** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a modificação não afetar a formulação das propostas pelas licitantes.

#### **4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA**

**4.1** - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2** - Os licitantes encaminharão **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, por meio de chave de acesso e senha, proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado e o preço ou o percentual de desconto ofertado, conforme critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

**4.2.1** - Serão consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

**4.3** - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**4.4** - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.4.1** - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.4.2** - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.3** - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.4.4** - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**4.4.5** - Atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

**4.5** - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa quando sua participação não for vedada, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.5.1** - No caso de item de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.5.2** - No caso de item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito do licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.6** - Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

**4.6.1** - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

**4.6.2** - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

- 4.6.3** - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 4.6.4** - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 4.6.5** - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 4.6.6** - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 4.6.7** - que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 4.6.8** - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 4.6.9** - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 4.6.10** - constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 4.6.11** - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 4.7** - O licitante organizado em sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8** - A falsidade da declaração de que trata este Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.9** - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.10** - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.11** - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1** - Aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2** - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12** - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1** - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2** - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1** - Valor OU desconto, considerando até quatro casas decimais após a vírgula;

**5.1.2** - quantidade;

**5.1.3** - descrição detalhada do objeto ou remissão ao item do edital que contenha suas especificações, sendo necessário considerar as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**5.1.4** - marca (se for o caso);

**5.2** - A apresentação da proposta implicará em:

**5.2.1** - pleno conhecimento e aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos; inclusive das especificações e condições para execução do pactuado, sujeitando-se à fiscalização pelo Município de Pato Branco.

**5.2.2** - inexistência de fato impeditivo à habilitação neste certame e ciência da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;

**5.2.3** - prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;

**5.3** - Os preços e os produtos/serviços propostos tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.4** - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha outros ônus para o Município de Pato Branco, além do preço estabelecido na proposta.

**5.5** - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

**6.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicado neste edital.

**6.2** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.3** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.4** - O fornecedor será selecionado pelo critério de julgamento de **"MENOR PREÇO"**.

**6.4.1** - *Os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário do item.*

**6.4.2** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

**6.5** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.6** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.7** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8** - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**6.9** - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.

**6.10** - Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo a competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

**6.10.1** - Proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

**6.10.2** - Proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade.

**6.11** - Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertados valores simbólicos ou irrisórios claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado e estabelecidos no Edital.

**6.10.4** - Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentara as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 6.10.

**6.11** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.12** - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo **“ABERTO”**.

**6.12.1** - Neste modo, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**6.12.2** - A prorrogação automática da etapa prevista no item 6.12.1 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**6.12.3** - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 6.10.2, a sessão pública será encerrada automaticamente, o sistema ordenará e divulgará os lances.

**6.12.4** - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.12.5** - Após o reinício previsto no item 6.12.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12.5.1** - São considerados intermediários os lances:

**a)** iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério do maior lance;

**b)** iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

**6.12.5.2** - Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

**6.12.6** - Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

**6.13** - Em relação a itens destinados à participação de empresas de qualquer porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O

sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**6.13.1** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.13.2** - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.13.3** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.13.4** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.13.5** - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.14** - Não será aplicado o disposto no item 6.13 na hipótese estabelecida no § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

**6.15** - Ultrapassado o desempate de que trata o item 6.13, se houver, havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate, se for o caso, serão aqueles previstos no art. 37 do Decreto nº 9571, de 2023, nesta ordem:

**6.15.1** - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento das obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**a)** A análise de desempenho contratual prévio de que trata o subitem anterior consistirá na verificação da existência de penalidades aplicadas a qualquer tempo e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, cuja certidão compreende os registros do próprio Tribunal de Contas da União (TCU), do Cadastro Nacional de Empresas Punidas, Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência do Governo Federal, e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, dando-se prioridade de contratação à empresa que apresentar menor número de sanções ou sanções de menor gravidade, ainda que em número maior.

**6.15.2** - desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, mediante políticas formalmente regulamentadas pela licitante;

**6.15.2.1** - desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.15.3** - Caso a regra prevista no item 6.15 não solucione o empate, será dada preferência, sucessivamente, a:

**6.15.3.1** - empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

**6.15.3.2** - empresas brasileiras;

**6.15.3.3** - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

**6.15.3.4** - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

**6.15.3.5** - empresas estabelecidas no território do Município de Pato Branco.

**6.15.4** - Caso a regra prevista no 6.15.1 deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio público.

**6.16** - Findadas as etapas de lances e eventual desempate, a Pregoeira verificará e concederá a **prioridade de contratação** para empresas sediadas local e regionalmente **para os itens 01 a 05**, nos termos no Art. 9º, inciso III, do Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de Dezembro de 2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 9.630 de 30 de agosto de 2023, que ocorrerá da seguinte maneira:

**6.16.1** - Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido, a licitante poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

**6.16.2** - Os benefícios referidos no item 6.16.1 será aplicado primeiramente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente as sediadas em âmbito regional.

**6.17** - Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 6.16, considera-se:

**6.17.1** - Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Pato Branco;

**6.17.2** - Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE:

**6.17.2.1** - Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Manguaerinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

**6.18** - Caso as licitantes LOCAIS/REGIONAIS CONVOCADAS, sejam desclassificadas ou inabilitadas, a convocação passa para o próximo fornecedor local ou regional (se existir), caso contrário, volta o item para o licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

**6.19** - Finalizadas as etapas de lances e eventual desempate, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e constantes no item 02 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.19.1** - SICAF;

**6.19.2** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

**6.19.3** - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>); e

**6.19.4** - Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**6.20** - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, momento em que a Pregoeira poderá realizar negociação, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço (lance ou proposta), para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.21** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a negociação de que trata o item 6.20, poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação.

**6.22** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.23 - NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO V DESTE EDITAL.**

**6.23.1** - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência

**6.23.2** - Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

## **7. DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1** - Encerrada a etapa de julgamento, a Pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este anexe a PROPOSTA DE PREÇOS no prazo de até 02h (duas horas) úteis, em conformidade com o último lance ofertado ou negociado.

**7.1.1** - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo; ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido é insuficiente para envio da proposta de preços.

**7.1.2** - Em caso de indisponibilidade do sistema ou problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail [licitacao3@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacao3@patobranco.pr.gov.br).

**7.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA** contendo:

**7.2.1** - Dados do licitante vencedor: Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa;

**7.2.2** - Descrição detalhada do item/lote vencido ou remissão ao item do edital que contenha suas especificações;

**7.2.3** - Marca e modelo (quando for o caso) do objeto ofertado;

**7.2.4** - Quantidade;

**7.2.5** - Valor unitário e total e quando for o caso, o percentual de desconto ofertado;

**7.2.6** - Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias contados à partir da data da sessão pública do pregão;

**7.2.7** - Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

**7.2.8** - Poderá ser utilizado o modelo de proposta disponível no anexo II deste edital.

**7.2.9 - A empresa considerada provisoriamente vencedora do item 02, deverá apresentar juntamente com**

**a proposta de preços ajustada laudos técnicos de avaliação e aprovação de cada produto pirotécnico, homologado pelo Exército Brasileiro, conforme Portaria nº 08-D Log de 29 de outubro de 2008.**

**7.3** - O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

**7.4** - Todas as especificações contidas na proposta vinculam o licitante.

**7.5** - Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.5.1** - Contiver vícios insanáveis;

**7.5.2** - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.5.3** - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.5.4** - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.5.5** - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável

**7.5.6** - Não for corrigida ou justificada após diligências do pregoeiro/agente de contratação.

**7.6** - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.5, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**7.6.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.6.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.7** - Após análise das informações, caso fique caracterizada a inexequibilidade do preço proposto, considerando os padrões de qualidade esperados e especificações constantes neste Edital e seus anexos, a licitante será desclassificada.

**7.8** - Ultrapassada a fase da qualificação de proposta, serão analisadas as condições de habilitação definidas no edital.

**7.9** - Encerrado o prazo determinado, sem que a proposta e seus eventuais anexos tenham sido encaminhados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1** - A empresa que teve sua proposta de preços ajustada aceita será convocada via chat pela Pregoeira, para no prazo de até 02 (duas) horas úteis, encaminhar os documentos de habilitação.

**8.1.1** - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.2** - Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, desde que necessários a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

**8.3** - Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: [licitacao3@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacao3@patobranco.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

**8.3.1** - Não serão aceitos documentos em forma de FAX ou equivalente e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

**8.4** - Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante será inabilitado.

## **8.5 - A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS**

**8.5.1** - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso consistirá em:

**8.5.1.1** - Registro comercial, no caso de empresa individual.

**8.5.1.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**8.5.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**8.5.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.5.1.5** - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**8.5.1.6** - Compromisso de constituição de Consórcio, quando for o caso, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, contendo a indicação de qual das empresas será a empresa Líder.

**8.5.2** - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

**8.5.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

**8.5.2.2** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**8.5.2.3** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**8.5.2.4** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**8.5.2.5** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**8.5.2.6** - Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**8.5.2.7** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

**8.5.2.8** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

**8.5.2.9** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

**8.5.2.10** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**8.5.3** - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

**8.5.3.1 - Certidão Negativa de Falência** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

**8.5.3.2 - Balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício, referentes aos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado nos termos da legislação vigente.

a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

b) Os microempreendedores individuais deverão apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis como condição de qualificação econômico-financeira, nos termos do subitem 8.5.3.2.

**8.5.4** - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

**8.5.4.1 - Qualificação técnica profissional:**

**8.5.4.1.1** - Para os itens 2, 3, 4, 5 e 6: as licitantes deverão apresentar Prova de Registro ou inscrição do responsável técnico na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).

**8.5.4.1.2** - Para o item 02, a licitante deverá apresentar do seu responsável técnico Carteira de Habilitação de Blaster Pirotécnico, credenciado junto a Delegacia de Explosivos Armas e Munições - DEAM do Estado do Paraná com vigência válida. Sendo que o artífice perito responsável pela execução do show deverá comprovar vínculo com a empresa contratada, conforme determinação da lei 13758/2002, art. 28 e 32 a 34, para empresas com sede no estado do Paraná ou pelo órgão respectivo a sede ou domicílio das licitantes de outros estados;

**8.5.4.2 - Qualificação técnica operacional:**

**8.5.4.2.1** - Para os itens 2, 3, 4, 5 e 6: as licitantes deverão apresentar Prova de Registro ou inscrição da Pessoa Jurídica do licitante na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).

**8.5.4.2.2** - Para o Item 2 a licitante deverá apresentar ainda:

a) Cadastro da empresa no Corpo de Bombeiros, mediante apresentação do Certificado de Vistoria com prazo de validade permissivo para operar no ramo de atividade compatível como objeto da presente licitação;

b) Licença Estadual de operação da empresa fornecida pela Secretaria de Segurança Pública - Alvará da Polícia Civil - Delegacia de Explosivos Armas e Munições - DEAM, conforme disposto na Lei Estadual 13.758 - 10 de Setembro de 2002, para empresas com sede no estado do Paraná ou pelo órgão respectivo a sede ou domicílio das licitantes de outros estados;

c) Comprovar Habilitação para transportar produtos perigosos através de apresentação de Certificado de Curso especializado para tanto ou Carteira Nacional de Habilitação com dados do Curso inseridos em campo específico da CNH, de acordo com a Resolução Nº 168/04 do CONTRAN;

**8.5.4.3** - A comprovação do vínculo empregatício do profissional relacionado no subitem 8.5.4.1.2, feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho que demonstre a identificação do profissional ou por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da empresa.

**8.5.5** - A Comissão Avaliadora dos documentos de Qualificação Técnica, tanto da fase de habilitação quanto de classificação, e outros relacionados ao objeto será composta pelos seguintes servidores:

**8.5.5.1.** - A Chefe Setor Produção, **Ana Carolina Machado de Souza**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**8.5.5.2** - O servidor e Engenheiro Civil, **Jean Carlos Tortelli**, lotado na Secretaria de Engenharia e Obras.

**8.5.5.3** - O servidor, **Tibério Lopes**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

**8.6** - O CADASTRO no SICAF, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Licitações do Município de Pato Branco **(DESDE QUE VÁLIDO)** poderá substituir os documentos indicados nos subitens 8.5.1 a 8.5.3, **para a documentação por ele abrangida.**

**8.6.1** - Caso os documentos válidos não estejam disponíveis para consulta e download, o licitante deverá encaminhá-los no prazo da convocação realizada pelo Pregoeiro.

**8.7** - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, as declarações obrigatórias exigidas no item 4.4 deste edital.

**8.8** - Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira decidirá pela sua INABILITAÇÃO e examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observados os prazos e procedimentos previstos em edital.

**8.9** - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

**9.1** - A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos “sites” na INTERNET, constituindo meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.2** - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

**9.3** - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

**9.3.1** - Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.

**9.3.2** - Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz).

**9.3.3** - Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

**9.4** - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

**9.5** - Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**9.6** - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de classificação e habilitação.

**9.7** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

## 10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**10.1** - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2** - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**10.3** - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**10.3.1** - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**10.3.1.1** - O prazo para manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 minutos.

**10.3.2** - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**10.3.3** - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**10.4** - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.5** - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.6** - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.7** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.8** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.9** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://patobranco.pr.gov.br>.

## 11. ASSINATURA DO CONTRATO

**11.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município convocará o adjudicatário a comparecer, no prazo de **até 05 (cinco) dias**, para assinar o Termo de Contrato, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, **sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21**. Nos casos em que o instrumento contratual for encaminhado via correio ou em meio eletrônico, a contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento.

**11.2** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que ocorra dentro do prazo e o motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

**11.3** - O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital.

**11.4** - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**11.5** - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**11.6** - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 11.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **12. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS, LOCAL, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

### **12.1 - Das Condições de Execução:**

**12.1.1** - A execução dos serviços para os itens 01 ao 06, objeto desta licitação, será feita de acordo de acordo com a programação e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco.

**12.1.2** - Os itens de 02 ao 06 deverão ser montados, instalados, operados e desmontados sob a supervisão de responsável técnico habilitado ou, conforme o caso, por operador/profissional devidamente qualificado, assegurando o cumprimento das normas técnicas e de segurança.

**12.1.3** - Os veículos da empresa contratada deverão ficar a uma distância que não atrapalhe o andamento ou mesmo a visibilidade do público presente, sendo que o Coordenador do Evento determinará a disposição dos equipamentos e veículos a serem utilizados durante o mesmo, inclusive o horário em que os equipamentos poderão ser retirados.

**12.1.4** - Os equipamentos a serem locados devem estar em bom estado de conservação, inclusive os acabamentos/pinturas. Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações.

**12.1.5** - A Contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica- ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou DRT (Documento de Registro Profissional) antes do início da execução dos serviços para o fiscal técnico do processo, para os itens 3, 4, 5 e 6;

**12.1.6** - Durante o processo de montagem e após a montagem das estruturas as mesmas serão inspecionadas por servidores designados pela Secretaria de Educação e Cultura, para aprovação ou reprovação da estrutura montada, sendo que a mesma deverá estar em perfeitas condições de funcionamento, em bom estado de conservação, sem qualquer tipo de avaria que possa comprometer a segurança, proteção ou funcionalidade das mesmas e dos equipamentos instalados;

### **12.2 - Para o item 1 – figurante Papai Noel:**

**12.2.1** - Início da execução dos serviços: Será dia 22 de dezembro de 2025, com previsão de término em 24 de dezembro de 2025.

**12.2.2** - Local e horário da prestação de serviço: Os serviços deverão ser executados na Praça Presidente Vargas, localizado na Rua Guarani, Centro, CEP 85501-000, na cidade de Pato Branco – PR e também na Praça Octaviano Marcante nas dependências do Centro de Cidadania antiga Casa do Artesão, localizada na Rua Itacolomi, nº 863, CEP: 85501-240, Centro, na cidade de Pato Branco - PR.

**12.2.3** - A execução ocorrerá na Praça Presidente Vargas durante a abertura de natal do dia 22 de novembro de 2025 das 19 horas até as 23 horas e recepcionarão ao público que ocorrerá nas dependências do Centro de Convivência, antiga Casa do Artesão, dos dias 23 de novembro de 2025 até 23 de dezembro de 2025 das 14 horas às 18 horas e das 19 horas às 22 horas e no dia 24 de dezembro, excepcionalmente das 13 horas às 18 horas.

### **12.3 - Para o item 2 – Show Pirotécnico:**

**12.3.1** - Início da execução dos serviços: A instalação e a montagem da estrutura e dos equipamentos deverão ser iniciadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data de abertura do Natal, devendo estar

integralmente concluídas até às 18 horas do dia de sua realização, de modo a evitar intercorrências e garantir o cumprimento da programação. A desmontagem e o recolhimento de toda a estrutura e dos artefatos utilizados na execução do show pirotécnico deverão ser iniciados imediatamente após o término do evento e concluídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**12.3.2 - Local e horário da prestação de serviço:** O show pirotécnico será realizado nas proximidades da Praça Presidente Vargas, em local a ser definido pela Administração Pública, considerando a viabilidade técnica, condições estruturais do entorno, eventuais obras e a autorização dos órgãos competentes (**Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro, Polícia Militar e Prefeitura Municipal**). A apresentação está prevista para ocorrer 22h30min do dia 22 de novembro de 2025, com duração estimada de 7 (sete) minutos.

**12.3.4 - Apresentar comprovante da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART,** do show pirotécnico, para a coordenação do evento e/ou fiscal do contrato;

**12.4 - Para os itens 3, 4, 5 - Locação de palco e sonorização:**

**12.4.1 - Início da execução dos serviços:** A instalação e a montagem da estrutura e dos equipamentos deverão ser iniciadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias da abertura do evento, devendo estar totalmente concluídas até às 18 horas do dia de sua realização, a fim de evitar intercorrências e atrasos na programação. A desmontagem e a retirada da estrutura e dos materiais utilizados deverão ser iniciadas imediatamente após o término do evento e concluídas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**12.4.2 - Local e horário da prestação de serviço:** Os serviços deverão ser executados nas dependências da Praça Presidente Vargas, localizado na Rua Guarani, Centro, CEP 85501-000, na cidade de Pato Branco – PR. A abertura do Natal está prevista para ocorrer 20 horas do dia 22 de novembro de 2025.

**12.5 - Para o item 6 - Locação de palco e sonorização - Natal Itinerante:**

**12.5.1 - Início da execução dos serviços:** A instalação e a montagem da estrutura e dos equipamentos deverão ser iniciadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias da abertura do evento, devendo estar totalmente concluídas até às 18 horas do dia de sua realização, a fim de evitar intercorrências e atrasos na programação. A desmontagem e a retirada da estrutura e dos materiais utilizados deverão ser iniciadas imediatamente após o término do evento e concluídas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**12.5.2 - Local e horário da prestação de serviço:** Os serviços deverão ser executados nas respectivas vias ou espaços públicos, sendo que os desfiles itinerantes estão previstos para ocorrer às 20h, conforme as especificações e datas definidas no cronograma abaixo.

| N  | Local - Bairros                                | Data  |
|----|------------------------------------------------|-------|
| 1  | São Roque – R. São Paulo/R. Jundiá             | 27/11 |
| 2  | Sudoeste – R. Antônio Didomencio/Céu das Artes | 28/11 |
| 3  | Alvorada – R. Oswaldo Cruz/ TV Siliprani       | 29/11 |
| 4  | Jardim Floresta - R. Ivaí/R. Leopoldo          | 30/11 |
| 5  | São João - R. Antônio Marini/Sadi Bertol       | 04/12 |
| 6  | Menino Deus - R. Itabira/R. Caetano Munhoz     | 05/12 |
| 7  | Planalto - R. Das Garças/R. dos Canários       | 06/12 |
| 8  | Santa Terezinha - R. Mato Grosso/R. Genuíno P. | 07/12 |
| 9  | La Salle - R. Arariboia                        | 11/12 |
| 10 | Pinheiros - R. Salgado Filho/R. Felipe C.      | 12/12 |

|    |                                              |       |
|----|----------------------------------------------|-------|
| 11 | São Luiz - Praça - R. Aníbal Leal/R. Artur   | 13/12 |
| 12 | Centro - Praça Central                       | 14/12 |
| 13 | Parzianello                                  | 18/12 |
| 14 | São Vicente - Tv Borges/R. Fernando Ferrari  | 19/12 |
| 15 | São Roque do Chopim – em Frente a Igreja     | 20/12 |
| 16 | Fraron - Veríssimo Rizzi/R. Luiz Parzianello | 21/12 |

**12.6 - Para o item 7 – Banda Musical Natalina:**

**12.6.1** - Início da execução dos serviços: As apresentações artísticas serão nos dias 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de novembro; e 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de dezembro.

**12.6.2** - Local e horário da prestação de serviço: Os serviços deverão ser executados nos arredores da Praça Presidente Vargas localizado na Rua Guarani, Centro, CEP 85501-000, na cidade de Pato Branco – PR. As apresentações estão previstas para ocorrer as 20 horas com duração de uma hora.

**12.6.3** - Em caso de chuva ou mau tempo no dia 22 de Novembro de 2025, a abertura de natal será realizada impreterivelmente no dia 23 de Novembro de 2025.

**12.6.4** - Em caso de chuva ou mau tempo nos eventos a serem realizados conforme o cronograma do item 5.4, os mesmos serão cancelados.

**12.6.5** - Para os demais eventos previstos no cronograma constante no item 12.5.2 e 12.6.1, em caso de chuva ou mau tempo, os eventos poderão ser adiados ou cancelados a critério da Administração, considerando a viabilidade técnica, a segurança e a conveniência pública.

**12.6.6** - Caso haja adiamento, a Administração comunicará a nova data com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que possível.

**12.6.7** - Caso não seja possível a conclusão na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

**12.6.8** - Não será admitida a subcontratação do objeto.

**12.7 - Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

**12.7** - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**12.8 - Do Prazo de Vigência**

**a)** O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1** - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados após o recebimento definitivo do objeto e mediante emissão do termo detalhado, apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo gestor e/ou fiscal da Contrato.

**13.2** - O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

**13.3** - Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**13.4** - A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato ou ata de registro de preços e nota de empenho; c) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; d) período respectivo de execução do contrato, se for o caso; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

**13.5** - A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

**13.6** - O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior.

**13.7** - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**13.8** - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**13.9** - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**13.10** - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**13.11** - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**13.12** - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, além de juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela que for paga em atraso.

#### **14. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

**14.1** - O valor a ser pago para a aquisição ou execução do objeto, poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pelo índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes índices: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), considerando-se como data-base para o primeiro reajuste a data da apresentação do orçamento, conforme Decreto Municipal nº 10.110/24.

**14.1.1** - Considera-se a data do orçamento aquela em que o orçamento ou a planilha orçamentária foi elaborada, independente da tabela referencial que esteja sendo utilizada.

**14.2** - Não se admitirá a imputação ao CONTRATANTE de nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

**14.3** - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da Contratada em cumprir o prazo ajustado.

**14.4** - Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços, que decorra da responsabilidade ou iniciativa da Contratada, o reajustamento obedecerá às seguintes condições:

**14.4.1** - Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

**14.4.2** - Se os preços diminuïrem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

**14.4.3** - A posterior recuperação do atraso não ensejará às atualizações dos índices no período em que ocorrer a mora.

**14.4.4** - Caso a variação dos preços ocorra em favor da CONTRATADA, a ela caberá apresentar solicitação formal, que será apreciada e, no caso de deferimento pela CONTRATANTE, formalizada mediante Termo de Apostilamento ou de Aditamento.

**14.4.5** - Caso a variação dos preços ocorra em favor da CONTRATANTE, o reajuste será promovido de ofício, com prévia comunicação formal à CONTRATADA.

**14.5** - O valor pactuado poderá ser revisto, por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilize a execução do contrato tal como pactuado.

**14.5.1** - Cabe à administração decidir sobre a solicitação de restabelecimento de preços no prazo de 02 (dois) meses, a partir do protocolo.

## **15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**15.1** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**15.2** - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**15.3** - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**15.4** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.5** - O fiscal administrativo do contrato é designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme art. 16 do Decreto Municipal nº 9.603, de 2023.

**15.6** - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme art. 15 do Decreto Municipal nº 9.603, de 2023.

**15.7** - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme art. 14 do Decreto Municipal nº 9.603, de 2023.

**15.8** - Nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 9.603/2023, a atribuição de gestão do contrato será exercida pelo titular da secretaria demandante, neste caso terá como gestora a Secretária Municipal de Educação

e Cultura, a Sra. Ivete Ferrarini lakmiu, matrícula nº 11.559-2, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta.

**15.9** - A Gestora indica como fiscais do contrato:

**15.9.1** - Para os itens 1 ao 6:

**15.9.1.1 - fiscal administrativo** do contrato, o servidor Tibério Lopes, matrícula nº 10.485-0.

**15.9.1.2 - fiscal técnico** do contrato, a servidora Ana Carolina Machado de Souza, Matrícula nº 11.526-6.

**15.9.2** - Para os itens 7:

**15.9.2.1 - fiscal administrativo** do contrato, o Diretor do Departamento de Cultura Maurício Maculan, matrícula nº 8.699-1.

**15.9.2.2 - fiscais técnicos** do contrato, o servidor Matheus Kruger Vidal da Silva, matrícula 11.553-3, Chefe da Casa da Música, e o servidor Vagner de Godois Caldato, matrícula nº 7.874-3

## **16. ANTICORRUPÇÃO**

**16.1** - As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **17. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

**17.1** - O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**17.1.1** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**17.1.2** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**17.1.3** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**17.1.4** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**17.1.5** - Fraudar a licitação;

**17.1.6** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**17.1.7** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**17.1.8** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**17.2** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

**17.2.1** - multa;

**17.2.2** - impedimento de licitar e contratar;

**17.2.3** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**17.3** - Na aplicação das sanções serão considerados:

**17.3.1** - a natureza e a gravidade da infração cometida;

**17.3.2** - as peculiaridades do caso concreto;

**17.3.3** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**17.3.4** - os danos que da infração provierem para a Administração Municipal;

**17.3.5** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**17.4** - A sanção de multa, de caráter compensatório, poderá ser aplicada ao licitante ou adjudicatário pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no item 17, deste edital, observados os percentuais definidos a seguir e no Anexo I do Decreto Municipal nº 10.057/24.

**17.4.1** - A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:

**a)** de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor estimado da contratação a que concorre o infrator licitante, pelas seguintes infrações:

1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
3. não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**b)** de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor estimado da contratação a que concorre o infrator licitante, pelas seguintes infrações:

1. não celebrar o contrato;
2. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
3. fraudar a licitação;
4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
5. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
6. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**17.4.2** - A pena de multa poderá ser cumulada com as demais sanções de que trata este edital.

**17.5** - Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, será aplicado ao responsável pelo período máximo de 03 (três) anos, a sanção de impedimento de licitar e contratar pelas infrações administrativas previstas nos subitens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 do item 17.1, detalhadas no anexo III do Edital.

**17.6** - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao responsável pelo período máximo de 06 (seis) anos pelas infrações administrativas previstas nos subitens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8 do subitem 17.1, detalhadas no anexo III do Edital.

**17.7** - A aplicação da sanção de inidoneidade para licitar e contratar será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico.

**17.8** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente à penalidade de multa.

**17.9** - A multa será executada da seguinte forma:

- a)** descontada do valor de pagamento devido à apenada;
- b)** descontada do valor da garantia, se na modalidade caução em dinheiro;
- c)** descontada do valor da apólice de seguro ou fiança;
- d)** descontada do valor de pagamento devido à apenada, originado de outras relações jurídicas que mantém com a Administração contratante;
- e)** paga diretamente ao erário, recolhida em parcela única no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

**17.10** - A aplicação das sanções previstas no item 17.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Municipal.

**17.11** - Da aplicação das sanções previstas no item 17 caberá recurso nos termos do artigo 47 do Decreto Municipal nº 10.057/24.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.2** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

**18.3** - Será facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

**18.3.1** - A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

**18.4** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira.

**18.5** - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

**18.6** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**18.7** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**18.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Pato Branco, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**18.9** - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

**18.10** - A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no art. 149 da Lei 14.133/2021.

**18.11** - O resultado da licitação será divulgado na sua íntegra pelo Portal COMPRASGOV através do site [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) / <https://www.gov.br/compras/pt-br> / <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco.

**18.12** - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**18.13** - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

**18.14** - As licitantes deverão indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

**18.15** - Caso o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

**18.16** - **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**

**18.17** - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasgov que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será Suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sistema eletrônico.

**18.18** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata.

**18.19** - **EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRASGOV PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.**

**18.20** - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**18.21** - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**18.22** - Na hipótese de lacuna neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021, ou na regulamentação local aplicável, poderão ser adotadas, de forma supletiva, as normas editadas pelo Governo Federal que regulamentam a referida Lei, incluindo decretos, instruções normativas e demais atos normativos.

**18.23** - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

**18.24** - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

**18.25** - Fazem parte deste Edital:

**18.25.1** - ANEXO I - Minuta Contratual;

**18.25.2** - ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

**18.25.3** - ANEXO III - Graduação das Penalidades;

**18.25.4** - ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar;

**18.25.5** - ANEXO V - Termo de Referência.

Pato Branco, 20 de novembro de 2025.

**Geri Natalino Dutra**  
**Prefeito**

**ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_/2025/GP**

O **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54 com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, bairro Jardim Primavera, CEP 85502-360, em Pato Branco – PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ estabelecida \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certa e ajustada a contratação, adiante especificada, cuja licitação foi promovida por meio do **Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2025 - Processo nº 122/2025**, conforme processo administrativo nº 16.015/2025, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 9.571 de 04 de julho de 2023, do Código Civil e do Código do Consumidor e demais legislações pertinentes à matéria, conforme cláusulas e condições a seguir enunciada:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

I - Constitui objeto do presente contrato a execução dos serviços de: Figurante caracterizado de Papai Noel com 02 (dois) ajudantes caracterizados com figurino de duendes ou Mamãe Noel; Locação de palco, aluguel de equipamentos de iluminação cênica e de sonorização de palco; Show pirotécnico com o fornecimento de fogos de artifício; e Banda Musical Natalina, destinados a programação do Natal de Pato Branco 2025, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme segue:

| Item | Qde | Unid | Descrição | Valor Unit | Valor Total |
|------|-----|------|-----------|------------|-------------|
|      |     |      |           |            |             |

II - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a Proposta de Preços do Contratado e eventuais anexos dos documentos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

I - O valor certo e ajustado para a contratação do objeto do presente contrato é de R\$ .....

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS, LOCAL, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**I - Das Condições de Execução:**

- a) A execução dos serviços para os itens 01 ao 06, objeto desta licitação, será feita de acordo de acordo com a programação e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco.
- b) Os itens de 02 ao 06 deverão ser montados, instalados, operados e desmontados sob a supervisão de responsável técnico habilitado ou, conforme o caso, por operador/profissional devidamente qualificado, assegurando o cumprimento das normas técnicas e de segurança.
- c) Os veículos da empresa contratada deverão ficar a uma distância que não atrapalhe o andamento ou mesmo a

visibilidade do público presente, sendo que o Coordenador do Evento determinará a disposição dos equipamentos e veículos a serem utilizados durante o mesmo, inclusive o horário em que os equipamentos poderão ser retirados.

**d)** Os equipamentos a serem locados devem estar em bom estado de conservação, inclusive os acabamentos/pinturas. Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações.

**e)** A Contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica- ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou DRT (Documento de Registro Profissional) antes do início da execução dos serviços para o fiscal técnico do processo, para os itens 3, 4, 5 e 6;

**f)** Durante o processo de montagem e após a montagem das estruturas as mesmas serão inspecionadas por servidores designados pela Secretaria de Educação e Cultura, para aprovação ou reprovação da estrutura montada, sendo que a mesma deverá estar em perfeitas condições de funcionamento, em bom estado de conservação, sem qualquer tipo de avaria que possa comprometer a segurança, proteção ou funcionalidade das mesmas e dos equipamentos instalados;

## **II - Para o item 1 – figurante Papai Noel:**

**a)** Início da execução dos serviços: Será dia 22 de dezembro de 2025, com previsão de término em 24 de dezembro de 2025.

**b)** Local e horário da prestação de serviço: Os serviços deverão ser executados na Praça Presidente Vargas, localizado na Rua Guarani, Centro, CEP 85501-000, na cidade de Pato Branco – PR e também na Praça Octaviano Marcante nas dependências do Centro de Cidadania antiga Casa do Artesão, localizada na Rua Itacolomi, nº 863, CEP: 85501-240, Centro, na cidade de Pato Branco - PR.

**c)** A execução ocorrerá na Praça Presidente Vargas durante a abertura de natal do dia 22 de novembro de 2025 das 19 horas até as 23 horas e recepcionarão ao público que ocorrerá nas dependências do Centro de Convivência, antiga Casa do Artesão, dos dias 23 de novembro de 2025 até 23 de dezembro de 2025 das 14 horas às 18 horas e das 19 horas às 22 horas e no dia 24 de dezembro, excepcionalmente das 13 horas às 18 horas.

## **III - Para o item 2 – Show Pirotécnico:**

**a)** Início da execução dos serviços: A instalação e a montagem da estrutura e dos equipamentos deverão ser iniciadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data de abertura do Natal, devendo estar integralmente concluídas até às 18 horas do dia de sua realização, de modo a evitar intercorrências e garantir o cumprimento da programação. A desmontagem e o recolhimento de toda a estrutura e dos artefatos utilizados na execução do show pirotécnico deverão ser iniciados imediatamente após o término do evento e concluídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**b)** Local e horário da prestação de serviço: O show pirotécnico será realizado nas proximidades da Praça Presidente Vargas, em local a ser definido pela Administração Pública, considerando a viabilidade técnica, condições estruturais do entorno, eventuais obras e a autorização dos órgão competentes (Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro, Polícia Militar e Prefeitura Municipal). A apresentação está prevista para ocorrer 22h30min do dia 22 de novembro de 2025, com duração estimada de 7 (sete) minutos.

**c)** Apresentar comprovante da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do show pirotécnico, para a coordenação do evento e/ou fiscal do contrato;

**III - Para os itens 3, 4, 5 - Locação de palco e sonorização:**

a) Início da execução dos serviços: A instalação e a montagem da estrutura e dos equipamentos deverão ser iniciadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias da abertura do evento, devendo estar totalmente concluídas até às 18 horas do dia de sua realização, a fim de evitar intercorrências e atrasos na programação. A desmontagem e a retirada da estrutura e dos materiais utilizados deverão ser iniciadas imediatamente após o término do evento e concluídas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

b) Local e horário da prestação de serviço: Os serviços deverão ser executados nas dependências da Praça Presidente Vargas, localizado na Rua Guarani, Centro, CEP 85501-000, na cidade de Pato Branco – PR. A abertura do Natal está prevista para ocorrer 20 horas do dia 22 de novembro de 2025.

**IV - Para o item 6 - Locação de palco e sonorização - Natal Itinerante:**

a) Início da execução dos serviços: A instalação e a montagem da estrutura e dos equipamentos deverão ser iniciadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias da abertura do evento, devendo estar totalmente concluídas até às 18 horas do dia de sua realização, a fim de evitar intercorrências e atrasos na programação. A desmontagem e a retirada da estrutura e dos materiais utilizados deverão ser iniciadas imediatamente após o término do evento e concluídas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

b) Local e horário da prestação de serviço: Os serviços deverão ser executados nas respectivas vias ou espaços públicos, sendo que os desfiles itinerantes estão previstos para ocorrer às 20h, conforme as especificações e datas definidas no cronograma abaixo:

| N  | Local - Bairros                                | Data  |
|----|------------------------------------------------|-------|
| 1  | São Roque – R. São Paulo/R. Jundiá             | 27/11 |
| 2  | Sudoeste – R. Antônio Didomencio/Céu das Artes | 28/11 |
| 3  | Alvorada – R. Oswaldo Cruz/ TV Siliprani       | 29/11 |
| 4  | Jardim Floresta - R. Ivaí/R. Leopoldo          | 30/11 |
| 5  | São João - R. Antônio Marini/Sadi Bertol       | 04/12 |
| 6  | Menino Deus - R. Itabira/R. Caetano Munhoz     | 05/12 |
| 7  | Planalto - R. Das Garças/R. dos Canários       | 06/12 |
| 8  | Santa Terezinha - R. Mato Grosso/R. Genuíno P. | 07/12 |
| 9  | La Salle - R. Arariboia                        | 11/12 |
| 10 | Pinheiros - R. Salgado Filho/R. Felipe C.      | 12/12 |
| 11 | São Luiz - Praça - R. Aníbal Leal/R. Artur     | 13/12 |
| 12 | Centro - Praça Central                         | 14/12 |
| 13 | Parzianello                                    | 18/12 |
| 14 | São Vicente - Tv Borges/R. Fernando Ferrari    | 19/12 |
| 15 | São Roque do Chopim – em Frente a Igreja       | 20/12 |
| 16 | Fraron - Veríssimo Rizzi/R. Luiz Parzianello   | 21/12 |

**V - Para o item 7 – Banda Musical Natalina:**

a) Início da execução dos serviços: As apresentações artísticas serão nos dias 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de novembro; e 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de dezembro.

- b) Local e horário da prestação de serviço: Os serviços deverão ser executados nos arredores da Praça Presidente Vargas localizado na Rua Guarani, Centro, CEP 85501-000, na cidade de Pato Branco – PR. As apresentações estão previstas para ocorrer as 20 horas com duração de uma hora.
- c) Em caso de chuva ou mau tempo no dia 22 de Novembro de 2025, a abertura de natal será realizada impreterivelmente no dia 23 de Novembro de 2025.
- d) Para os demais eventos previstos no cronograma constante no item inciso b do item 6 e inciso a do item 07, em caso de chuva ou mau tempo, os eventos poderão ser adiados ou cancelados a critério da Administração, considerando a viabilidade técnica, a segurança e a conveniência pública.
- e) Caso haja adiamento, a Administração comunicará a nova data com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que possível.
- f) Caso não seja possível a conclusão na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**VI - Não será admitida a subcontratação do objeto.**

#### **VII - Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

- a) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **VIII - Do Prazo de Vigência**

- a) O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **I - Recebimento do Objeto**

- a) O recebimento do objeto se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 18, do Decreto Municipal nº 9603/2023, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

1) Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, **pelos fiscais técnico e administrativo**, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

2) O recebimento **definitivo** ocorrerá pela responsável pelo acompanhamento e **gestão do contrato**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

b) O prazo para recebimento provisório ou definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências técnicas e/ou contratuais.

c) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante o recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- e) A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório, no prazo determinado pelo gestor do contrato/ata.
- f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- g) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- h) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- i) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

## **II - Prazo e Forma de Pagamento**

- a) O pagamento será efetuado no prazo até 15 (quinze) dias úteis contados após o recebimento definitivo do objeto e mediante emissão do termo detalhado, apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo gestor e/ou fiscal da Contrato.
- b) O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- c) Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- d) A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato ou ata de registro de preços e nota de empenho; c) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; d) período respectivo de execução do contrato, se for o caso; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.
- e) A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.
- f) O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior.
- g) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- h) Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- i) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como

quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

j) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

k) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

l) Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, além de juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela que for paga em atraso.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I - As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

a) 07 - secretaria municipal de educação e cultura 07.04 - departamento de cultura - 133920040.2.180000 manutenção das atividades de datas comemorativas - 3.3.90.39.14.00.00 locação bens moveis e outras naturezas - despesa 2663 - desdobramento 17663, fonte: 0 recursos livres.

b) 07 - secretaria municipal de educação e cultura 07.04 - departamento de cultura - 133920040.2.180000 manutenção das atividades de datas comemorativas - 3.3.90.39.12.00.00 locação de máquinas e equipamentos - despesa 2663 - desdobramento 13690, fonte: 0 recursos livres.

c) 07 - secretaria municipal de educação e cultura 07.04 - departamento de cultura - 133920040.2.180000 manutenção das atividades de datas comemorativas - 3.3.90.39.99.99.00 demais serviços de terceiros pessoa jurídica - despesa 2663 - desdobramento 12286, fonte: 0 recursos livres.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **SÃO DEVERES DA CONTRATADA**

I - Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação.

II - Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

III - Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

IV - Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

V - Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito aos custos, encargos ou despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive quanto às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciária, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante.

VII - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

VIII - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**IX** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo responsável pela gestão contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**X** - Executar o objeto, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

**XI** - Comunicar ao MUNICIPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**XII** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **ESPECÍFICAS DA CONTRATADA**

### **Das Obrigações específicas da Contratada para o item 1 – figurante de Papai Noel:**

**I** - Executar os serviços de figurante de Papai Noel com 02 (dois) ajudantes, de acordo com as especificações técnicas e prazos estabelecidos no Termo de Referência e na Nota de Empenho.

**II** - A prestação dos serviços da contratada será referente a recepção do público pelos atores caracterizados como Papai Noel e seus ajudantes, a recepção deve ser de forma calorosa, respeitosa e cordial, com entusiasmo e profissionalismo.

**III** - Garantir a qualidade, a padronização e a integridade estética dos serviços, preservando a identidade visual e a harmonia dos figurinos utilizados.

**IV** - Entregar o serviço no local, prazo e condições estabelecidas, devidamente finalizados, e aptos para uso imediato.

**V** - Utilizar profissionais capacitados, condizentes com os serviços, utilizando-se de todos os esforços para a fiel execução do objeto contratado.

**VI** - Manter comunicação constante com a fiscalização do contrato, informando eventuais intercorrências que possam impactar o cumprimento das obrigações assumidas.

**VII** - Responsabilizar-se de forma única, exclusiva e irrestrita pela observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos aos serviços apresentados.

**VIII** - Adotar medidas para evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a terceiros, sendo por estes inteiramente responsável.

**IX** - Responsabilizar-se pelos serviços fornecidos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

**X** - Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos, frete, transporte de atores e figurinos, serviços de maquiagens e figuração entre outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos serviços desta licitação e por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução deste Contrato, eximindo integralmente a Contratante de responsabilidade por quaisquer desses ônus.

**XI** - Responsabilizar-se de forma única, exclusiva e irrestrita pela observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos às exposições apresentadas.

**XII** - A contratada tem a responsabilidade pelo fornecimento das roupas e caracterização dos figurantes, sendo que apenas a aprovação do seu uso pelos atores será feita pela equipe organizadora.

### **Das Obrigações específicas da Contratada para o item 2 – Show Pirotécnico:**

**I** - A prestação dos serviços pela contratada compreenderá a execução de show pirotécnico, incluindo o fornecimento, instalação e operação dos equipamentos necessários.

- II** - Responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e estruturas no período que antecede o evento, durante e após até a desmontagem dos mesmos, correndo às expensas da contratada, a aquisição e o uso de pessoal capacitado para a segurança dos itens;
- III** - Para operação dos equipamentos do show pirotécnico, a contratada deve dispor de pessoal especializado para operar os devidos equipamentos conforme designado pela equipe organizadora;
- IV** - A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais técnicos, tanto para instalação como para retirada das estruturas e equipamentos, devidamente os mesmos devem estar identificados, com crachá e/ou uniformizados;
- V** - Em caso de reprovação de qualquer serviço, a Contratante deverá entrar em contato imediato com a Contratada, que terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para efetuar a substituição do serviço. Caso o serviço não seja substituído dentro desse prazo, a Contratada será formalmente notificada pela Contratante, podendo sofrer penalidades previstas no contrato.
- VI** - Utilizar equipamentos profissionais, de acordo com as especificações do serviço, constante no presente Termo de Referência.
- VII** - Disponibilizar equipe técnica responsável para a montagem e desmontagem das estruturas e operacionalização dos equipamentos durante o dia do evento.
- VIII** - Garantir a qualidade, a padronização e a integridade estética do show de fogos, preservando a identidade visual e a harmonia do evento.
- IX** - Entregar o serviço no local, prazo e condições estabelecidas, devidamente finalizados, e aptos para uso imediato.
- X** - Substituir, às suas expensas, quaisquer peças, objetos e maquinários que apresentem defeitos, falhas ou divergências em relação às especificações contratadas.
- XI** - Utilizar técnicos profissionais capacitados, condizentes com os serviços, utilizando-se de todos os esforços para a fiel execução dos serviços a serem executados;
- XII** - Manter comunicação constante com a fiscalização do contrato, informando eventuais intercorrências que possam impactar o cumprimento das obrigações assumidas.
- XIII** - Manter equipe qualificada, com conhecimento técnico condizentes com os serviços a serem prestados, utilizando-se de todos os esforços para a fiel execução do objeto contratado.
- XIV** - Adotar medidas para evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a terceiros, sendo por esses inteiramente responsável.
- XV** - Responsabilizar-se pelos serviços fornecidos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros;
- XVI** - A Contratada deverá apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica - ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico indicado, antes do início da montagem/instalação de acordo com o serviço solicitado, para os itens **02**.

**Das Obrigações específicas da Contratada para os itens 3, 4, 5, 6 – Palco e sonorização:**

- I** - Executar os serviços de locação de palco e aluguel de equipamentos de iluminação e sonorização para abertura, espetáculo e desfile itinerante de natal, de acordo com as especificações técnicas e prazos estabelecidos no Termo de Referência e na Nota de Empenho.
- II** - A prestação dos serviços da contratada será referente a locação de palco e aluguel de equipamentos de som e iluminação, juntamente com disponibilização de equipe qualificada para realizar a abertura do natal, o

espetáculo de natal e o desfile itinerante de Pato Branco, junto à Praça Presidente Vargas.

**III** - Responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e estruturas no período que antecede o evento, durante e após até a desmontagem dos mesmos, correndo às expensas da contratada, a aquisição e o uso de pessoal capacitado para a segurança dos itens;

**IV** - Para operação dos equipamentos de sonorização e iluminação cênica, a contratada deve dispor de um técnico habilitado, com experiência comprovada para operar os devidos equipamentos conforme designado pela equipe organizadora;

**V** - Durante o processo de montagem e após a montagem das estruturas as mesmas serão inspecionadas por servidores designados pela Secretaria de Educação e Cultura, para aprovação ou reprovação da estrutura montada, sendo que a mesma deverá estar em perfeitas condições de funcionamento, em bom estado de conservação, sem mofo, rasgos na cobertura ou ferrugens em sua estrutura, ou qualquer outro tipo de avaria que possa comprometer a segurança, proteção ou funcionalidade das mesmas e dos equipamentos instalados;

**VI** - Em caso de reprovação de qualquer serviço, a Contratante deverá entrar em contato imediato com a Contratada, que terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para efetuar a substituição do serviço. Caso o serviço não seja substituído dentro desse prazo, a Contratada será formalmente notificada pela Contratante, podendo sofrer penalidades previstas no contrato.

**VII** - A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais técnicos, tanto para instalação como para retirada das estruturas e equipamentos, devidamente os mesmos estarem identificados, com crachá e/ou uniformizados; Manter equipe qualificada, com conhecimento técnico condizentes com os serviços a serem prestados, utilizando-se de todos os esforços para a fiel execução do objeto contratado.

**VIII** - Realizar a montagem da estrutura necessária para a projeção, devendo utilizar treliças de alumínio que atendam no mínimo ao padrão Q30 para a montagem do palco e colocação de equipamentos.

**IX** - Garantir a qualidade, a padronização e a integridade estética das apresentações audiovisuais, preservando a identidade visual e a harmonia do evento.

**X** - Entregar o serviço no local, prazo e condições estabelecidas, devidamente finalizados, e aptos para uso imediato.

**XI** - Substituir, às suas expensas, quaisquer peças e maquinários que apresentem defeitos, falhas ou divergências em relação às especificações contratadas.

**XII** - Utilizar técnicos profissionais capacitados, condizentes com os serviços, utilizando-se de todos os de esforços para a fiel execução dos serviços a serem executados;

**XIII** - Manter comunicação constante com a fiscalização do contrato, informando eventuais intercorrências que possam impactar o cumprimento das obrigações assumidas.

**XIV** - Responsabilizar-se de forma única, exclusiva e irrestrita pela observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos às exposições apresentadas.

**XV** - Adotar medidas para evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a terceiros, sendo por esses inteiramente responsável.

**XVI** - -se pelos serviços fornecidos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros;

**XVII** - Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos, frete, carregamento, descarregamento, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos serviços desta licitação e por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução deste Contrato, eximindo integralmente a Contratante de responsabilidade por quaisquer desses ônus.

**XVIII** - A Contratada deverá apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica - ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico indicado, antes do início da montagem/instalação de acordo com o serviço solicitado, para os itens **03, 04, 05 e 06**.

**Das Obrigações específicas da Contratada para o item 7 – Banda Natalina:**

**I** - A contratada tem a responsabilidade pelo fornecimento das roupas e caracterização dos figurantes, sendo que apenas a aprovação do seu uso pelos atores será feita pela equipe organizadora.

**II** - Responsabilizar-se de forma única, exclusiva e irrestrita pela observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos às exposições apresentadas.

**SÃO DEVERES DA CONTRATANTE**

**I** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo PRESTADOR, de acordo com o Contrato e seus anexos;

**II** - Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Contrato, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

**III** - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

**IV** - Notificar o PRESTADOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, as suas expensas;

**V** - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

**VI** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

**VII** - Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo PRESTADOR;

**VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas a execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

**IX** - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

**I** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**II** - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**III** - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**IV** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

**V** - O fiscal administrativo do contrato é designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme art. 15 do Decreto Municipal nº 9.603, de 2023.

**VI** - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme art. 16 do Decreto Municipal nº 9.603, de 2023.

**VII** - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem

de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme art. 14 do Decreto Municipal nº 9.603, de 2023.

**VIII** - Nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal n.º 9.603/2023, a atribuição de gestão do contrato será exercida pelo titular da secretaria demandante, neste caso terá como **Gestora** a Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Ivete Ferrarini Iakmiu, matrícula nº 11.559-2, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta.

**IX** - A Gestora indica como fiscais do contrato:

**a)** Para os itens 1 ao 6: **fiscal administrativo** do contrato, o servidor Tibério Lopes, matrícula nº 10.485-0.

**b)** **fiscal técnico** do contrato, a servidora Ana Carolina Machado de Souza, Matrícula nº 11.526-6.

**c)** Para o item 7: **fiscal administrativo** do contrato, o Diretor do Departamento de Cultura Maurício Maculan, matrícula nº 8.699-1.

**d)** **fiscais técnicos** do contrato, o servidor Matheus Kruger Vidal da Silva, matrícula 11.553-3, Chefe da Casa da Música, e o servidor Vagner de Godois Caldato, matrícula nº 7.874-3

**X** - O fiscal administrativo e o técnico serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico, contábil e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

**I** - O valor a ser pago para a aquisição do objeto, poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pelo índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes índices: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), considerando-se como data-base para o primeiro reajuste a data da apresentação do orçamento, conforme Decreto Municipal nº 10.110/24.

**a)** Considera-se a data do orçamento aquela em que o orçamento ou a planilha orçamentária foi elaborada, independente da tabela referencial que esteja sendo utilizada.

**II** - Não se admitirá a imputação ao CONTRATANTE de nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

**III** - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da Contratada em cumprir o prazo ajustado.

**IV** - Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços, que decorra da responsabilidade ou iniciativa da Contratada, o reajustamento obedecerá às seguintes condições:

**a)** Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

**b)** Se os preços diminuïrem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

**c)** A posterior recuperação do atraso não ensejará às atualizações dos índices no período em que ocorrer a mora.

**d)** Caso a variação dos preços ocorra em favor da CONTRATADA, a ela caberá apresentar solicitação formal, que será apreciada e, no caso de deferimento pela CONTRATANTE, formalizada mediante Termo de Apostilamento ou de Aditamento.

**e)** Caso a variação dos preços ocorra em favor da CONTRANTE, o reajuste será promovido de ofício, com prévia comunicação formal à CONTRATADA.

**V** - O valor pactuado poderá ser revisto, por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilize a execução do contrato tal como pactuado.

**a)** Cabe à administração decidir sobre a solicitação de restabelecimento de preços no prazo de 02 (dois) meses, a partir do protocolo.

#### **CLÁUSULA NONA - ANTICORRUPÇÃO**

**I** - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

**I** - A extinção do contrato poderá ocorrer nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

**I** - A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a** - dar causa à inexecução parcial do objeto;
- b** - dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c** - dar causa à inexecução total do objeto;
- d** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e** - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f** - praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**II** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

- a** - advertência;
- b** - multa;
- c** - impedimento de licitar e contratar;
- d** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**III** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a** - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b** - as peculiaridades do caso concreto;
- c** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d** - os danos que dela provierem para a Administração Municipal;
- e** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**IV** - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente quando o contratado der causa à inexecução parcial do objeto, desde que não se justifique a imposição de penalidade mais grave.

**V** - O atraso injustificado na execução contratual sujeitará o contratado à multa de mora, de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30% (trinta por cento).

**VI** - A sanção de multa, de caráter compensatório, poderá ser aplicada ao contratado pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no inciso I desta cláusula, observados os percentuais definidos a seguir e no Anexo I do Decreto Municipal nº 10.057/24:

**a)** de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, quando o contratado dar causa à inexecução parcial do objeto.

**b)** de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, pelas seguintes infrações:

1. apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
2. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
5. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**c)** 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente no caso de inexecução total do objeto.

**VII** - Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, será aplicado ao responsável pelo período máximo de 03 (três) anos, a sanção de impedimento de licitar e contratar pelas infrações administrativas previstas nos subitens b, c e d do inciso I, detalhadas no Anexo III do edital e Anexo I do Decreto Municipal nº 10.057/24.

**VIII** - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao responsável pelo período máximo de 06 (seis) anos pelas infrações administrativas previstas nos subitens e, f, g, h do inciso I detalhadas no Anexo III do edital e no Anexo I do Decreto Municipal nº 10.057/24.

**IX** - A aplicação da sanção de inidoneidade para licitar e contratar será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico.

**X** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente à penalidade de multa.

**XI** - A multa será executada da seguinte forma:

- a)** descontada do valor de pagamento devido à apenada;
- b)** descontada do valor da garantia, se na modalidade caução em dinheiro;
- c)** descontada do valor da apólice de seguro ou fiança;
- d)** descontada do valor de pagamento devido à apenada, originado de outras relações jurídicas que mantém com a Administração contratante;
- e)** paga diretamente ao erário, recolhida em parcela única no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

**XII** - A aplicação das sanções previstas no inciso II não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Municipal.

**XIII** - Da aplicação das sanções previstas nesta cláusula caberá recurso nos termos do artigo 47 do Decreto Municipal nº 10.057/24.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

I - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

***Município de Pato Branco - Contratante***  
***Geri Natalino Dutra - Prefeito***

***- Contratada***  
***- Representante Legal***

**ANEXO II**  
**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS****A/C****Pregoeiro do****Município de Pato Branco - PR****Pregão Eletrônico nº 63/2025**

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_; e-mail \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por objeto a prestação dos seguintes serviços: Figurante caracterizado de Papai Noel com 02 (dois) ajudantes caracterizados com figurino de duendes ou Mamãe Noel; Locação de palco, aluguel de equipamentos de iluminação cênica e de sonorização de palco; Show pirotécnico com o fornecimento de fogos de artifício; e Banda Musical Natalina, destinados a programação do Natal de Pato Branco 2025, atendimento às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e demais especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

| Lote | Item | Qtde | Un | Descrição | Marca | Valor Unit | Valor Total |
|------|------|------|----|-----------|-------|------------|-------------|
|      |      |      |    |           |       |            |             |

**Prazo de Validade da Proposta é de: no mínimo 90 (noventa) dias.*****A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.***

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**GRADUAÇÃO DAS PENALIDADES**

**Parte 1 - Condutas Infratoras Relacionadas à Fase Licitatória**

|           | Condutas infratoras relacionadas à fase licitatória                                                                                        | Ocorrência e Reincidência |        |        |        |        |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------|--------|--------|--------|
|           |                                                                                                                                            | Grau de Severidade        |        |        |        |        |
|           |                                                                                                                                            | Moderado                  |        |        | Grave  |        |
|           |                                                                                                                                            | M1                        | M2     | M3     | G1     | G2     |
| <b>1</b>  | Deixar de apresentar proposta de preços ajustada, documentos pertinentes da proposta, catálogos ou documentos de habilitação               |                           |        | 1ª Vez | 2ª Vez | 3ª Vez |
| <b>2</b>  | Deixar de enviar amostras, ou encaminhar em evidente desconformidade com o instrumento convocatório                                        |                           |        |        | 1ª Vez | 2ª Vez |
| <b>3</b>  | Abandonar o certame                                                                                                                        |                           |        |        | 1ª Vez | 2ª Vez |
| <b>4</b>  | Deixar de atender as diligências ou de enviar documentos relacionados às diligências                                                       | 1ª Vez                    | 2ª Vez | 3ª Vez | 4ª Vez | 5ª Vez |
| <b>5</b>  | Manifestar intenção de recurso meramente protelatório (nos casos em que não há apresentação de razões recursais ou desistência do recurso) |                           |        | 1ª Vez | 2ª Vez | 3ª Vez |
| <b>7</b>  | Solicitar desclassificação do item vencido, sem a devida justificativa                                                                     | 1ª Vez                    | 2ª Vez | 3ª Vez | 4ª Vez | 5ª Vez |
| <b>8</b>  | Recusar-se a assinar Ata de Registro de Preços ou Contrato                                                                                 |                           |        |        |        | 1ª Vez |
| <b>9</b>  | Deixar de apresentar garantia exigida em edital no ato da assinatura do contrato                                                           |                           |        | 1ª Vez | 2ª Vez | 3ª Vez |
| <b>10</b> | Agir em conluio com outros fornecedores com vistas a frustrar o certame                                                                    |                           |        |        |        | 1ª Vez |
| <b>11</b> | Tumultuar o certame visando frustrar os objetivos da licitação                                                                             |                           |        |        | 1ª Vez | 2ª Vez |
| <b>12</b> | Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013                                                          |                           |        |        |        | 1ª Vez |
| <b>13</b> | Apresentar declaração falsa                                                                                                                |                           |        |        |        | 1ª Vez |

\* O rol de infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de sanções em razão de outras condutas previstas em lei, edital ou contrato.

\*\* As infrações serão consideradas de grau leve, moderado ou grave.

\*\*\* As sanções serão aplicadas conforme segue:

**A)** Pelas condutas infratoras relacionadas nas **linhas 01 a 09**, será aplicada multa compensatória que será calculada da seguinte forma:

- M1 = 1% (um por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.
- M2 = 2% (dois por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.
- M3 = 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.
- G1 = 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.
- G2 = 15% (quinze por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.

**B)** A aplicação das multas de grau G2 poderá ser acompanhada da sanção de **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pato Branco pelo prazo mínimo de 18 (dezoito) meses.

**C)** Pelas condutas infratoras relacionadas nas **linhas 10 a 13** será aplicada multa compensatória que será calculada da seguinte forma:

- G1 = 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.
- G2 = 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.

**D)** A aplicação da multa de Graus G1 ou G2 será acompanhada da **declaração de inidoneidade para licitar e contratar** pelo período mínimo de 03 (três) anos.

**Parte 2 - Condutas Infratoras Relacionadas à Fase Da Execução Contratual**

|    | Condutas relacionadas à fase da execução contratual                                                                                     | Ocorrência e Reincidência |                      |        |        |                |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|--------|--------|----------------|--------|
|    |                                                                                                                                         | Grau de Severidade        |                      |        |        |                |        |
|    |                                                                                                                                         | Leve<br>L1                | Moderado<br>M1 M2 M3 |        |        | Grave<br>G1 G2 |        |
| 13 | Não manter atualizados os registros para contato de e-mail, telefone                                                                    | 1ª Vez                    | 2ª Vez               | 3ª Vez | 4ª Vez | 5ª Vez         | 6ª Vez |
| 14 | Não responder a contatos e/ou solicitações da administração                                                                             | 1ª Vez                    | 2ª Vez               | 3ª Vez | 4ª Vez | 5ª Vez         | 6ª Vez |
| 15 | Preposto ou integrante da equipe não se apresentar em reunião pré-agendada, sem a devida justificativa                                  | 1ª Vez                    | 2ª Vez               | 3ª Vez | 4ª Vez | 5ª Vez         | 6ª Vez |
| 16 | O não cumprimento de cláusulas contratuais, além das já especificadas nas demais linhas                                                 | 1ª Vez                    | 2ª Vez               | 3ª Vez | 4ª Vez | 5ª Vez         | 6ª Vez |
| 17 | Não manter, durante toda a execução contratual as mesmas condições de habilitação                                                       | 1ª Vez                    | 2ª Vez               | 3ª Vez | 4ª Vez | 5ª Vez         | 6ª Vez |
| 18 | O desatendimento de determinações regulares da equipe de fiscalização                                                                   | 1ª Vez                    | 2ª Vez               | 3ª Vez | 4ª Vez | 5ª Vez         | 6ª Vez |
| 19 | Emitir nota fiscal sem autorização de faturamento ou atrasar a apresentação da nota fiscal sem justificativa                            | 1ª Vez                    | 2ª Vez               | 3ª Vez | 4ª Vez | 5ª Vez         | 6ª Vez |
| 20 | Envio de notas fiscais fora das exigências do instrumento convocatório                                                                  | 1ª Vez                    | 2ª Vez               | 3ª Vez | 4ª Vez | 5ª Vez         | 6ª Vez |
| 21 | Subcontratar total ou parcial do objeto, sem a devida autorização                                                                       | 1ª Vez                    | 2ª Vez               | 3ª Vez | 4ª Vez | 5ª Vez         | 6ª Vez |
| 22 | Deixar de fornecer ou fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva                       | 1ª Vez                    | 2ª Vez               | 3ª Vez | 4ª Vez | 5ª Vez         | 6ª Vez |
| 23 | Responsável técnico deixar de acompanhar efetivamente a execução da obra ou serviço                                                     | 1ª Vez                    | 2ª Vez               | 3ª Vez | 4ª Vez | 5ª Vez         | 6ª Vez |
| 24 | Atrasar injustificadamente o início da execução do objeto                                                                               |                           | 1ª Vez               | 2ª Vez | 3ª Vez | 4ª Vez         | 5ª Vez |
| 25 | Falhar na execução pós entrega, como deixar de atender garantias legais ou corrigir falhas em instalações                               |                           | 1ª Vez               | 2ª Vez | 3ª Vez | 4ª Vez         | 5ª Vez |
| 26 | Causar lentidão no cumprimento do serviço ou obra, impossibilitando a administração da sua conclusão                                    |                           | 1ª Vez               | 2ª Vez | 3ª Vez | 4ª Vez         | 5ª Vez |
| 27 | Deixar de cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os funcionários envolvidos na execução do objeto            |                           | 1ª Vez               | 2ª Vez | 3ª Vez | 4ª Vez         | 5ª Vez |
| 28 | Suspender ou interromper os serviços salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente ACEITO pelo contratante               |                           | 1ª Vez               | 2ª Vez | 3ª Vez | 4ª Vez         | 5ª Vez |
| 29 | Quando ficar evidenciado que o fornecedor realizou atividade de quebra ou ameaça à segurança das informações da Administração Municipal |                           | 1ª Vez               | 2ª Vez | 3ª Vez | 4ª Vez         | 5ª Vez |
| 30 | Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização                                   |                           | 1ª Vez               | 2ª Vez | 3ª Vez | 4ª Vez         | 5ª Vez |
| 31 | Abandonar a execução contratual                                                                                                         |                           |                      |        |        |                | 1ª Vez |
| 32 | Desistir de prorrogação contratual após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação                                           |                           |                      |        |        |                | 1ª Vez |
| 33 | Atrasar a execução contratual, quando ensejar a rescisão do contrato                                                                    |                           |                      |        |        |                | 1ª Vez |
| 34 | Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa                                                                                    |                           |                      |        |        |                | 1ª Vez |

|    |                                                                                   |  |  |  |  |  |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--------|
| 35 | Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 |  |  |  |  |  | 1ª Vez |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--------|

\* O rol de infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de sanções em razão de outras condutas previstas em lei, edital ou contrato.

\*\* As infrações serão consideradas de grau leve, moderado ou grave.

\*\*\* As sanções serão aplicadas conforme segue:

**A)** Para as infrações cometidas que sejam consideradas de grau leve (L1), será aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, sem aplicação de multa.

**B)** Pelas condutas infratoras relacionadas nas linhas **13 a 24**, será aplicada multa compensatória que será calculada da seguinte forma:

- M1 = 1% (um por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.
- M2 = 2% (dois por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.
- M3 = 5% (cinco por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.
- G1 = 10% (dez por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.
- G2 = 15% (quinze por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.

**C)** A aplicação das multas de grau G2 poderá ser acompanhada da sanção de **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pato Branco pelo prazo mínimo de 18 (dezoito) meses.

**D)** Pelas condutas infratoras relacionadas nas **linhas 25 a 30**, será aplicada a penalidade de multa compensatória que será calculada da seguinte forma:

- M1 = 15% (quinze por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.
- M2 = 20% (vinte por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.
- M3 = 20% (vinte por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.
- G1 = 25% (vinte e cinco por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.
- G2 = 30% (trinta por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.

**E)** A aplicação das multas de grau G2 poderá ser acompanhada da sanção de **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pato Branco pelo prazo de 03 (três) anos.

**F)** Pelas condutas infratoras relacionadas nas linhas **31 a 33** será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre instrumento equivalente e a penalidade de **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pato Branco pelo período de 03 (três) anos.

Pelas condutas infratoras relacionadas nas linhas **34 e 35** será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o instrumento equivalente e a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** pelo período mínimo de 03 (três) anos.

**ANEXO IV**  
**ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

**ANEXO V**  
**TERMO DE REFERENCIA**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 677C-F188-85DF-ECE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 20/10/2025 10:03:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/677C-F188-85DF-ECE8>

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 2º a 5º do Decreto Municipal n.º 9.604/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

### 1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

- 1.1. O Município de Pato Branco, há anos, celebra o Natal, data de significado universal que transcende aspectos religiosos e integra a vida das pessoas como momento de confraternização, alegria e esperança. Tradicionalmente, as festividades natalinas são marcadas por atrações artísticas, atividades recreativas, ornamentações e decorações características do período, que remetem ao espírito natalino e fortalecem o senso de coletividade.
- 1.2. Com o objetivo de promover beleza, harmonia e integração social, a Administração Municipal intensifica os trabalhos de ornamentação e decoração de ruas, avenidas e praças, iluminando os espaços públicos e criando um ambiente acolhedor para a população. Essas ações fomentam o comércio local, fortalecem o turismo de eventos e oferecem oportunidades de lazer, cultura e diversão para as famílias, que encontram na cidade um espaço ambientado para contemplar a iluminação, a decoração e o desfile de Natal.
- 1.3. A celebração natalina em Pato Branco resgata e difunde valores como paz, alegria, prosperidade, amor e solidariedade, inspirando moradores e visitantes e despertando o melhor lado das pessoas. Além do aspecto simbólico, o evento impulsiona a economia local, amplia o turismo e promove intercâmbio de experiências artísticas, culturais e sociais.
- 1.4. Para além das apresentações tradicionais, a programação contará com desfile itinerante e diversas atrações que, em conjunto, reforçarão o espetáculo visual. A cidade receberá decorações natalinas instaladas em diferentes áreas públicas, projetadas em conformidade com os planos executivos e caracterizadas pela beleza, criatividade, inovação, iluminação e arte, proporcionando momentos de encantamento e convivência comunitária.
- 1.5. O evento de Natal de Pato Branco teve sua primeira edição em 2006 e, ao longo dos anos, consolidou-se como um dos principais atrativos do município, destacando-se em âmbito regional, estadual e nacional. A responsabilidade por sua execução é da Administração Municipal, que, por meio desse evento, reafirma seu compromisso em valorizar a cultura, o turismo e a economia local.
- 1.6. Para a edição de 2025, visando reforçar os laços de amizade e afeto entre os munícipes, bem

como buscando trazer aos moradores da região um pouco do espírito de natal através da presença do Papai Noel e seus ajudantes; show pirotécnico; palcos e sonorização destinados aos eventos.

- 1.7. Tais serviços são imprescindíveis para garantir a continuidade do espetáculo natalino, já reconhecido e prestigiado pela população e visitantes. Além de fortalecer os laços de carinho, amizade e afeto, o evento reafirma os valores que norteiam a Administração Municipal, unindo cultura, lazer, turismo e desenvolvimento econômico em prol do bem-estar coletivo.
- 1.8. Contratação de Figurante de Papai Noel, juntamente com ajudantes: A aquisição de serviços de figuração de Papai Noel é uma forma de atender ao público infantil da cidade e arredores, como a figura clássica do bom velhinho traz memórias afetivas e já faz parte dos eventos de natal ao redor do mundo à pelo menos um século, sua contratação é um meio de aumentar a qualidade visual e afetiva do evento natalino do município.
- 1.9. Contratação de Serviços de Show Pirotécnico: O uso de fogos de artifício durante a abertura do natal de Pato Branco, visa provocar um apelo visual marcante para comemorar o início das festividades natalinas, como forma de embelezar e celebrar o início do período que antecede o natal.
- 1.10. Contratação de serviços de locação de palco, sonorização e iluminação: A contratação desses serviços tem como meta dotar de um local próprio para a apresentação dos espetáculos natalinos, bem como manter uma estrutura de som e iluminação de qualidade que atenda com excelência as festividades de natal do município.
- 1.11. Contratação de Banda Musical Natalina: A contratação desses serviços visa promover a cidade para a época de natal e servir como atração para os munícipes e pessoas de outras cidades e regiões, uma vez que as apresentações ocorrerão próximo à Praça Presidente Vargas e a Casa do Papai Noel, as apresentações serão gratuitas e com canções que possuam temas natalinos, estando os integrantes do grupo musical vestidos a caráter.

## **2. DO ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

- 2.1. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, publicado no Portal da Transparência, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9.382/2022, no item relativo à Contratação de empresas para prestação de serviços para a realização da abertura do Natal de Pato Branco 2025 e durante a programação natalina (Item 362 da planilha).

## **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

### **Do Levantamento de mercado - figurante de Papai Noel:**

3.1 São possíveis soluções:

- 3.1.1 **Solução 01:** Adesão a Ata ou a Efetivação (como partícipe) do contrato junto a Ata de Registro de Preços.
  - 3.1.1.1 Após busca nos sistemas de registro disponíveis, não foi encontrada nenhuma Ata de Registros de Preços ou Contrato homologado capaz de atender às necessidades

da Prefeitura Municipal de Pato Branco (em descritivo e quantitativos, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e com disponibilidade para a adesão) embora esta possa se apresentar como uma solução mais célere e de menor risco, ante ao exposto, tornou-se inviável.

**3.1.2 Solução 02:** Execução do objeto pela Administração Municipal:

- 3.1.2.1 A execução direta pelos próprios órgãos municipais revela-se tecnicamente inexecutável. Para atender a essa demanda a Prefeitura de Pato Branco precisaria disponibilizar um servidor para fazer figuração de Papai Noel e mais dois servidores para atuarem como ajudantes de Papai Noel.
- 3.1.2.2 Apesar de atender parcialmente à solução do problema, deve-se levar em conta que a Administração municipal não dispõe em seu quadro de servidores de profissionais com a capacitação ou especialização em serviços cênicos ou de atuação.
- 3.1.2.3 Outro problema que se enfrenta ao optar-se por essa solução é a questão do desvio de função do servidor e a forma como será calculada o pagamento do mesmo por esse tipo de serviço, a forma de cálculo do valor despendido e também a possibilidade ou não de pagamento de horas extras, outrossim o servidor que desempenhar tal função fará jus ao recebimento de Funções Gratificadas, uma vez que desempenha serviços alheios às suas funções típicas.
- 3.1.2.4 A execução dos serviços demanda profissionais com experiência específica em atuação e com experiência comprovada em tal seara, competências técnicas que não estão disponíveis no quadro de servidores municipais. Estes conhecimentos especializados são fundamentais para garantir a qualidade e a autenticidade das apresentações, as quais devem apresentar singularidade e qualidade refinada e elaborada para atender às expectativas da população e valorizar ainda mais a programação cultural do município.
- 3.1.2.5 Ademais, a natureza sazonal dos eventos natalinos exige concentração de esforços em período específico do ano, demandando mobilização de recursos humanos qualificados de forma intensiva e temporária. A ausência de profissionais capacitados no quadro municipal torna imprescindível a contratação de empresa que disponha de equipe técnica experiente, capaz de executar os serviços com a qualidade e nos prazos estabelecidos, sem comprometer as demais atividades rotineiras da administração pública.
- 3.1.2.6 Dessa forma, a realização interna comprometeria não apenas a qualidade final do trabalho, mas também o cumprimento dos prazos e a economicidade, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada no mercado para atender a demanda.

**3.1.3 Solução 03:** Execução do objeto por atores voluntários:

- 3.1.3.1 O uso de pessoal voluntário poderia atender ao objeto do presente processo, no entanto seu uso esbarra em algumas das mesmas dificuldades enfrentadas caso se opte pela execução do contrato pela Administração Municipal, a dificuldade de

encontrar profissionais com competência técnica e experiência específica comprovada.

3.2.3.1 Leve-se também em conta a dificuldade de encontrar atores voluntários que possuam as características físicas e biotipo compatível com a figura do papai e que não demande o uso de fantasias para desempenhar o personagem, (ex: barba e sobancelhas postiças, barrigas falsas, etc).

3.3.3.1 Apesar do trabalho voluntário ser de extrema importância e reunir pessoal que possui verdadeira paixão por esse tipo de serviço, a maioria dos voluntários são atores amadores que possuem outros trabalhos além da sua função artística, isso acaba por divergir do uso pretendido da presente contratação, pois se planeja um espetáculo com atores profissionais e equipe técnica especializada com processos de gestão mais estruturados com a possibilidade de atender a prazos rigorosos e à padronização exigida em um evento da magnitude do Natal de Pato Branco. Assim, embora relevantes sob a ótica social, mostram-se inviáveis para a execução deste objeto, que requer produção profissional, prazos reduzidos e qualidade uniforme.

3.1.4 **Solução 04:** Execução do objeto por Fundações Culturais ou Oficinas Municipais (quando convenientes):

3.1.4.1 Em algumas cidades, é possível encontrar fundações culturais ou oficinas de atores vinculados ao poder público ou a entidades do terceiro setor, que, por meio de convênios ou parcerias, executam atividades semelhantes, com viés social e potencial para redução de custos. No entanto, essa alternativa não se aplica ao caso de Pato Branco, uma vez que não há convênios previamente formalizados nem estrutura instalada que possibilite a aquisição de serviços de figuração de Papai Noel e ajudantes natalinos. A inexistência de equipe capacitada e de gestão organizada inviabiliza a execução interna ou conveniada, tornando essa opção impraticável diante da urgência, da complexidade e da dimensão do evento.

3.1.5 **Solução 05:** Execução do objeto por Pessoa Jurídica especializada no setor de contratação de atores profissionais (Empresas de apresentações artísticas profissionais):

3.1.5.1 As empresas especializadas em apresentações artísticas profissionais, atuam por meio da contratação de atores para eventos, com uso de conteúdo personalizado para o cliente, alinhado às preferências e ao perfil do público-alvo. Com vasta experiência no atendimento a órgãos públicos e grandes corporações, essas companhias demonstram plena capacidade técnica e criativa para executar projetos de grande porte, assegurando o cumprimento dos objetivos propostos.

3.1.5.2 Dessa forma, constituem uma alternativa estratégica, viável e eficiente para atender às demandas do Natal de Pato Branco, garantindo um resultado de impacto artístico e emocional, adequado à relevância do evento.

3.1.5.3 Após a verificação do objeto e dos requisitos da contratação, foi realizado o levantamento de mercado e identificadas características como:

- 3.1.5.4 O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- 3.1.5.5 A contratação é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;
- 3.1.5.6 Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessária a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- 3.1.5.7 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresas especializadas cujo o ramo de atividade seja compatível como o objeto pretendido;
- 3.1.5.8 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, objetivando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- 3.1.5.9 A escolha pela **solução 05**, respeita o constante na Constituição Federal, nos termos do art. 37, inciso XXI, *in verbis*: - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações, serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

#### **Do Levantamento de mercado – Show pirotécnico:**

3.2 São possíveis soluções:

3.2.1 **Solução 01:** Adesão a Ata ou a Efetivação (como partícipe) do contrato junto a Ata de Registro de Preços:

3.2.1.1 Após busca nos sistemas de registro disponíveis, não foi encontrada nenhuma Ata de Registros de Preços ou Contrato homologado capaz de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pato Branco (em descritivo e quantitativos, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e com disponibilidade para a adesão) embora esta possa se apresentar como uma solução mais célere e de menor risco, ante ao exposto, tornou-se inviável.

3.2.2 **Solução 02:** Execução do objeto pela Administração Municipal:

3.2.1.2 A execução direta pelos próprios órgãos municipais revela-se tecnicamente inexecutável. A Prefeitura de Pato Branco não dispõe em seu quadro de servidores, de

profissionais capacitados para a operação desse tipo de equipamento. Ademais, a Administração não possui o equipamento (fogos de artifício) e estrutura técnica necessária para a execução do objeto. As atividades em questão exigem detalhamento técnico e apresentam maior grau de complexidade, especialmente a montagem das estruturas necessárias e a operacionalização do equipamento. Além do mais, o armazenamento desse tipo de material pode acarretar risco de explosão devendo ser feito por pessoa jurídica especializada em seu manuseio. A tentativa de internalização acarretaria alto risco de comprometimento da qualidade artística, do impacto visual almejado e do estrito cumprimento do cronograma do evento, sendo que poderá causar potenciais danos à saúde e à vida dos servidores caso seja inadequadamente armazenado.

- 3.2.1.3 A execução dos serviços demanda maquinário específico e profissionais qualificados para a operação, competências técnicas que não estão disponíveis no quadro de servidores municipais. Estes conhecimentos especializados são fundamentais para garantir a qualidade dos serviços.
- 3.2.1.4 Ademais, a natureza sazonal dos eventos natalinos exige concentração de esforços em período específico do ano, demandando mobilização de recursos humanos qualificados de forma intensiva e temporária. A ausência de maquinário específico e profissionais qualificados no quadro municipal, para operar o item objeto da licitação, torna imprescindível a contratação de empresa que disponha de equipe técnica experiente, capaz de executar os serviços com a qualidade e nos prazos estabelecidos, sem comprometer as demais atividades rotineiras da administração pública e o bem estar físico do público.
- 3.2.1.5 A Administração municipal não dispõe de materiais específicos e insumos adequados ao processo de acionamento dos fogos de artifício, bem como não dispõe dos equipamentos, estruturas metálicas e do maquinário indispensáveis para a execução dos serviços. No entanto, tais recursos, por si só, não são suficientes para assegurar a realização integral do objeto, uma vez que exigem a atuação de profissionais capacitados e especializados, capazes de garantir a qualidade técnica, o acabamento detalhado e o padrão estético necessários ao evento natalino. Dessa forma, a contratação torna-se imprescindível para assegurar que o produto final atenda plenamente às expectativas da Administração e ao impacto visual planejado para as festividades.
- 3.2.1.6 Dessa forma, a realização interna comprometeria não apenas a qualidade final do trabalho, mas também o cumprimento dos prazos e a economicidade, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada no mercado para atender a demanda.
- 3.2.2 **Solução 03:** Execução do objeto por Pessoa Jurídica especializada no setor de serviços de shows pirotécnicos e fornecimento de fogos de artifício:

- 3.2.2.2 As empresas especializadas neste objeto atuam por meio da locação de equipamentos e instalação de estruturas, alinhado às preferências e ao perfil do público-alvo. Com vasta experiência no atendimento a órgãos públicos e grandes corporações, essas companhias demonstram plena capacidade técnica e criativa para executar projetos de grande porte, assegurando o cumprimento dos objetivos propostos.
- 3.2.2.3 Dessa forma, constituem uma alternativa estratégica, viável e eficiente para atender às demandas do Natal de Pato Branco, garantindo um resultado de impacto audiovisual e emocional, adequado à relevância do evento.
- 3.2.2.4 Após a verificação do objeto e dos requisitos da contratação, foi realizado o levantamento de mercado e identificadas características como:
- 3.2.2.4.1 O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
  - 3.2.2.4.2 A contratação é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;
  - 3.2.2.4.3 Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessária a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
  - 3.2.2.4.4 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresas especializadas cujo o ramo de atividade seja compatível como o objeto pretendido;
  - 3.2.2.4.5 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, objetivando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
  - 3.2.2.4.6 A escolha pela **solução 03**, respeita o constante na Constituição Federal, nos termos do art. 37, inciso XXI, *in verbis*: - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações, serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

## Do Levantamento de mercado – palcos e sonorização:

### 3.3 São possíveis soluções:

#### 3.3.1 **Solução 01:** Adesão a Ata ou a Efetivação (como partícipe) do contrato junto a Ata de Registro de Preços.

3.3.1.2 Após busca nos sistemas de registro disponíveis, não foi encontrada nenhuma Ata de Registros de Preços ou Contrato homologado capaz de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pato Branco (em descritivo e quantitativos, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e com disponibilidade para a adesão) embora esta possa se apresentar como uma solução mais célere e de menor risco, ante ao exposto, tornou-se inviável.

#### 3.3.2 **Solução 02:** Execução do objeto pela Administração Municipal:

3.3.2.1 A execução direta pelos próprios órgãos municipais revela-se tecnicamente inexecutável. A Prefeitura de Pato Branco não dispõe em seu quadro de servidores, de profissionais capacitados para a operação desse tipo de equipamento. Ademais, a Administração não possui o equipamento (monitores, alto-falantes, amplificadores, processadores de áudio, mesa de som, mesa de iluminação, etc) e estrutura técnica (treliças, estrutura de palco, periféricos) necessários para a execução do objeto. As atividades em questão exigem detalhamento técnico e apresentam maior grau de complexidade, especialmente a montagem das estruturas necessárias e a operacionalização do equipamento. A tentativa de internalização acarretaria alto risco de comprometimento da qualidade artística, do impacto visual almejado e do estrito cumprimento do cronograma do evento.

3.3.2.2 A execução dos serviços demanda máquinas específicas e profissionais qualificados para a operação, competências técnicas que não estão disponíveis no quadro de servidores municipais. Estes conhecimentos especializados são fundamentais para garantir a qualidade dos serviços.

3.3.2.3 Ademais, a natureza sazonal dos eventos natalinos exige concentração de esforços em período específico do ano, demandando mobilização de recursos humanos qualificados de forma intensiva e temporária. A ausência de maquinário específico e profissionais qualificados no quadro municipal, para operar o item objeto da licitação, torna imprescindível a contratação de empresa que disponha de equipe técnica experiente, capaz de executar os serviços com a qualidade e nos prazos estabelecidos, sem comprometer as demais atividades rotineiras da administração pública e o bem estar físico do público.

3.3.2.4 A Administração municipal não dispõe de materiais específicos e insumos adequados ao processo de iluminação e sonorização cênica, bem como não dispõe dos equipamentos, estruturas metálicas e do maquinário indispensáveis para a execução dos serviços. No entanto, tais recursos, por si só, não são suficientes para assegurar a realização integral do objeto, uma vez que exigem a

atuação de profissionais capacitados e especializados, capazes de garantir a qualidade técnica, o acabamento detalhado e o padrão estético necessários ao evento natalino. Dessa forma, a contratação torna-se imprescindível para assegurar que o produto final atenda plenamente às expectativas da Administração e ao impacto visual planejado para as festividades.

3.3.2.5 Dessa forma, a realização interna comprometeria não apenas a qualidade final do trabalho, mas também o cumprimento dos prazos e a economicidade, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada no mercado para atender a demanda.

3.3.3 **Solução 03:** Execução do objeto por Pessoa Jurídica especializada no setor de locação de palco e aluguel de equipamentos de sonorização e iluminação:

3.3.3.1 As empresas especializadas em locação de palco e aluguel de equipamentos de sonorização e iluminação atuam por meio da locação de equipamentos e instalação de estruturas, alinhado às preferências e ao perfil do público-alvo. Com vasta experiência no atendimento a órgãos públicos e grandes corporações, essas companhias demonstram plena capacidade técnica e criativa para executar projetos de grande porte, assegurando o cumprimento dos objetivos propostos.

3.3.3.2 Dessa forma, constituem uma alternativa estratégica, viável e eficiente para atender às demandas do Natal de Pato Branco, garantindo um resultado de impacto audiovisual e emocional, adequado à relevância do evento.

3.3.3.3 Após a verificação do objeto e dos requisitos da contratação, foi realizado o levantamento de mercado e identificadas características como:

3.3.3.3.1 O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

3.3.3.3.2 A contratação é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

3.3.3.3.3 Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessária a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

3.3.3.3.4 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresas especializadas cujo o ramo de atividade seja compatível como o objeto pretendido;

3.3.3.3.5 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, objetivando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

- 3.3.3.3.6 A escolha pela **solução 03**, respeita o constante na Constituição Federal, nos termos do art. 37, inciso XXI, *in verbis*: - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações, serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

#### **Do Levantamento de mercado – Banda Musical Natalina:**

- 3.4 São possíveis soluções:

- 3.4.2 **Solução 01:** Adesão a Ata ou a Efetivação (como partícipe) do contrato junto a Ata de Registro de Preços.

- 3.4.2.1 Após busca nos sistemas de registro disponíveis, não foi encontrada nenhuma Ata de Registros de Preços ou Contrato homologado capaz de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pato Branco (em descritivo e quantitativos, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e com disponibilidade para a adesão) embora esta possa se apresentar como uma solução mais célere e de menor risco, ante ao exposto, tornou-se inviável.

- 3.4.3 **Solução 02: Execução do objeto pela Administração Municipal:**

- 3.4.3.1 A execução direta pelos próprios órgãos municipais revela-se tecnicamente inexecutável. A Prefeitura de Pato Branco não dispõe, em seu quadro de servidores, de **músicos profissionais especializados**, tampouco de equipe técnica qualificada para a produção e execução de apresentações musicais temáticas de grande porte. Ademais, a Administração não possui figurinos natalinos, instrumentos musicais, equipamentos de sonorização e estrutura logística necessários à realização do objeto. As atividades em questão exigem detalhamento técnico e apresentam elevado grau de complexidade artística, sobretudo no que se refere à preparação do repertório, ao ensaio, à performance musical e à interação com o público. A tentativa de internalização acarretaria alto risco de comprometimento da qualidade artística, do impacto cultural esperado e do estrito cumprimento do cronograma do evento.

- 3.4.3.2 A execução dos serviços demanda **instrumentos musicais específicos, figurinos temáticos e profissionais capacitados**, com experiência prévia em apresentações de caráter natalino. Tais competências técnicas não estão disponíveis no quadro de servidores municipais, sendo fundamentais para garantir a qualidade das apresentações e a identidade visual do espetáculo.

- 3.4.3.3 Ademais, a natureza sazonal dos eventos natalinos exige concentração de esforços em período específico do ano, demandando mobilização intensiva e temporária de recursos humanos especializados. A ausência de músicos profissionais, regente, animadores, técnicos de som e equipe de apoio no quadro interno municipal torna imprescindível a contratação de empresa que disponha de **banda estruturada e equipe técnica experiente**, capaz de executar os serviços com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, sem comprometer as demais atividades rotineiras da Administração Pública.
- 3.4.3.4 A Administração Municipal não dispõe de **instrumentos musicais, figurinos caracterizados, equipamentos de sonorização profissional e insumos adequados** à execução do objeto. Ainda que tais recursos fossem adquiridos, não seriam suficientes para assegurar a realização integral do espetáculo, uma vez que a performance artística depende da atuação de profissionais capacitados e especializados, capazes de garantir qualidade técnica, acabamento estético e padrão cultural compatíveis com a dimensão do evento natalino. Dessa forma, a contratação torna-se imprescindível para assegurar que o produto final atenda plenamente às expectativas da Administração e ao impacto cultural planejado para as festividades.
- 3.4.3.5 Dessa forma, a realização interna comprometeria não apenas a qualidade artística do espetáculo, mas também o cumprimento dos prazos e a economicidade da contratação, tornando imprescindível a **contratação de empresa/banda especializada** no mercado para atender à demanda.
- 3.4.4 **Solução 03: Execução do objeto por Pessoa Jurídica especializada em apresentações musicais temáticas:**
- 3.4.4.1 As empresas especializadas na prestação de serviços culturais e musicais, notadamente aquelas que atuam com bandas temáticas e performances artísticas voltadas a eventos de grande porte, oferecem soluções completas para concepção, produção e execução de espetáculos. Essas empresas contam com músicos profissionais, regentes/animadores, equipe técnica de sonorização, figurinos temáticos e estrutura logística compatível com apresentações em ambientes abertos, alinhando-se às preferências e ao perfil do público-alvo. Com vasta experiência no atendimento a órgãos públicos e grandes corporações, tais companhias demonstram plena capacidade técnica e criativa para executar projetos culturais de relevância, assegurando o cumprimento dos objetivos propostos.
- 3.4.4.2 Dessa forma, constituem uma alternativa estratégica, viável e eficiente para atender às demandas do Natal de Pato Branco, garantindo um resultado de forte impacto artístico, musical e emocional, adequado à importância do evento e às expectativas da comunidade.

**Após a verificação do objeto e dos requisitos da contratação, foi realizado**

**levantamento de mercado e identificadas as seguintes características:**

- 3.4.4.3 O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, relacionadas à contratação de bandas temáticas e grupos artísticos para eventos sazonais, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou incomum no mercado;
- 3.4.4.4 A contratação é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo cultural e artístico;
- 3.4.4.5 Em razão da baixa complexidade do objeto demandado — apresentação musical temática — não se faz necessária a realização de audiência e/ou consulta pública junto ao mercado para coleta de contribuições;
- 3.4.4.6 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresas ou grupos musicais especializados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;
- 3.4.4.7 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a editais e processos anteriores, com o objetivo de identificar metodologias, inovações ou recursos que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observaram maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a ser contratada, havendo apenas distinções nas modalidades de licitação aplicadas em cada caso, conforme a legislação vigente;
- 3.4.4.8 A escolha **pela solução 03** respeita o disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, que estabelece: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, permitindo apenas as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**Dos requisitos do figurante de Papai Noel:**

- 4.1. A contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de figurante de Papai Noel com 02 (dois) ajudantes caracterizados com roupas e maquiagens, deve atender a diversos requisitos que garantam a qualidade, a segurança e a eficiência na execução do objeto.
- 4.2. A contratada deverá seguir rigorosamente as especificações da Secretaria de Educação e Cultura de Pato Branco quanto à apresentação artística, modo de atendimento e forma de tratamento com o público alvo.
- 4.3. É de responsabilidade da contratada assegurar a qualidade dos serviços executados, de modo que toda a figuração e apresentação atenda integralmente às expectativas da Administração Pública e ao padrão estético requerido para o evento, preservando o padrão visual e funcional

planejado para o Natal de Pato Branco.

- 4.4. A contratada deve disponibilizar equipe qualificada para o serviço de figuração e os serviços deverão ser entregues em estrita conformidade com o previsto no Edital e seus anexos, livres de quaisquer encargos adicionais, incluindo fretes, impostos, seguros e quaisquer outras despesas necessárias à execução.
- 4.5. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados, garantindo qualidade e conformidade com as especificações técnicas. A execução obrigatoriamente ocorrerá nos seguintes dias, horários e locais na cidade de Pato Branco - PR: os atores farão parte do evento da Abertura do Natal que se realizará no dia 22 de novembro de 2025 das 19 horas até as 23 horas na Praça Presidente Vargas e recepcionarão ao público nas dependências do Centro de Convivência, antiga Casa do Artesão, que ocorrerá dos dias 23 de novembro de 2025 até 23 de dezembro de 2025 das 14 horas às 18 horas e das 19 horas às 22 horas e no dia 24 de dezembro, excepcionalmente das 13 horas às 18 horas.

#### **Dos requisitos do Show Pirotécnico:**

- 4.6. A contratação de serviços especializados de serviços de shows pirotécnicos e fornecimento de fogos de artifício, que serão utilizados para a abertura de natal do município, deve atender a diversos requisitos que garantam a qualidade, a segurança e a eficiência na execução do objeto.
- 4.7. A contratada deverá seguir rigorosamente as especificações da Secretaria de Educação e Cultura de Pato Branco quanto ao local da instalação e a forma em que será feito o espetáculo de fogos de artifício, tais especificações serão encaminhadas para a contratada juntamente com o envio do empenho após homologado o resultado da Sessão Pública.
- 4.8. Apresentar e preparar os fogos de artifícios e seus efeitos, com redução de barulho para realização do Show Pirotécnico; os fogos de artifícios a serem adquiridos devem atender integralmente ao disposto no Art. 1º § 2º da Lei Municipal 5.627, de 30 de novembro de 2020, como forma de preencher os requisitos específicos para sua soltura.
- 4.9. Além disso, é responsabilidade da contratada assegurar a qualidade dos serviços executados, de modo que o objeto atenda integralmente às expectativas da Administração Pública e ao padrão estético requerido para o evento, preservando o padrão visual e funcional planejado para o Natal de Pato Branco.
- 4.10. A contratada deve instalar a estrutura necessária, juntamente com os fogos de artifício e todos os equipamentos correlatos, assim como operar o maquinário através de equipe qualificada a qual deve ser disponibilizada às suas expensas, além de equipamentos necessários, estrutura e transporte.
- 4.11. Os serviços deverão ser entregues em estrita conformidade com o previsto no Edital e seus anexos, livres de quaisquer encargos adicionais, incluindo fretes, impostos, seguros e quaisquer outras despesas necessárias à execução.
- 4.12. Todos os funcionários deverão estar uniformizados e identificados e deverão possuir acessórios e equipamentos de segurança, conforme exigência das Normas Reguladoras sobre

Segurança e Medicina do Trabalho vigente.

- 4.13. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados, garantindo qualidade e conformidade com as especificações técnicas. A execução obrigatoriamente ocorrerá nas dependências da Praça Presidente Vargas em Pato Branco, no dia 22 de novembro de 2025.
- 4.14. A Contratada será responsável pela montagem dos fogos de artifícios, todos os equipamentos de segurança necessários e obrigatórios, devendo para tanto disponibilizar técnicos responsáveis e habilitados, munidos de capacete de segurança, luvas de proteção, óculos de proteção, protetores auriculares, rádios comunicadores, cintos de segurança e demais equipamentos de proteção individual – EPIs, obrigatórios;
- 4.15. Cabe a contratada transportar, montar e desmontar toda a infra-estrutura necessária para a realização do Show Pirotécnico, com a devida autorização dos órgãos competentes;
- 4.16. Responder pelas medidas preparatórias e pelas ações exigidas durante toda a realização do evento, tendo a seu encargo a realização do espetáculo pirotécnico, as precauções do desembarque, o recebimento, a guarda, a preparação, o disparo e a manutenção dos fogos de artifício, também denominado “Blaster de Pirotécnico”;
- 4.17. Fornecer todo material elétrico para instalação obedecendo aos padrões de segurança determinados pelo INMETRO;
- 4.18. Observar o contido na Portaria nº 08-D LOG, de 29 de outubro de 2008, do Ministério da Defesa, a qual, aprova as Normas Reguladoras dos Fogos de Artifício, Artíficos Pirotecnicos e Artefatos Similares.
- 4.19. Precaver-se antes da montagem e no local da apresentação, de que todos os tubos de lançamento estejam inspecionados com vistas a detectar defeitos, tais como: moissas, deformação das extremidades, danos internos ou mesmo nas junções, rompimento do iniciador, umidade, etc. Na ocorrência de existirem fogos de artifício com essas não-conformidades, os mesmos deverão ser substituídos e não poderão ser utilizados na apresentação.
- 4.20. No local da apresentação não poderá ser realizada nenhuma operação com vistas ao reparo de algum fogo de artifício.
- 4.21. Os fogos de artifício devem atender às prescrições estabelecidas no REG/T 02 – INMETRO;
- 4.22. Dispor de interruptor com chave que previne disparos não autorizados ou não intencionais;
- 4.23. Disparo apenas com a conjunção de duas ações positivas;
- 4.24. Providenciar sinalização luminosa e sonora para indicar quando a unidade esta pronta para o disparo;
- 4.25. Apresentar bloqueio do disparo por alívio do interruptor;
- 4.26. Apresentar dispositivos que possibilitem a interrupção, a qualquer momento da apresentação, em face de possibilidades de qualquer acidente ou solicitação da Contratante;
- 4.27. Utilizar tecnologia com detonação eletrônica;
- 4.28. Utilizar-se de material com suas devidas validades;
- 4.29. Adotar todas as medidas técnicas relativas à segurança do evento (show pirotécnico), visando

evitar eventuais acidentes;

- 4.30. Será de responsabilidade da Contratada quaisquer danos causados ao órgão gerenciador e a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia ou omissão durante a execução dos serviços prestados ou dos materiais empregados;
- 4.31. É de responsabilidade da contratada o armazenamento, transporte e instalação adequada dos fogos de artifícios, garantindo a qualidade dos materiais utilizados para a execução dos serviços, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 4.32. A Contratada deverá seguir cronograma apresentado pela contratante, para iniciar o Show Pirotécnico;
- 4.33. O espaço utilizado para montagem da infra-estrutura e detonação dos explosivos deverá ser vistoriado ao final do espetáculo e entregue limpo, livre de qualquer resto de material utilizado no evento. A vistoria deverá ser realizada pelo Blaster Técnico em Pirotecnia, responsável pelo evento, num raio proporcional ao poder das bombas utilizadas, a fim de recolherem-se materiais eventualmente não deflagrados;
- 4.34. Comunicar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ao Corpo de Bombeiros ou Brigada de Incêndio Municipal, notificando-os da data, local e horário do evento, bem como, fixará as normas de prevenção contra incêndio e pânico;
- 4.35. Providenciar as Licenças necessárias para a realização do Show Pirotécnico nos prazos estabelecidos pelos órgãos competentes, atendendo o disposto nas legislações específicas de cada um;
- 4.36. Atender a Portaria Federal 092/80 e a Resolução nº 01/90, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, referente a emissão de sons e ruídos;
- 4.37. Atender a resolução nº 031/98 artigos 129 e 130, da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA;
- 4.38. Atender o Regulamento REG/TEC 3, da Associação Brasileira de Pirotecnia;
- 4.39. Fornecer todo material elétrico para instalação obedecendo aos padrões de segurança determinados pelo INMETRO;
- 4.40. Observar o contido na Portaria nº 08-D LOG, de 29 de outubro de 2008, do Ministério da Defesa, a qual, aprova as Normas Reguladoras dos Fogos de Artifício, Artíficos Pirotecnicos e Artefatos Similares.
- 4.41. O local da concentração dos fogos para a realização do Show Pirotécnico, será definido nas proximidades do evento, pois, depende de obras e/ou estruturas próximas disponíveis no momento, bem como, da autorização das entidades competentes.

#### **Dos requisitos dos Palcos e sonorização:**

- 4.42. A contratação de serviços especializados de locação de palco, aluguel de equipamentos de iluminação cênica e de sonorização de palco que serão utilizados para a abertura de natal do município e durante o desfile itinerante de natal, deve atender a diversos requisitos que garantam a qualidade, a segurança e a eficiência na execução do objeto.
- 4.43. A contratada deverá seguir rigorosamente as especificações da Secretaria de Educação e

Cultura de Pato Branco quanto ao local da instalação e a forma de iluminação e sonorização a ser feita, os quais serão encaminhadas para a contratada juntamente com o envio do empenho após homologado o resultado da Sessão Pública.

- 4.44. Além disso, é responsabilidade da contratada assegurar a qualidade dos serviços executados, de modo que o objeto atenda integralmente às expectativas da Administração Pública e ao padrão estético requerido para o evento, preservando o padrão visual e funcional planejado para o Natal de Pato Branco.
- 4.45. A contratada deve instalar o palco e todos os equipamentos correlatos, assim como operar o maquinário através de equipe qualificada a qual deve ser disponibilizada às suas expensas, além de equipamentos necessários, estrutura e transporte.
- 4.46. Os serviços deverão ser entregues em estrita conformidade com o previsto no Edital e seus anexos, livres de quaisquer encargos adicionais, incluindo fretes, impostos, seguros e quaisquer outras despesas necessárias à execução.
- 4.47. Todos os funcionários deverão estar uniformizados e identificados e deverão possuir acessórios e equipamentos de segurança, conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente.
- 4.48. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados, garantindo qualidade e conformidade com as especificações técnicas. A execução obrigatoriamente ocorrerá nas dependências da Praça Presidente Vargas em Pato Branco, do dia 22/11/2025 até 21/12/2025.
- 4.49. Quanto ao dimensionamento e estrutura dos palcos, justifica-se que as medidas estabelecidas foram definidas com base nas necessidades artísticas e operacionais de ambos os eventos, que contarão com apresentações de dança, música, performances cênicas integradas e momentos de interação entre os artistas, como a chegada do Papai Noel e demais cenas coletivas que exigem movimentação simultânea de elenco e equipe técnica. Os palcos, com dimensões referidas foram projetados para comportar de forma segura e eficiente os artistas (Um palco trelicado pode suportar aproximadamente 3200 kg para a base, 1800 kg para as asas de PA (Asa de Pergolada), e 1000 kg para a estrutura do teto.) Equipamentos de iluminação, painéis de LED, elementos de cenografia e equipe técnica de apoio, garantindo mobilidade adequada para coreografias, trocas de cena e movimentações cênicas complexas. As dimensões também observam critérios de resistência, capacidade de carga e estabilidade estrutural, em conformidade com as normas aplicáveis às estruturas temporárias, assegurando a segurança dos artistas, técnicos e do público durante as apresentações.
- 4.50. No que se refere aos equipamentos de sonorização, a escolha foi pautada na necessidade de cobertura sonora uniforme, alta potência e fidelidade acústica, compatíveis com o porte e a natureza dos dois espetáculos. A potência dos amplificadores, o número de caixas acústicas e microfones foram dimensionados considerando a extensão das áreas de público e a diversidade de performances, garantindo clareza, equilíbrio e qualidade sonora tanto para números musicais e corais quanto para as interações cênicas e falas ao vivo entre os artistas. Os equipamentos especificados também permitem ajustes dinâmicos e flexíveis, adequando-se às variações de

palco e ao formato itinerante das apresentações.

- 4.51. Quanto aos equipamentos de iluminação, a seleção de refletores LED, moving lights, canhões de luz, set lights e controladoras de cena justifica-se pela necessidade de criar diferentes atmosferas e efeitos visuais sincronizados com as trilhas sonoras, projeções e transições de atos. Esses equipamentos são essenciais para a composição de cenas imersivas e temáticas, principalmente nos momentos de destaque artístico, como a Abertura Oficial e a Chegada do Papai Noel, proporcionando impacto visual, ambientação natalina e destaque aos elementos de cenografia.
- 4.52. Os demais itens técnicos, como painéis de LED, cabos, estruturas auxiliares, house mix e sistemas de energia, são indispensáveis para assegurar estabilidade elétrica, segurança operacional e continuidade das apresentações, de acordo com as boas práticas de montagem e execução de eventos de grande porte.
- 4.53. Ressalta-se ainda que a empresa contratada deverá apresentar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitidos por profissionais legalmente habilitados junto aos respectivos conselhos de classe, garantindo que todas as estruturas e instalações estejam devidamente projetadas, executadas e certificadas, conforme as normas de segurança vigentes.

#### **Dos requisitos da Banda Musical Natalina:**

- 4.54. A contratação de serviços especializados para apresentações na Praça Presidente Vargas no Município de Pato Branco/PR durante o período de festividades natalinas, deve atender a diversos requisitos que garantam a qualidade, a segurança e a eficiência na execução do objeto.
- 4.55. A contratada deverá seguir rigorosamente as especificações da Secretaria de Educação e Cultura de Pato Branco quanto ao local das apresentações junto à Praça e os horários da atração, os quais serão encaminhadas para a contratada juntamente com o envio do empenho após homologado o resultado da Sessão Pública.
- 4.56. Além disso, é responsabilidade da contratada assegurar a qualidade dos serviços executados, de modo que o objeto atenda integralmente às expectativas da Administração Pública e ao padrão estético requerido para o evento, preservando o padrão visual e funcional planejado para o Natal de Pato Branco.
- 4.57. Os serviços deverão ser entregues em estrita conformidade com o previsto no Edital e seus anexos, livres de quaisquer encargos adicionais, incluindo fretes, impostos, seguros e quaisquer outras despesas necessárias à execução.
- 4.58. A contratação de serviços especializados de apresentações itinerantes com Banda de Papai Noel na Praça Presidente Vargas durante a época de Natal em Pato Branco deve atender a diversos requisitos que garantam a qualidade, a segurança e a eficiência na execução do objeto.
- 4.59. A contratada deve disponibilizar de equipe qualificada para as apresentações.
- 4.60. A Contratada é responsável pelos figurinos em sua totalidade incluindo serviços de maquiagens

- e assessórios de roupas e cabelos, perucas e demais itens de caracterização dos personagens.
- 4.61. A Contratada deverá apresentar maestro para composição dos arranjos e regência dos artistas, incluindo um coordenador(a) de grupo para auxílio das atividades, ambos deverão possuir níveis de qualificação e de experiência compatíveis.
- 4.62. A Contratada é responsável pelo planejamento e preparação de arranjos e repertório musical com no mínimo 20 (vinte) canções/músicas natalinas alegres arranjadas com abertura de vozes entre os instrumentos de sopro, melodias bem definidas, contendo harmonia entre ritmo e afinação entre os instrumentos de sopro e percussão.
- 4.63. A Contratada deverá disponibilizar transporte e deslocamento necessário para os artistas, incluindo os instrumentos e materiais necessários para as apresentações, e será responsável pelos encargos sociais dos mesmos.
- 4.64. Relação mínima de instrumentos que deverão ser disponibilizados pela proponente contratada, para as apresentações: 03 trompetes, 06 saxofones, 02 trombones, 02 clarinetes, 01 flauta transversal, instrumentos percussivos: caixa de guerra, bombos e surdos, e quintom.
- 4.65. Os profissionais deverão ter disponibilidade de horários para ensaios antes das apresentações a critério da equipe organizadora sem ônus para o Município.

#### **Das Exigências de Habilitação:**

- 4.66. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que atende às condições estabelecidas nos artigos 66, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021, quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira.

#### **Do Show Pirotécnico:**

- 4.67. Apresentação de Prova de Registro ou inscrição do responsável técnico na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).
- 4.68. Apresentação de Prova de Registro ou inscrição da Pessoa Jurídica do licitante na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).
- 4.69. Apresentação do Cadastro da empresa junto ao Corpo de Bombeiros, mediante o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (CVCB ou AVCB), com validade vigente e compatível com o ramo de atividade objeto da licitação.
- 4.69.1. Tal exigência fundamenta-se na necessidade de comprovação de que o estabelecimento atende às normas de segurança contra incêndio e pânico, especialmente quando se trata de empresa que comercializa, armazena ou manuseia fogos de artifício, produtos classificados como explosivos e inflamáveis. Tal exigência encontra respaldo:
- 4.69.1.1. Na Lei Federal nº 12.608/2012<sup>1</sup>, que altera o art. 16 da Lei nº 10.826/2003<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Lei nº 12.608/2012 instituiu a [Política Nacional de Proteção e Defesa Civil \(PNPDEC\)](#), o [Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil \(SINPDEC\)](#) e o [Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil \(CONPDEC\)](#). A lei tem como objetivo principal a proteção da população contra desastres, criando também um sistema de informações e monitoramento de desastres e alterando outras leis relacionadas.

(Estatuto do Desarmamento), ao tipificar como crime a fabricação, comercialização e armazenamento de artefatos explosivos sem autorização da autoridade competente, o que inclui a vistoria e o licenciamento pelo Corpo de Bombeiros;

4.69.1.2. No Decreto Federal nº 10.030/2019<sup>3</sup>, que regulamenta o Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército Brasileiro, determinando que atividades com produtos pirotécnicos dependem, além do Certificado de Registro no Exército, da observância das normas locais de segurança contra incêndio;

4.69.1.3. No âmbito estadual, o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Paraná (CSCIP), e nas Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, especialmente a IT 14 – Explosivos, fogos de artifício e produtos perigosos, as quais estabelecem a obrigatoriedade de vistoria e licenciamento pelo Corpo de Bombeiros para edificações que armazenem ou comercializem tais produtos.

4.76.2 Portanto, a apresentação do Certificado de Vistoria vigente visa assegurar que a empresa opere em conformidade com as normas de segurança, garantindo a integridade física de trabalhadores, usuários e do patrimônio público, além de atender às exigências legais aplicáveis à atividade de comercialização de fogos de artifício no Estado do Paraná.

4.70. Apresentação da Licença Estadual de operação da empresa fornecida pela Secretaria de Segurança Pública - Alvará da Polícia Civil - Delegacia de Explosivos Armas e Munições - DEAM, conforme disposto na Lei Estadual 13.758 - 10 de Setembro de 2002, para empresas com sede no estado do Paraná ou pelo órgão respectivo a sede ou domicílio das licitantes de outros estados;

4.71. Apresentação da Carteira de Habilitação de Blaster Pirotécnico, credenciado junto a Delegacia de Explosivos Armas e Munições - DEAM do Estado do Paraná com vigência válida. Sendo que o artífice perito responsável pela execução do show deverá comprovar vínculo com a empresa contratada, conforme determinação da lei 13758/2002, art. 28 e 32 a 34, para empresas com sede no estado do Paraná ou pelo órgão respectivo a sede ou domicílio das licitantes de outros estados;

4.72. Comprovação de Habilitação para transportar produtos perigosos através de apresentação de Certificado de Curso especializado para tanto ou Carteira Nacional de Habilitação com dados do Curso inseridos em campo específico da CNH, de acordo com a Resolução Nº 168/04 do CONTRAN;

4.73. A comprovação do vínculo empregatício do profissional, feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional ou por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

<sup>2</sup> Lei nº 10.826/2003 - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

<sup>3</sup> Decreto Federal nº 10.030/2019 - Aprova o Regulamento de Produtos Controlados.

4.74. A proponente deverá apresentar como documento de classificação junto com a proposta ajustada, Laudos técnicos de avaliação e aprovação de cada produto pirotécnico, homologado pelo Exército Brasileiro, conforme Portaria nº 08-D Log de 29 de outubro de 2008.

4.74.1. Justificamos a necessidade de tais exigências para a garantia da qualidade dos serviços a serem prestados, pois isso irá assegurar que responsável ou empresa terá habilidades necessárias para execução do objeto, O show pirotécnico é atividade de alto risco, regulada de forma especial pela legislação em razão da possibilidade de acidente grave, dano ambiental, incêndios e ameaças à segurança de pessoas e bens. A exigência de qualificação técnica robusta e detalhada é, portanto, imprescindível, devendo ser plenamente justificada em relação à natureza e complexidade do objeto contratado.

#### **Dos Palcos e sonorização:**

4.75. Apresentação de Prova de Registro ou inscrição do responsável técnico na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).

4.76. Apresentação de Prova de Registro ou inscrição da Pessoa Jurídica do licitante na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).

4.76.1. Justificamos a necessidade de tal exigência para a garantia da qualidade dos serviços a serem prestados, pois isso irá assegurar que responsável ou empresa terá habilidades necessárias para execução do objeto, pois uma das obrigações da contratada é que a mesma apresente Anotação de Responsabilidade Técnica- ART antes do início da execução dos serviços; proporcionar maior segurança e confiabilidade para a administração pública, o que irá minimizar os riscos envolvidos de acidentes ou colapso nas estruturas, instalação do equipamentos e cumprimento das normas de segurança, garantindo qualidade nos serviços.

4.76.2. Bem como se fazem indispensável em cumprimento as informações indicadas através das diligências realizadas, junto ao CREA-PR, pois as empresas deverão fazer a instalação e montagem dos itens sendo assim o registro passa a ser obrigatório somando com a ART.

#### **Da Natureza Continuada (ou não) da Contratação:**

4.77. Os serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar são caracterizados como comuns e não possuem natureza continuada.

#### **Da Previsão da Vedação ou Participação de Empresas sob a Forma de Consórcio:**

4.78. Será permitida a participação de empresas no regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021, regulamentado nos arts. 47 de 48 do Decreto Municipal nº 9.571/2023.

#### **Da Sustentabilidade:**

- 4.79. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, as orientações do Guia Nacional de contratações Sustentáveis entre outras.
- 4.80. Descarte inadequado de lixo.
- 4.81. Manter critérios privilegiados para a aquisição e uso de equipamentos, insumos e EPIs que promovam a redução do consumo de água, de energia e de lixo;
- 4.82. Dar prioridade ao uso de materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis, conforme ABNT NBR-15448 e 15448- 2;
- 4.83. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 4.84. Usar equipamentos com certificação pelos órgãos de controle (INMETRO e PROCEL);
- 4.85. Os equipamentos de proteção individual, bem como equipamentos fornecidos pela empresa para a execução dos serviços deverão ser, preferencialmente, confeccionados em material reciclável ou reciclado, e biodegradável. O seu descarte, uma vez substituídos, deverá ser adequado de forma a minimizar impactos ambientais.
- 4.86. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- 4.87. Atender a Portaria Federal 092/80 e a Resolução nº 01/90, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, referente a emissão de sons e ruídos;
- 4.88. Atender a resolução nº 031/98 artigos 129 e 130, da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA;

#### **Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:**

- 4.89. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

- 5.1. Consiste á no serviços de: Figurante caracterizado de Papai Noel com 02 (dois) ajudantes com figurino de duendes ou Mamãe Noel; Locação de palco, aluguel de equipamentos de iluminação cênica e de sonorização de palco; e Show pirotécnico com o fornecimento de fogos de artifício; Banda Musical Natalina, destinados a programação do Natal de Pato Branco 2025, conforme levantamento feito pela secretaria de Educação e cultura, por meio do Departamento de Cultura, onde as mesmas trouxeram as suas necessidades de serviços, as descrições encontra-se detalhadas item 06 (seis) deste Estudo.
- 5.2. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, como a regulamentações de ABNT NBR 9050:2020; ABNT NBR 16566:2016; ABNT NBR 10151; NR 19; NR 35; todos os fogos de artifício devem contar com o selo do INMETRO, bem como seguir as especificações reconhecidas de fabricantes amplamente utilizados no mercado.
- 5.3. Na presente contratação deverá ser observados o cumprimento por parte da empresa licitante do prazo de entrega/instalação, prestação de serviços, montagem, desmontagem e operação

dos itens.

- 5.4. Como já mencionado a solução que atende a contento as necessidades desta Administração na atual conjectura é contratações de empresas para a execução do objeto.
- 5.5. Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema de Compras Governamentais prevalece o que está no Termo de Referência.
- 5.6. Convém citarmos que as especificações apresentadas neste termo servirão para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite dos serviços considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores;
- 5.7. Visando a qualidade e excelência na aquisição destes serviços vislumbramos alguns aspectos técnicos essenciais para a busca de um objeto com melhor qualidade, rentabilidade. Essa exigência atende ao interesse público e não se mostra desmedida ou desarrazoada, pois incumbe à Administração estipular os requisitos mínimos de qualidade e desempenho para o serviço.
- 5.8. A escolha dos fogos de artifício para o Show Pirotécnico da abertura natalina, em 22 de novembro de 2025, baseia-se na redução de ruído, segurança e impacto visual. Foram selecionados canhões de serpentina e papel picado 3", tortas de fumaça com crakling e leques de tubos 3/4" e 1, ", estes artefatos proporcionam efeitos visuais atrativos, minimizando impactos sonoros em áreas urbanas, respeitando normas de segurança e bem-estar da população.
- 5.9. O ator caracterizado como Papai Noel deve, durante a recepção ao público, abraçar e colocar no colo as crianças que queiram falar com o Papai Noel, o ator deve também escutar os desejos de natal das crianças e conversar de forma amigável e cordial.
- 5.10. Os figurantes ajudantes do Papai Noel deverão, durante a recepção ao público, serem simpáticos e brincalhões, interagindo com as crianças que estiverem presentes na antiga Casa do Artesão de maneira cordial, alegre e respeitosa.
- 5.11. O figurante responsável por personificar a figura de Papai Noel deverá possuir as seguintes características físicas:
  - Ter barba natural, comprida, de no mínimo 20 centímetros de comprimento.
  - Possuir sobrancelhas e barba na cor branca.
  - Atender ao perfil biotípico da figura temática do Papai Noel.
  - Possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade.
- 5.12. A justificativa para a caracterização natural do personagem do papai noel é que o uso de barbas e sobrancelhas falsas, barriga postiça e uso por pessoa mais jovem, poderia causar a quebra da expectativa do público infantil com o personagem.
- 5.13. Uma vez que crianças são naturalmente curiosas, corre-se o risco de durante a recepção ao público infantil, enquanto o bom velhinho segura as crianças no colo, os mesmos podem vir a mexer nos adereços como perucas, barba e sobrancelhas postiços vindo a remover os acessórios, imagine-se isso durante o atendimento à uma fila de crianças, além do tumulto causado pela quebra da expectativa de encontrar o papai noel de verdade, os próprios atores ficariam constrangidos.

- 5.14. Assim, o ideal é que o figurante possua barba e cabelo natural e idade compatível com o personagem para que seja mantido o mais fiel possível a personificação da figura do bom velhinho.
- 5.15. O ciclo de vida dos serviços Figurante de Papai Noel e ajudantes (serviço de caracterização) – Considerado curto e pontual, restrito ao período dos eventos de Natal. Locação de palco e aluguel de equipamentos (iluminação cênica e sonorização) - Temporário, atrelado apenas à duração da programação; Show pirotécnico (fogos de artifício) - Instantâneo e irreversível, pois o produto (fogo de artifício) se consome no uso. Banda Musical Natalina – Considerado curto e pontual, restrito ao período dos eventos de Natal.

## **6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

- 6.1 Os serviços descritos, bem como os quantitativos estimados, foram definidos com base no planejamento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio dos Setores de Produção e Promoção, responsáveis pela idealização das apresentações para o espetáculo de natal.
- 6.2 Em 2020, o desfile de Natal não aconteceu no formato tradicional, devido à pandemia de Covid-19. A prefeitura também investiu na decoração e em uma programação mais discreta, com a iluminação das luzes de Natal e a abertura da casa do Papai Noel para receber a comunidade, seguindo os protocolos de segurança sanitária.
- 6.3 Em 2021, o Natal foi marcado por uma programação reduzida devido à pandemia de COVID-19, com o tradicional desfile de Natal sendo suspenso pela primeira vez em muitos anos. Em vez do desfile, ocorreu a abertura oficial com o acender das luzes e a inauguração da Casa do Papai Noel em uma cerimônia mais simples.
- 6.4 Em 2022, o Desfile de Natal de Pato Branco ocorreu no sábado, 26 de novembro, na avenida Tupi, marcando o retorno do evento presencial após dois anos de suspensão devido à pandemia. Com 11 carros alegóricos, o desfile celebrou os 70 anos do município e a cultura infantil, com a participação de 300 voluntários que apresentaram a música "Noite Feliz" em Libras, além de uma ala inclusiva. A cerimônia de abertura também incluiu a inauguração da Vila do Papai Noel e homenageou o empresário Cláudio Petrycoski.
- 6.5 Em 2023, Pato Branco não realizou um desfile alegórico de Natal tradicional; em vez disso, o evento de abertura em 25 de novembro contou com o acendimento das luzes, a chegada do Papai Noel e atrações musicais e culturais na Praça Presidente Vargas. A programação se estendeu por cerca de 30 dias, com destaque para a grande decoração da cidade, que atraiu visitantes para a Praça Presidente Vargas, onde estava a Casa do Papai Noel.
- 6.6 Como no ano anterior (2024) não houve desfile nem apresentações durante a celebração de Natal do município, não foi possível utilizar edições anteriores como parâmetro direto. Dessa forma, o quantitativo atual foi estimado pelos Setores de Produção e Promoção, considerando a experiência acumulada em anos anteriores. Levou-se em conta através de uma análise por meio dos setores de Produção e Promoção as quantidades necessárias para a abertura do natal para palcos e sonorização para a abertura do natal, bem como seu uso estimado durante os 16

(dezesseis) dias de desfile itinerante pelos bairros, e uma para o dia da abertura, a apresentação de show pirotécnico, e as 25 (vinte e cinco) apresentações a serem realizadas pela banda natalina que foram escolhidos e selecionados pelos setores de Produção e Promoção do município.

6.7 Além disso, destaca-se que a programação de Natal foi recriada em 2025, incorporando o desfile itinerante juntamente com o espetáculo natalino, o que demandou um novo planejamento. Assim, as quantidades foram dimensionada de forma a atender integralmente às necessidades da programação organizada pelo Departamento de Cultura, garantindo a qualidade, a diversidade e a conformidade artística e técnica definidas pela Administração Municipal. Com base nestas informações segue lista dos itens e seus quantitativos:

| Item | Qde | Unid.   | Descritivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------|-----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1   | Serviço | Prestação de serviço de figurante de Papai Noel com 02 (dois) ajudantes caracterizados com roupas e maquiagens, tal responsabilidade é da empresa prestadora dos serviços, sendo necessária a aprovação do seu uso feita pela equipe organizadora. O figurante do Papai Noel deve apresentar os seguintes aspectos: barba natural comprida e branca de no mínimo 20 centímetros de comprimento, sobrancelha branca, perfil estilizado com a figura temática do Papai Noel, o figurante deverá ter mais de 60 anos (sessenta) anos de idade, O profissional figurante do Papai Noel deverá receber o público com muita emoção e magia, devendo ser cordial, respeitoso, alegre, ter entusiasmo e profissionalismo. Os 02 (dois) figurantes com figurino de duendes ou mamãe noel sendo estes profissionais/recreadores - Ajudantes do Papai Noel, simpáticos e brincalhões, que gostem de crianças e que tenham cordialidade, respeito, alegria, entusiasmo e profissionalismo, para prestar serviços durante a programação do Natal de Pato Branco, sendo que deverão participar junto com o figurante do Papai Noel durante a abertura oficial do natal, que se realizará no dia 22 de novembro de 2025 das 19 horas até as 23 horas na Praça Presidente Vargas e recepcionarão ao público nas dependências do Centro de Convivência, antiga Casa do Artesão, que ocorrerá dos dias 23 de novembro de 2025 até 23 de dezembro de 2025 das 14 horas às 18 horas e das 19 horas às 22 horas e no dia 24 de dezembro, excepcionalmente das 13 horas às 18 horas. |
| 2    | 1   | Serviço | Prestação de serviços de show pirotécnico de baixo ruído ou redução sonora com o fornecimento de fogos de artifício 100 unidades de canhão serpentina 3", 100 unidades de canhão papel picado 3", 20 torta fumaça com crakling 34 tubos, 06 tortas 300 tubos leque 3/4", 20 leque 9 tubos 1,8". O Acionamento dos fogos deve ser eletrônico, com e sem fio atendendo as normas de segurança. O serviço deve incluir a montagem, desmontagem, acionamento e recolhimento de toda a estrutura e artefatos que foi usado para a realização do show pirotécnico, bem como despesas com frete de qualquer natureza, alimentação da equipe técnica e outras despesas que possam surgir. Serão utilizados para a abertura de natal do município e o espetáculo natalino a se realizar no dia 22 de novembro de 2025, com duração aproximada de 07 minutos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 3    | 1   | Serviço | Locação de palco para apresentação cultural para abertura do Natal de Pato Branco contendo as seguintes especificações: 01(Um) Palco montado em treliças Q30 com 04 bases de treliças laterais no tamanho de até 10M (dez metros) por 10M (dez metros) por até 6M (seis metros) de altura, que deverá apresentar figura circular montada em treliças formando um círculo de até 5M (cinco metros) fixada nas 04 (quatro) torres de treliças para sustentação do arco, contendo plataforma interna do palco em três níveis de degraus de elevação para os artistas (tipo arquibancada) divididas em 12 peças com tamanho de 1M X 2M com altura no primeiro nível de 0.40 cm (quarenta centímetros), segundo nível de 0.80cm (oitenta centímetros) e terceiro nível de 1.20M (um metro e vinte centímetros) que devem ser instaladas no centro do palco para os artistas, mais tablado na cor preta. Na prestação dos serviços devem estar inclusas todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/instalação e desinstalação da estrutura, inclusive o período necessário para montagem e desmontagem do mesmo. A empresa também deverá fornecer assistência por meio de técnicos durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 4    | 1   | Serviço | Locação de palco para abertura do Natal de Pato Branco contendo as seguintes especificações: 01 Palco contendo tamanho até 12 metros de frente por até 06 metros de profundidade, com tablado em chapas navais no mínimo 18 mm de espessura sem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|   |   |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---|---|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |   |         | imperfeições, montado em treliças Q30 com cobertura em lona vinifica do tipo cristal. Na prestação dos serviços devem estar inclusas todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/instalação e desinstalação da estrutura, inclusive o período necessário para montagem e desmontagem do mesmo. A empresa também deverá fornecer assistência por meio de técnicos durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 5 | 1 | Serviço | <p>Locação de Equipamentos de Sonorização e Iluminação cênica para o evento de Abertura do Natal de Pato Branco contendo as seguintes especificações: Sistema de Som principal PA do tipo fly linearray com 32 caixas acústicas lines médios/agudos + 16 caixas acústicas de subgraves distribuídos da seguinte forma: 04 torres de som cada torre contendo 08 caixas acústicas de médio/agudos com potência mínima de 1000 watts RMS por caixa acústica com 02 (dois) falantes de 10" polegadas mais 02 (dois) drivers de neodímio/titânio de 1,5" polegadas por line, subgraves com 2x18"(dois falantes de dezoito polegadas) por caixa acústica com potência mínima de 2000 watts RMS por caixa, totalizando 04 caixas de subgraves por torre, deve conter amplificadores, processadores de áudio e periféricos compatíveis com o perfeito funcionamento do sistema, mais cabos de ligação de áudio e de energia inclusos; Sistema de som Out Fill com 12 caixas acústicas instalado em duas torres com 06 caixas acústicas de médio/agudos com potência mínima de 1000 watts RMS por caixa acústica contendo 02 (dois) falantes de 10" polegadas mais 02 (dois) drivers de neodímio/titânio de 1,5" polegadas por line, deve conter amplificadores, processadores de áudio e periféricos compatíveis com o perfeito funcionamento do sistema, mais cabos de ligação de áudio e de energia inclusos;; Sistema de som torre de Delay montado em 04 (quatro) torres com 16 (dezesseis) caixas acústicas lines médios/agudos distribuídos da seguinte forma: 04 caixas acústicas de médio/agudos com potência mínima de 1000 watts RMS por caixa acústica com 02 (dois) falantes de 10" polegadas mais 02 (dois) drivers de neodímio/titânio de 1,5" polegadas de line por torre, deve conter amplificadores, processadores de áudio e periféricos compatíveis com o perfeito funcionamento do sistema, mais cabos de ligação de áudio e de energia inclusos; 02 (dois) consoles digitais bivolt com saída de áudio estéreo contendo 48 canais de entrada/inputs, interface de áudio USB, mínimo de 08 efeitos individuais por canal, 20 buses auxiliares (8 mono + 6 estéreo + estéreo + sub), conter Grupos DCA ou equivalentes com no mínimo 8 grupos com função Roll-Out para controle dinâmico, Equalizador: Paramétrico de 8 Bandas, periféricos e processadores de áudio digitais com saídas de áudio compatíveis com os sistemas de PA, line array, Out Fill e Delay, 08 microfones sem fio equivalentes a microfones profissionais e de marcas amplamente utilizadas no mercado com alcance mínimo de 30 metros referente a base do aparelho em perfeito estado de funcionamento com baterias inclusas, 10 microfones com fio dinâmicos com pedestal na cor preta em perfeito estado de conservação mais cabos de ligação de sinal para a mesa de som, 06 microfones do tipo condensador para coral equivalentes a microfones profissionais e de marcas amplamente utilizadas no mercado com pedestal na cor preta em perfeito estado de conservação mais cabos de ligação de sinal para a mesa de som, 01(um) kit de microfones para microfonação de bateria completo com no mínimo 08 microfones mais pedestais e cabos de ligações compatíveis com a mesa de som, 07 direct box ativos mais cabos de ligação em perfeito estado de conservação com cabos de ligação de sinal para a mesa de som, 12 cabos de ligações do tipo P10 para instrumentos, 01 Power play para retorno via fones de ouvido com 08 fones profissionais disponíveis mais cabos de ligações de sinal para os músicos do palco cultural, 10 monitores de palco contendo 02 falantes de 15 polegadas mais driver de titânio de 1.5 polegadas com potência mínima de 1000 watts RMS por caixa acústica, contendo todos os cabos de energia e conexões necessárias, devem conter amplificadores, processadores de áudio digitais e periféricos compatíveis com o perfeito funcionamento do sistema, mais cabos de ligação de áudio e de energia inclusos; Sistema de Iluminação cênica profissional contendo: 60 canhões de iluminação refletores PAR LEDs RGBW de 5W; 06 mini brut com no mínimo 4 lâmpadas com potência mínima de 650 watts; 32 moving head's light beam modelo 7R 200 watts ou superior; 24 moving head's light spot 200 watts ou superior; 08 canhões cob 200 w ou superior; 08 set lights 1000 watts RGB para formação de cenas, 08 ribaltas de led Led: 10 x 15w RGBW, 01 console/mesa de iluminação compatível com o perfeito funcionamento dos equipamentos capaz de realizar o salvamento de cenas e programável para cenários compatível, fiação, rack compatível com os equipamentos, main power, multicabos, cabos de série, cabos de paralelo, extensões, cabos de sinal em quantidade suficiente para atender as necessidades da montagem dos equipamentos. 01 (uma) house mix com elevação de dois andares para os técnicos de iluminação com tablado coberto para equipe de sonorização e iluminação tamanho de 4x4 Metros quadrados montada em alumínio Q30 com tablado em chapas navais de no</p> |

|   |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---|----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |    |         | mínimo 18 mm de espessura, 03 estruturas de 3X3 Metros montados a uma altura de 1,5 (um metro e meio) do chão em alumínio Q30 com tablado em chapas navais de no mínimo 18 mm de espessura com cobertura. Na prestação dos serviços devem estar inclusas todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/instalação e desinstalação da estrutura, inclusive o período necessário para montagem e desmontagem do mesmo. A empresa também deverá fornecer assistência por meio de técnicos durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 6 | 17 | Serviço | <p>Locação de diária de palco incluindo serviços de locação de equipamentos de iluminação cênica e sonorização de palco para o natal itinerante de pato branco com as seguintes características: Palco contendo tamanho até 14 metros de frente por até 10 metros de profundidade, tablado com chapas navais no mínimo 18 mm de espessura sem imperfeições para as apresentações artísticas com cobertura sobre o tablado em linóleo e carpete preto escuro (devem estar disponíveis as duas opções para definição da equipe) deve conter com no mínimo 1,5m (um metro e meio) de altura do chão, contendo torres treliçadas em alumínio Q30 com altura de até 6m (seis metros) de altura do chão, cobertura do tipo duas águas contendo alongamento nas duas laterais para fixação de sistema de sonorização nos dois lados da frente da estrutura de palco; deve conter fechamento lateral em tecido anti-chamas na cor preta, conter 2 (duas) escadas de acesso metálicas com corrimão e 1 (uma) rampa de acesso que será fixada no equipamento móvel com no mínimo 3 (três) metros de comprimento por 1,5m (um metro e meio) de largura para passagem dos artistas, a estrutura do palco deve ser ajustável e elevada através de talhas, cintas e catracas conforme a necessidade do local, deve conter cortina de fechamento frontal no tamanho de 14 (quatorze) metros com abertura para os dois lados podendo ser o tecido com divisão desde que contemple o fechamento total da cena de palco. Serviços especializados de iluminação cênica e sonorização de palco para o natal itinerante de pato branco com as seguintes características: 05 monitores de palco contendo 02 falantes de 15 polegadas mais driver de titânio de 1.5 polegadas com potência mínima de 1000 watts RMS por caixa acústica, contendo todos os cabos de energia e conexões necessárias para cobrir um perímetro de palco de até 14 x 10 devem conter amplificadores, processadores de áudio digitais e periféricos compatíveis com o perfeito funcionamento do sistema, mais cabos de ligação de áudio e de energia inclusos; 02 microfones sem fio equivalentes a microfones profissionais e de marcas amplamente utilizadas no mercado com alcance mínimo de 30 metros referente a base do aparelho em perfeito estado de funcionamento com baterias inclusas, 02 microfones sem fio equivalentes a microfones profissionais e de marcas amplamente utilizadas no mercado com modelo auricular com alcance mínimo de até 30 metros referente a base do aparelho em perfeito estado de funcionamento com baterias inclusas, 10 microfones com fio dinâmicos com pedestal na cor preta em perfeito estado de conservação mais cabos de ligação de sinal para a mesa de som, 04 microfones do tipo condensador para coral com pedestal na cor preta em perfeito estado de conservação mais cabos de ligação de sinal para a mesa de som, 04 direct box ativos em perfeito estado de conservação mais cabos de ligação de sinal para a mesa de som, cabos e ligações do tipo P10 para instrumentos, main power compatível, 01 mesa de som do tipo console digital com 48 canais mais periféricos compatíveis com o sistema, equipamentos de iluminação profissional com as seguintes características: 01 microcomputador/ notebook com processador mínimo equivalente à i7 compatível com transmissão de imagens para painel de led, Grid de treliças em alumínio Q30 montados compatíveis para a colocação de 04 mini brut com no mínimo 4 lâmpadas com potência mínima de 650 watts, 32 canhões de iluminação par led rgbw 5 watts, 16 moving head's light beam 7R 200 watts ou superior, 16 moving head's light spot 200 watts, 08 canhões cob 200 w, 08 set lights RGB para formação de cenas, 01 mesa de iluminação compatível com o perfeito funcionamento dos equipamentos capaz de realizar o salvamento de cenas e programável para cenários compatível, fiação, main power, multicabos, cabos de série, cabos de paralelo, extensões, cabos de sinal em quantidade suficiente para atender as necessidades da montagem dos equipamentos. A empresa também deverá fornecer assistência por meio de técnicos durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Na prestação dos serviços devem estar inclusas todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/instalação e desinstalação da estrutura, inclusive o período necessário para montagem e desmontagem do mesmo. A empresa também deverá fornecer assistência por meio de técnicos durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.</p> |
| 7 | 25 | Serviço | Prestação de serviço de banda musical natalina com instrumentos de sopro e percussão para apresentações com duração de no mínimo uma hora cada apresentação, nos arredores da Praça Presidente Vargas, contendo personagens caracterizados, com roupas, botas, perucas e cabelo, barba, bigode brancos com fios próximos ao natural e demais acessórios que remetam a figura do papai noel e mamãe noela, com as                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | seguintes características musicais: Naípe de trompetes com no mínimo 03 trompetistas, Naípe de Saxofones com no mínimo 06 saxofonistas, 02 trombonistas, 02 clarinetistas, 01 flautista, 04 percussionistas com instrumentos percussivos: caixa, bombos, e quíntom, deve conter na proposta 01 maestro para regência do grupo com experiência comprovada em graduação em música e regência de grupo de sopros e metais responsável pela composição dos arranjos, 01 profissional coordenador de grupo musical(a) com experiência comprovada em graduação em música para auxílio das atividades, os figurinos e maquiagens dos personagens são de responsabilidade da contratada incluindo assessorios diversos do figurinos, devem estar inclusos assim como todas as despesas diretas e indiretas para a execução dos serviços. |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO :

7.1 Como forma de dar efetividade ao inciso VII do art. 2º do Decreto Municipal nº 9.604/2023, referente à estimativa preliminar de preços para o período de atendimento de 12 meses, foram considerados múltiplos parâmetros de referência, de modo a assegurar maior confiabilidade e aderência ao mercado. Dos valores analisados resultou o montante total estimado de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Para a composição dessa estimativa, utilizaram-se como base:

- 7.1.1 Os valores constantes no Plano Anual de Contratações (PCA) para o exercício corrente, onde se baseia pelos resultados de contratações anteriores já realizadas pelo Município;
- 7.1.2 Os valores registrados nos últimos processos homologados para objeto similar nos anos de 2019, 2020, 2021 2022, 2023; e
- 7.1.3 Orçamentos atualizados encaminhados por fornecedores diretos (apensados ao processo).

7.2 A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal n 9.540/2023, será realizada para a conclusão do Termo de Referência, onde se trata de procedimento indispensável à verificação do custo para precificar o valor referencial máximo aceitável.

## 8. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. Considerando a natureza do objeto, a execução dos serviços exige uniformidade técnica e padronização do atendimento, de modo a garantir a harmonia visual, conformidade com o espírito dessa época do ano e também excelência na apresentação, fator essencial para a identidade do espetáculo.
- 8.2. No caso, optou-se por agrupar, em um único item, os serviços de caracterização e atuação do Papai Noel com dois ajudantes, uma vez que esses papéis são complementares e interdependentes, devendo manter uniformidade de figurino, postura cênica, interação e sincronismo durante as apresentações, o que seria inviável caso fossem contratados fornecedores distintos.
- 8.3. De igual modo, procedeu-se ao agrupamento dos serviços de sonorização e locação de palco, considerando que ambos os elementos compõem a estrutura técnica essencial para a realização dos espetáculos e exigem planejamento conjunto, compatibilidade de equipamentos e ajuste simultâneo durante a montagem e a execução. A separação desses itens poderia gerar descompassos técnicos, retrabalhos e atrasos, além de aumentar o custo operacional da montagem.

- 8.4. Ressalta-se que, para os demais itens, foi mantido o parcelamento normal, de modo a preservar a competitividade e a economicidade, conforme orientam os princípios da Lei nº 14.133/2021. Assim, o agrupamento parcial realizado encontra-se devidamente justificado por razões técnicas e econômicas, assegurando o melhor resultado para a Administração, sem prejuízo à isonomia ou à ampla participação dos licitantes.
- 8.5. Do ponto de vista econômico e técnico, a licitação por item é viável, permitindo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, a ampliação da competitividade e a participação de maior número de fornecedores, sem perda de economia em escala. Assim, a adoção desse critério de julgamento constitui a medida mais adequada e eficiente, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, e garantindo a plena execução do objeto em conformidade com a finalidade a que se destina.

## **9. DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

- 9.1 Realizar a execução dos serviços necessários à realização da abertura oficial do Natal do Município e demais atividades programadas no período de **22 de novembro a 24 de dezembro de 2025**, contemplando:
- a) **Figurante do Papai Noel e dois ajudantes** – Execução de serviços de figurantes natalinos, incluindo o figurante de Papai Noel e dois figurantes caracterizados com vestimentas e maquiagens tradicionais, que se apresentarão na abertura oficial do evento no dia **22 de novembro de 2025** e em atividades realizadas no Centro de convivência/antiga Casa do Artesão do dia **23 de novembro de 2025 até o dia 24 de dezembro de 2025**, garantindo interação com o público e o fortalecimento do espírito natalino.
  - b) **Show pirotécnico** – Prestação de serviços de espetáculo de fogos de artifício para a abertura oficial do Natal do Município, no dia **22 de novembro de 2025**, às 22h30, com duração aproximada de 7 (sete) minutos. O serviço inclui fornecimento dos fogos, transporte, operação por equipe especializada, montagem e desmontagem das estruturas necessárias, assegurando apelo visual, estético e sonoro de excelência.
  - c) **Infraestrutura técnica** – Locação de palco, equipamentos de iluminação cênica e sonorização, com transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, destinados à abertura oficial do Natal, ao espetáculo pirotécnico e ao desfile itinerante de Natal, garantindo qualidade, segurança e apelo visual, estético e sonoro durante todo o período festivo.
  - d) **Banda Musica Natalina** - Realizar as apresentações de forma itinerante(em movimento) com duração de no mínimo uma hora cada apresentação nos dias **22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de novembro, e 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de dezembro**, em ruas do entorno da Praça Presidente Vargas de forma que atenda ao natal do município, de forma a ser prestigiado pela população de forma gratuita, auxiliando no apelo visual do espetáculo natalino.
- 9.2 Garantir a plena execução das festividades natalinas do Município de Pato Branco, assegurando a disponibilidade de atores para as atividades de recepção e atendimento ao público junto à antiga Casa do Artesão durante o período. O resultado esperado é a entrega de serviços

padronizados e adequados, capazes de transmitir a identidade visual planejada, preservar o espírito natalino e proporcionar impacto positivo ao público.

- 9.3 Fomentar a valorização cultural e artística local, promovendo apresentações que unam tradição e inovação, fortalecendo o caráter turístico e atrativo do evento, estimulando o comércio e a economia do município e ampliando a visibilidade regional. A contratação, portanto, tem como finalidade não apenas suprir as necessidades materiais do evento, mas também garantir que a celebração de Natal de Pato Branco se consolide como referência em qualidade, organização e encantamento, reforçando laços comunitários e contribuindo para a promoção da cultura, do lazer e do desenvolvimento econômico local.

## **10. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

- 10.1 Compete à Administração adotar todas as providências necessárias para assegurar a adequada execução contratual. Entre as principais responsabilidades, destacam-se a elaboração do memorial descritivo e das especificações técnicas dos itens, de forma a orientar a contratada quanto ao padrão de qualidade visual e sonora exigidos.
- 10.2 Além disso, cabe à Administração acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidores designados, verificando a conformidade dos serviços prestados com as condições estabelecidas no edital e no contrato, promovendo os registros necessários e exigindo, quando for o caso, a correção ou substituição de produtos que apresentem falhas visuais, técnicas ou de acabamento.
- 10.3 Zelar pela observância dos prazos estipulados, garantindo que todas as entregas ocorram em tempo hábil para a realização do evento, de modo a assegurar que o espetáculo natalino se desenvolva conforme planejado, em padrões de qualidade compatíveis com as expectativas da população e com os objetivos culturais e turísticos do Município.

## **11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS:**

- 11.1. São aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal, no caso em tela, aquisição de tintas, materiais e ferramentas para pintura da decoração a ser usada nas festividades de Natal do Município de Pato Branco no ano de 2025, aquisição de ornamentos natalinos, incluindo figuras luminosas, que serão utilizadas para a decoração dos figurinos, carros alegóricos, e nas áreas internas e externas do natal de Pato Branco e aquisição de ornamentos natalinos, incluindo guirlandas, pingentes, renas e figuras de decoração, que serão utilizadas no entorno da Praça Getúlio Vargas, na área externa da prefeitura e demais pontos da cidade de Pato Branco durante a época de Natal no ano de 2025.

## **12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

- 12.1. Dar preferência, sempre que possível, à aquisição e ao fornecimento de produtos e serviços que atendam a critérios de sustentabilidade comprovados por certificações ambientais

reconhecidas ou que estejam em conformidade com padrões de produção e consumo sustentáveis. Isso inclui, mas não se limita a, produtos reciclados, recicláveis, biodegradáveis, de baixo consumo energético, e serviços que minimizem o impacto ambiental durante sua execução.

- 12.2. Considerando os princípios da sustentabilidade e a necessidade de mitigar os impactos ambientais decorrentes da execução contratual, ressalta-se a importância de que todos os materiais disponibilizados sejam utilizados em sua totalidade, evitando desperdícios e promovendo a máxima eficiência no aproveitamento de tecidos, linhas, papéis, plásticos e demais insumos empregados.
- 12.3. A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010<sup>4</sup>.
- 12.4. Controlar e minimizar a emissão de poluentes atmosféricos durante o uso dos fogos, utilizando produtos com menor composição tóxica sempre que possível.
- 12.5. Realizar o descarte adequado de todos os resíduos sólidos gerados, recolhendo e destinando corretamente os materiais pirotécnicos, papéis e plásticos conforme normas ambientais.
- 12.6. Adotar medidas para prevenção de incêndios, como manter áreas de segurança protegidas, disponibilizar equipamentos de combate e treinamentos para a equipe.
- 12.7. Respeitar limites sonoros estabelecidos pelos órgãos ambientais, buscando minimizar perturbações que possam causar estresse ou danos à fauna local e à população.
- 12.8. Implementar medidas para proteção da fauna local, evitando locais sensíveis e respeitando horários que reduzam o impacto sobre animais.
- 12.9. Prevenir qualquer contaminação do solo e corpos d'água no entorno do local do espetáculo, evitando que resíduos tóxicos entrem em contato com o meio ambiente.
- 12.10. Garantir treinamento adequado dos operadores e equipe para o manuseio seguro dos artefatos, prevenindo acidentes com riscos ambientais ou à saúde.
- 12.11. Apresentar relatórios sobre as medidas adotadas para mitigação dos impactos ambientais, além de eventuais licenças ou autorizações ambientais necessárias para a realização do evento.

### **13. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

- 13.1. Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico a contratação de pessoa jurídica para prestação dos seguintes serviços: Figurante caracterizado de Papai Noel com 02 (dois) ajudantes com figurino de duendes e/ou Mamãe Noel; Locação de palco, aluguel de equipamentos de iluminação cênica e de sonorização de palco; Show pirotécnico com o fornecimento de fogos de artifício; e Banda Musical Natalina, destinados a programação do Natal de Pato Branco 2025, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação e

---

<sup>4</sup> INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Cultura, através do Departamento de Cultura, dada a natureza dos itens a serem licitados e o permissivo legal.

#### 14 DA ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO:

14.1 Feita análise de risco da contratação, envolvendo fase inicial do processo, seu percurso e a fase de gestão do contrato, segue a identificação, avaliação e mitigação dos potenciais riscos que podem afetar o processo:

##### a) Fase de Planejamento:

|                                                                                       |                                      |                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Risco 1</b>                                                                        | Deficiência na definição da demanda. |                                                        |
| Probabilidade:                                                                        | Gravidade das consequências:         | Dano potencial                                         |
| Média                                                                                 | Média                                | Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda. |
| Ação Preventiva                                                                       |                                      | Responsável                                            |
| Conhecimento do escopo, organização, controle e planejamento da secretaria envolvida. |                                      | Secretaria demandante                                  |
| Ação de Contingência                                                                  |                                      | Responsável                                            |
| Diligenciar junto a secretaria sobre as informações repassadas.                       |                                      | Sector de Planejamento de Contratações                 |

|                                                                                                                               |                                                                       |                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Risco 2</b>                                                                                                                | Ressalvas no Estudo Técnico, do Termo de Referência, Edital e Minuta. |                                                                                                   |
| Probabilidade:                                                                                                                | Gravidade das consequências:                                          | Dano potencial                                                                                    |
| Alta                                                                                                                          | Média                                                                 | Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início das aquisições do objeto. |
| Ação Preventiva                                                                                                               |                                                                       | Responsáveis                                                                                      |
| Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação. |                                                                       | Secretaria envolvida, Setores de Planejamento de Contratações e Licitações.                       |
| Iniciar o processo licitatório em tempo hábil.                                                                                |                                                                       | Secretaria envolvida                                                                              |
| Responder às ressalvas jurídicas em tempo hábil.                                                                              |                                                                       | Secretaria envolvida, Setores de Planejamento de Contratações e Licitações.                       |
| Ação de Contingência                                                                                                          |                                                                       | Responsável                                                                                       |
| Capacitação dos servidores, orientações e suporte.                                                                            |                                                                       | Administração Municipal                                                                           |

##### b) Riscos - Fase de Licitação:

|                                                                                                                     |                                                                                            |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Risco 3</b>                                                                                                      | Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros. |                            |
| Probabilidade:                                                                                                      | Gravidade das consequências:                                                               | Dano potencial             |
| Baixa                                                                                                               | Alta                                                                                       | Encerramento da Licitação. |
| Ação Preventiva                                                                                                     |                                                                                            | Responsável                |
| Capacitação de servidores, incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU), estabelecer rotinas de revisão. |                                                                                            | Sector de Licitação        |
| Ação de Contingência                                                                                                |                                                                                            | Responsável                |
| Suspensão da licitação.                                                                                             |                                                                                            | Sector de Licitação        |

##### c) Riscos – Gestão do Contrato:

|                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Risco 4</b>                                                                                                                                                                                            | Inércia frente ao descumprimento de obrigações contratuais, atraso na execução e/ou entrega do objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato. |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Probabilidade:                                                                                                                                                                                            | Gravidade das consequências:                                                                                                                                                                  | Dano potencial                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Baixa                                                                                                                                                                                                     | Alta                                                                                                                                                                                          | Deficiência no fornecimento dos materiais e insumos com reflexo negativo na execução contratual. Prejuízos financeiros à Administração. Possível cancelamento do contrato. Comprometimento do cronograma de ensaios, desfiles e espetáculos previamente programados. |
| Ação Preventiva                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                               | Responsável                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual. |                                                                                                                                                                                               | Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e o Gestor do Contrato.                                                                                                                                                                                                        |
| Ação de Contingência                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                               | Responsável                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sanções administrativas. Responsabilização da gestão e fiscalização contratual.                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                               | Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e o Gestor do Contrato.                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                                               |                                                                                                                     |                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Risco 5</b>                                                                                                | Elevação dos custos operacionais relacionados ao objeto. Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato. |                                                                                                                                     |
| Probabilidade:                                                                                                | Gravidade das consequências:                                                                                        | Dano potencial                                                                                                                      |
| Baixa                                                                                                         | Média                                                                                                               | Deficiência na execução do objeto. Possível aumento do custo dos materiais e insumos diversos e, conseqüentemente, da sua execução. |
| Ação Preventiva                                                                                               |                                                                                                                     | Responsável                                                                                                                         |
| Manter planejamento empresarial. Encaminhar solicitação de revisão de preços, com documentação comprobatória. |                                                                                                                     | Contratada                                                                                                                          |
| Ação de Contingência                                                                                          |                                                                                                                     | Responsável                                                                                                                         |
| Acompanhamento da execução do contrato e dos valores praticados no mercado.                                   |                                                                                                                     | Gestor do Contrato                                                                                                                  |

**d) Riscos - Execução:**

|                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                |                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>Risco 6</b>                                                                                                                                                                                                                | Entrega de produtos confeccionados em desconformidade com os padrões técnicos. |                                                                         |
| Probabilidade:                                                                                                                                                                                                                | Gravidade das consequências:                                                   | Dano potencial                                                          |
| Baixa                                                                                                                                                                                                                         | Alta                                                                           | - Ação que danifica e compromete integralmente o objeto da contratação. |
| Ação Preventiva                                                                                                                                                                                                               |                                                                                | Responsável                                                             |
| Trabalhar de forma proativa de modo a se precaver dos problemas que possam inviabilizar o uso dos serviços.                                                                                                                   |                                                                                | Contratante e Contratada.                                               |
| Elaboração de memorial descritivo detalhado, visitas técnicas de acompanhamento, fiscalização <i>in loco</i> com acompanhamento pelos setores municipais responsáveis.                                                        |                                                                                | Contratante                                                             |
| Ação de Contingência                                                                                                                                                                                                          |                                                                                | Responsável                                                             |
| Promover ações proativas a fim de se mitigar os riscos, planejando como serão as ações de fornecimento dos serviços necessários, a entrega junto local de projeção para que atendam integralmente às necessidades demandadas. |                                                                                | Contratada e Contratante                                                |

**e) Riscos – Fiscalização do Contrato:**

|                                                                                            |                                                                                                            |                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Risco 7</b>                                                                             | Ausência de servidores suficientes para a fiscalização e execução de contratos/atas de registro de preços. |                                                                                                                                 |
| Probabilidade:                                                                             | Gravidade das consequências:                                                                               | Dano potencial                                                                                                                  |
| Baixa                                                                                      | Média                                                                                                      | Multiplicidade de demandas internas aos mesmos profissionais.<br>Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade. |
| Ação Preventiva                                                                            |                                                                                                            | Responsável                                                                                                                     |
| Definição de equipe de fiscalização alinhada com a equipe de Planejamento de Contratações. |                                                                                                            | Gestor do Contrato.                                                                                                             |
| Ação de Contingência                                                                       |                                                                                                            | Responsável                                                                                                                     |
| Acompanhamento e fiscalização da execução do contrato/ata.                                 |                                                                                                            | Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato.                                                                     |

|                                                                                                                                                                                    |                                           |                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Risco 8</b>                                                                                                                                                                     | Fiscalização ineficiente do contrato/ata. |                                                                                                                                                                                                                                     |
| Probabilidade:                                                                                                                                                                     | Gravidade das consequências:              | Dano potencial                                                                                                                                                                                                                      |
| Baixa                                                                                                                                                                              | Alta                                      | A equipe indicada é inadequada e falta capacitação da equipe para fiscalização do contrato.<br>Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade.<br>Prejuízo ao erário, responsabilidade subsidiária da Administração. |
| Ação Preventiva                                                                                                                                                                    |                                           | Responsável                                                                                                                                                                                                                         |
| Definir procedimento interno com vistas a padronizar critérios de seleção de equipe de fiscalização.<br>Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. |                                           | Gestor do Contrato.                                                                                                                                                                                                                 |
| Ação de Contingência                                                                                                                                                               |                                           | Responsável                                                                                                                                                                                                                         |
| Implementar programa de treinamento em Fiscalização de Contratos Administrativos para os servidores.<br>Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado. |                                           | Gestor do Contrato                                                                                                                                                                                                                  |

**f) Avaliação Qualitativa dos Riscos:**

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

| PROBABILIDADE DE RISCOS |         |         |
|-------------------------|---------|---------|
| BAIXA                   | MÉDIA   | ALTA    |
| Risco 3                 | Risco 1 | Risco 2 |
| Risco 4                 |         |         |
| Risco 5                 |         |         |
| Risco 6                 |         |         |
| Risco 7                 |         |         |
| Risco 8                 |         |         |

| GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS |         |         |
|-----------------------------|---------|---------|
| BAIXA                       | MÉDIA   | ALTA    |
|                             | Risco 1 | Risco 3 |

|  |         |         |
|--|---------|---------|
|  | Risco 2 | Risco 4 |
|  | Risco 5 | Risco 6 |
|  | Risco 7 | Risco 8 |

Pato Branco, outubro de 2025.

**Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:**

**Da Secretaria Demandante:** Tibério Lopes.

**Da Secretaria Demandante:** Gisele Santin.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2A9-D89B-B6DD-9D29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TIBÉRIO LOPES (CPF 078.XXX.XXX-89) em 17/10/2025 16:18:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GISELE SANTIN (CPF 963.XXX.XXX-82) em 17/10/2025 16:23:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F2A9-D89B-B6DD-9D29>

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

#### Do Objeto:

1.1 Contratação de pessoa jurídica para prestação dos seguintes serviços: Figurante caracterizado de Papai Noel com 02 (dois) ajudantes caracterizados com figurino de duendes ou Mamãe Noel; Locação de palco, aluguel de equipamentos de iluminação cênica e de sonorização de palco; Show pirotécnico com o fornecimento de fogos de artifício; e Banda Musical Natalina, destinados a programação do Natal de Pato Branco 2025, atendimento às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências constantes neste instrumento e estabelecidas abaixo:

#### Requisição:

| Item                             | Qtde | Und | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor UN    | Valor total |
|----------------------------------|------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| <b>Itens Exclusivos ME e EPP</b> |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |             |
| 1                                | 1,00 | Sv  | Prestação de serviço de figurante de Papai Noel com 02 (dois) ajudantes caracterizados com roupas e maquiagens, tal responsabilidade é da empresa prestadora dos serviços, sendo necessária a aprovação do seu uso feita pela equipe organizadora. O figurante do Papai Noel deve apresentar os seguintes aspectos: barba natural comprida e branca de no mínimo 20 centímetros de comprimento, sobrancelha branca, perfil estilizado com a figura temática do Papai Noel, o figurante deverá ter mais de 60 anos (sessenta) anos de idade, O profissional figurante do Papai Noel deverá receber o público com muita emoção e magia, devendo ser cordial, respeitoso, alegre, ter entusiasmo e profissionalismo. Os 02 (dois) figurantes com figurino de duendes ou mamãe noel sendo estes profissionais/recreadores - Ajudantes do Papai Noel, simpáticos e brincalhões, que gostem de crianças e que tenham cordialidade, respeito, alegria, entusiasmo e profissionalismo, para prestar serviços durante a programação do Natal de Pato Branco, sendo que deverão participar junto com o figurante do Papai Noel durante a abertura oficial do natal, que se realizará no dia 22 de novembro de 2025 das 19 horas até as 23 horas na Praça Presidente Vargas e recepcionarão ao público nas dependências do Centro de Convivência, antiga Casa do Artesão, que ocorrerá dos dias 23 de novembro de 2025 até 23 de dezembro de 2025 das 14 horas às 18 horas e das 19 horas às 22 horas e no dia 24 de dezembro, excepcionalmente das 13 horas às 18 horas. | 50.180,0000 | 50.180,00   |
| 2                                | 1,00 | Sv  | Prestação de serviços de show pirotécnico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 75.846,6700 | 75.846,67   |



|   |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |           |
|---|------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
|   |      |    | de baixo ruído ou redução sonora com o fornecimento de fogos de artifício 100 unidades de canhão serpentina 3", 100 unidades de canhão papel picado 3", 20 torta fumaça com crakling 34 tubos, 06 tortas 300 tubos leque 3/4", 20 leque 9 tubos 1,8". O Acionamento dos fogos deve ser eletrônico, com e sem fio atendendo as normas de segurança. O serviço deve incluir a montagem, desmontagem, acionamento e recolhimento de toda a estrutura e artefatos que foi usado para a realização do show pirotécnico, bem como despesas com frete de qualquer natureza, alimentação da equipe técnica e outras despesas que possam surgir. Serão utilizados para a abertura de natal do município e o espetáculo natalino a se realizar no dia 22 de novembro de 2025, com duração aproximada de 07 minutos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |           |
| 3 | 1,00 | Sv | Locação de palco para apresentação cultural para abertura do Natal de Pato Branco contendo as seguintes especificações: 01(Um) Palco montado em treliças Q30 com 04 bases de treliças laterais no tamanho de até 10M (dez metros) por 10M (dez metros) por até 6M (seis metros) de altura, que deverá apresentar figura circular montada em treliças formando um círculo de até 5M (cinco metros) fixada nas 04 (quatro) torres de treliças para sustentação do arco, contendo plataforma interna do palco em três níveis de degraus de elevação para os artistas (tipo arquibancada) divididas em 12 peças com tamanho de 1M X 2M com altura no primeiro nível de 0.40 cm (quarenta centímetros), segundo nível de 0.80cm (oitenta centímetros) e terceiro nível de 1.20M (um metro e vinte centímetros) que devem ser instaladas no centro do palco para os artistas, mais tablado na cor preta. Na prestação dos serviços devem estar inclusas todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/instalação e desinstalação da estrutura, inclusive o período necessário para montagem e desmontagem do mesmo. A empresa também deverá fornecer assistência por meio de técnicos durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. | 23.000,0000 | 23.000,00 |
| 4 | 1,00 | Sv | Locação de palco para abertura do Natal de Pato Branco contendo as seguintes especificações: 01 Palco contendo tamanho até 12 metros de frente por até 06 metros de profundidade, com tablado em chapas navais no mínimo 18 mm de espessura sem imperfeições, montado em treliças Q30 com cobertura em lona vinifica do tipo cristal. Na prestação dos serviços devem estar inclusas todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/instalação e desinstalação da estrutura, inclusive o período necessário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 24.666,6700 | 24.666,67 |



|   |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |           |
|---|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
|   |      |    | para montagem e desmontagem do mesmo. A empresa também deverá fornecer assistência por meio de técnicos durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |           |
| 5 | 1,00 | Sv | Locação de Equipamentos de Sonorização e Iluminação cênica para o evento de Abertura do Natal de Pato Branco contendo as seguintes especificações: Sistema de Som principal PA do tipo fly linearray com 32 caixas acústicas lines médios/agudos + 16 caixas acústicas de subgraves distribuídos da seguinte forma: 04 torres de som cada torre contendo 08 caixas acústicas de médio/agudos com potência mínima de 1000 watts RMS por caixa acústica com 02 (dois) falantes de 10 polegadas mais 02 (dois) drivers de neodímio/titânio de 1,5 polegadas por line, subgraves com 2x18 (dois falantes de dezoito polegadas) por caixa acústica com potência mínima de 2000 watts RMS por caixa, totalizando 04 caixas de subgraves por torre, deve conter amplificadores, processadores de áudio e periféricos compatíveis com o perfeito funcionamento do sistema, mais cabos de ligação de áudio e de energia inclusos; Sistema de som Out Fill com 12 caixas acústicas instalado em duas torres com 06 caixas acústicas de médio/agudos com potência mínima de 1000 watts RMS por caixa acústica contendo 02 (dois) falantes de 10 polegadas mais 02 (dois) drivers de neodímio/titânio de 1,5 polegadas por line, deve conter amplificadores, processadores de áudio e periféricos compatíveis com o perfeito funcionamento do sistema, mais cabos de ligação de áudio e de energia inclusos;; Sistema de som torre de Delay montado em 04 (quatro) torres com 16 (dezesesseis) caixas acústicas lines médios/agudos distribuídos da seguinte forma: 04 caixas acústicas de médio/agudos com potência mínima de 1000 watts RMS por caixa acústica com 02 (dois) falantes de 10 polegadas mais 02 (dois) drivers de neodímio/titânio de 1,5 polegadas de line por torre, deve conter amplificadores, processadores de áudio e periféricos compatíveis com o perfeito funcionamento do sistema, mais cabos de ligação de áudio e de energia inclusos; 02 (dois) consoles digitais bivolt com saída de áudio estéreo contendo 48 canais de entrada/inputs, interface de áudio USB, mínimo de 08 efeitos individuais por canal, 20 buses auxiliares (8 mono + 6 estéreo + estéreo + sub), conter Grupos DCA ou equivalentes com no mínimo 8 grupos com função Roll-Out para controle dinâmico, Equalizador: Paramétrico de 8 Bandas, periféricos e processadores de | 51.333,3300 | 51.333,33 |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p>áudio digitais com saídas de áudio compatíveis com os sistemas de PA, line array, Out Fill e Delay, 08 microfones sem fio equivalentes a microfones profissionais e de marcas amplamente utilizadas no mercado com alcance mínimo de 30 metros referente a base do aparelho em perfeito estado de funcionamento com baterias inclusas, 10 microfones com fio dinâmicos com pedestal na cor preta em perfeito estado de conservação mais cabos de ligação de sinal para a mesa de som, 06 microfones do tipo condensador para coral equivalentes a microfones profissionais e de marcas amplamente utilizadas no mercado com pedestal na cor preta em perfeito estado de conservação mais cabos de ligação de sinal para a mesa de som, 01(um) kit de microfones para microfonação de bateria completo com no mínimo 08 microfones mais pedestais e cabos de ligações compatíveis com a mesa de som, 07 direct box ativos mais cabos de ligação em perfeito estado de conservação com cabos de ligação de sinal para a mesa de som, 12 cabos de ligações do tipo P10 para instrumentos, 01 Power play para retorno via fones de ouvido com 08 fones profissionais disponíveis mais cabos de ligações de sinal para os músicos do palco cultural, 10 monitores de palco contendo 02 falantes de 15 polegadas mais driver de titânio de 1.5 polegadas com potência mínima de 1000 watts RMS por caixa acústica, contendo todos os cabos de energia e conexões necessárias, devem conter amplificadores, processadores de áudio digitais e periféricos compatíveis com o perfeito funcionamento do sistema, mais cabos de ligação de áudio e de energia inclusos; Sistema de Iluminação cênica profissional contendo: 60 canhões de iluminação refletores PAR LEDs RGBW de 5W; 06 mini brut com no mínimo 4 lâmpadas com potência mínima de 650 watts; 32 moving head's light beam modelo 7R 200 watts ou superior; 24 moving head's light spot 200 watts ou superior; 08 canhões cob 200 w ou superior; 08 set lights 1000 watts RGB para formação de cenas, 08 ribaltas de led Led: 10 x 15w RGBW, 01 console/mesa de iluminação compatível com o perfeito funcionamento dos equipamentos capaz de realizar o salvamento de cenas e programável para cenários compatível, fiação, rack compatível com os equipamentos, main power, multicabos, cabos de série, cabos de paralelo, extensões, cabos de sinal em quantidade suficiente para atender as necessidades da montagem dos equipamentos. 01 (uma) house mix com elevação de dois andares</p> |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



|   |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |            |
|---|-------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
|   |       |    | para os técnicos de iluminação com tablado coberto para equipe de sonorização e iluminação tamanho de 4x4 Metros quadrados montada em alumínio Q30 com tablado em chapas navais de no mínimo 18 mm de espessura, 03 estruturas de 3X3 Metros montados a uma altura de 1,5 (um metro e meio) do chão em alumínio Q30 com tablado em chapas navais de no mínimo 18 mm de espessura com cobertura. Na prestação dos serviços devem estar inclusas todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/instalação e desinstalação da estrutura, inclusive o período necessário para montagem e desmontagem do mesmo. A empresa também deverá fornecer assistência por meio de técnicos durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |            |
|   |       |    | <b>Itens Ampla Concorrência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |            |
| 6 | 17,00 | Sv | Locação de diária de palco incluindo serviços de locação de equipamentos de iluminação cênica e sonorização de palco para o natal itinerante de pato branco com as seguintes características: Palco contendo tamanho até 14 metros de frente por até 10 metros de profundidade, tablado com chapas navais no mínimo 18 mm de espessura sem imperfeições para as apresentações artísticas com cobertura sobre o tablado em linóleo e carpete preto escuro (devem estar disponíveis as duas opções para definição da equipe) deve conter com no mínimo 1,5m (um metro e meio) de altura do chão, contendo torres treliçadas em alumínio Q30 com altura de até 6m (seis metros) de altura do chão, cobertura do tipo duas águas contendo alongamento nas duas laterais para fixação de sistema de sonorização nos dois lados da frente da estrutura de palco; deve conter fechamento lateral em tecido anti-chamas na cor preta, conter 2 (duas) escadas de acesso metálicas com corrimão e 1 (uma) rampa de acesso que será fixada no equipamento móvel com no mínimo 3 (três) metros de comprimento por 1,5m (um metro e meio) de largura para passagem dos artistas, a estrutura do palco deve ser ajustável e elevada através de talhas, cintas e catracas conforme a necessidade do local, deve conter cortina de fechamento frontal no tamanho de 14 (quatorze) metros com abertura para os dois lados podendo ser o tecido com divisão desde que contemple o fechamento total da cena de palco. Serviços especializados de iluminação cênica e sonorização de palco para o natal itinerante de pato branco com as seguintes características: 05 monitores de palco contendo 02 falantes de 15 polegadas mais driver de titânio de 1.5 polegadas com | 23.983,3300 | 407.716,61 |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p>potência mínima de 1000 watts RMS por caixa acústica, contendo todos os cabos de energia e conexões necessárias para cobrir um perímetro de palco de até 14 x 10 devem conter amplificadores, processadores de áudio digitais e periféricos compatíveis com o perfeito funcionamento do sistema, mais cabos de ligação de áudio e de energia inclusos; 02 microfones sem fio equivalentes a microfones profissionais e de marcas amplamente utilizadas no mercado com alcance mínimo de 30 metros referente a base do aparelho em perfeito estado de funcionamento com baterias inclusas, 02 microfones sem fio equivalentes a microfones profissionais e de marcas amplamente utilizadas no mercado com modelo auricular com alcance mínimo de até 30 metros referente a base do aparelho em perfeito estado de funcionamento com baterias inclusas, 10 microfones com fio dinâmicos com pedestal na cor preta em perfeito estado de conservação mais cabos de ligação de sinal para a mesa de som, 04 microfones do tipo condensador para coral com pedestal na cor preta em perfeito estado de conservação mais cabos de ligação de sinal para a mesa de som, 04 direct box ativos em perfeito estado de conservação mais cabos de ligação de sinal para a mesa de som, cabos e ligações do tipo P10 para instrumentos, main power compatível, 01 mesa de som do tipo console digital com 48 canais mais periféricos compatíveis com o sistema, equipamentos de iluminação profissional com as seguintes características: 01 microcomputador/ notebook com processador mínimo equivalente à i7 compatível com transmissão de imagens para painel de led, Grid de treliças em alumínio Q30 montados compatíveis para a colocação de 04 mini brut com no mínimo 4 lâmpadas com potência mínima de 650 watts, 32 canhões de iluminação par led rgbw 5 watts, 16 moving head's light beam 7R 200 watts ou superior, 16 moving head's light spot 200 watts, 08 canhões cob 200 w, 08 set lights RGB para formação de cenas, 01 mesa de iluminação compatível com o perfeito funcionamento dos equipamentos capaz de realizar o salvamento de cenas e programável para cenários compatível, fiação, main power, multicabos, cabos de série, cabos de paralelo, extensões, cabos de sinal em quantidade suficiente para atender as necessidades da montagem dos equipamentos. A empresa também deverá fornecer assistência por meio de técnicos durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Na prestação dos serviços devem estar inclusas todas as</p> |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

|                            |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |                   |
|----------------------------|-------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|
|                            |       |    | despesas diretas e indiretas com a montagem/instalação e desinstalação da estrutura, inclusive o período necessário para montagem e desmontagem do mesmo. A empresa também deverá fornecer assistência por meio de técnicos durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |                   |
| 7                          | 25,00 | Sv | Prestação de serviço de banda musical natalina com instrumentos de sopro e percussão para apresentações com duração de no mínimo uma hora cada apresentação, nos arredores da Praça Presidente Vargas, contendo personagens caracterizados, com roupas, botas, perucas e cabelo, barba, bigode brancos com fios próximos ao natural e demais acessórios que remetam a figura do papai noel e mamãe noela, com as seguintes características musicais: Naípe de trompetes com no mínimo 03 trompetistas, Naípe de Saxofones com no mínimo 06 saxofonistas, 02 trombonistas, 02 clarinetistas, 01 flautista, 04 percussionistas com instrumentos percussivos: caixa, bombos, e quintom, deve conter na proposta 01 maestro para regência do grupo com experiência comprovada em graduação em música e regência de grupo de sopros e metais responsável pela composição dos arranjos, 01 profissional coordenador de grupo musical(a) com experiência comprovada em graduação em música para auxílio das atividades, os figurinos e maquiagens dos personagens são de responsabilidade da contratada incluindo acessórios diversos do figurinos, devem estar inclusos assim como todas as despesas diretas e indiretas para a execução dos serviços. | 6.475,0000             | 161.875,00        |
| <b>Requisição 157/2025</b> |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Total dos itens</b> | <b>794.618,28</b> |

#### Da Natureza do Objeto:

1.2O objeto desta contratação caracteriza-se como serviço(s) comum(ns), conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, pois os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua utilização são usuais de mercado, passíveis de descrições sucintas e possuem disponibilidade no mercado.

1.3O objeto deste processo não possui natureza continuada.

#### Do Prazo de Vigência:

1.4O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Da Licitação com itens exclusivos ou não para ME/EPP:

1.5 Em atendimento à Lei Complementar 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, o processo licitatório contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, e itens de ampla participação de empresas em geral, nos seguintes termos:

1.5.1 Os itens 01 ao 05 cujo valor estimado é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) *será de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte.*

1.5.2 Os itens 06 e 07 com valor estimado acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) *será de ampla participação de empresas em geral, visto que a Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, traz a obrigatoriedade de divisão por cotas somente nos casos de aquisição, afastando assim a referida divisão quando tratar-se de serviço, objeto da presente licitação.*

1.6 Aplica-se os itens de participação exclusiva, tratamento favorecido, diferenciado e simplificado com exclusividade a microempresas ou a empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local ou regional de acordo com o art. 9º, inciso III do Decreto Municipal nº 8.581, de 19 de novembro de 2019, considerando os beneficiados pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

1.7 A presente medida tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, fomentando o empreendedorismo, a competitividade e a sustentabilidade das micro e pequenas empresas.

1.8 Busca-se, ainda, ampliar a eficiência das políticas públicas e fortalecer a relação comercial entre o Poder Público e os pequenos negócios, reconhecendo o papel estratégico dessas empresas na geração de emprego e renda, na distribuição de riqueza e na dinamização da economia local.

1.9 Tal política pública está alinhada aos princípios da isonomia, eficiência e interesse público, contribuindo diretamente para o fortalecimento das cadeias produtivas regionais e para o incremento da arrecadação municipal.

1.10 O favorecimento de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local ou regional, mediante participação exclusiva ou reserva de cota de até 25% do objeto licitado, conforme autorizado pela legislação vigente, estimula a inclusão produtiva, fortalece o mercado interno e promove o desenvolvimento sustentável do município.

1.11 No contexto específico deste certame, tal medida mostra-se vantajosa, considerando que o objeto licitado (descrever brevemente o objeto) possui relevância econômica e social direta para o município, permitindo que os recursos investidos retornem à própria comunidade, gerando impactos positivos de longo prazo.

## **2 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1A Contratada deverá seguir rigorosamente as especificações descritas no termo de referência, garantindo que todos os produtos mantenham a fidelidade aos padrões estabelecidos. Além disso, é responsabilidade da Contratada assegurar a qualidade dos materiais, a boa apresentação visual, a segurança na utilização do objeto, bem como manter o bom funcionamento do mesmo, de modo que a contratação atenda integralmente às expectativas da Administração Pública e ao padrão requerido para o evento, preservando a identidade visual e funcional planejada para o Natal de Pato Branco.

4.2Os serviços deverão ser entregues em estrita conformidade com o previsto no Edital e seus anexos, livres de quaisquer encargos adicionais, incluindo fretes, impostos, seguros e quaisquer outras despesas necessárias à execução.

4.3Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados, garantindo qualidade e conformidade com as especificações técnicas.

##### **Para o item 1 – Figurante Papai Noel:**

4.4A contratação de serviços especializados de figurante de Papai Noel juntamente com dois ajudantes de Papai Noel, a serem executados durante a abertura do natal do município 22 de novembro de 2025 e a partir do dia 23 de novembro de 2025 até 24 de dezembro de 2025 no Centro de Convivência antiga Casa do Artesão, devem atender a diversos requisitos que garantam a qualidade, a segurança e a eficiência na execução do objeto.

4.1A contratada deve disponibilizar equipe de atores qualificados, sendo que deve utilizar de materiais, equipamentos e figurino próprio.

4.2Os atores da contratada deverão recepcionar o público durante o período do serviço, interagir com as crianças de maneira alegre, cordial e respeitosa, abraçando e colocando no colo as crianças que queiram falar com o Papai Noel, os atores devem também escutar os desejos de natal das crianças e conversar de forma amigável e cordial.

##### **Para o item 2 – Show Pirotécnico:**

4.3A contratação de serviços especializados em show pirotécnico com o fornecimento de fogos de artifício que serão utilizados para a abertura de natal do município e o espetáculo natalino deve atender a diversos requisitos que garantam a qualidade, a segurança e a eficiência na execução do objeto.

4.4A contratada deve disponibilizar equipe qualificada para a operação dos fogos de artifício, bem como para a instalação de manutenção das estruturas onde serão realizadas as detonações, devendo utilizar materiais, equipamentos e maquinário próprio.

4.5Apresentar e preparar os fogos de artifícios e seus efeitos, com redução de barulho para realização do Show Pirotécnico; os fogos de artifícios a serem adquiridos devem atender integralmente ao disposto no Art. 1º § 2º da Lei Municipal 5.627, de 30 de novembro de 2020, como forma de preencher os requisitos específicos para sua soltura.

4.5A Contratada será responsável pela montagem dos fogos de artifícios, todos os equipamentos de segurança necessários e obrigatórios, devendo para tanto disponibilizar técnicos responsáveis e habilitados, munidos de capacete de segurança, luvas de proteção, óculos de proteção, protetores auriculares, rádios comunicadores, cintos de segurança e demais equipamentos de proteção individual – EPIs, obrigatórios;

4.6 Cabe a contratada transportar, montar e desmontar toda a infra-estrutura necessária para a realização do Show Pirotécnico, com a devida autorização dos órgãos competentes: Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro, Polícia Militar e Prefeitura Municipal.

4.7 Responder pelas medidas preparatórias e pelas ações exigidas durante toda a realização do evento, tendo a seu encargo a realização do espetáculo pirotécnico, as precauções do desembarque, o recebimento, a guarda, a preparação, o disparo e a manutenção dos fogos de artifício, também denominado “Blaster de Pirotécnico”;

4.8 Fornecer todo material elétrico para instalação obedecendo aos padrões de segurança determinados pelo INMETRO;

4.9 Observar o contido na Portaria nº 08-D LOG, de 29 de outubro de 2008, do Ministério da Defesa, a qual, aprova as Normas Reguladoras dos Fogos de Artifício, Artíficos Pirotécnicos e Artefatos Similares.

4.10 Precaver-se antes da montagem e no local da apresentação, de que todos os tubos de lançamento estejam inspecionados com vistas a detectar defeitos, tais como: mossas, deformação das extremidades, danos internos ou mesmo nas junções, rompimento do iniciador, umidade, etc. Na ocorrência de existirem fogos de artifício com essas não-conformidades, os mesmos deverão ser substituídos e não poderão ser utilizados na apresentação.

4.11 No local da apresentação não poderá ser realizada nenhuma operação com vistas ao reparo de algum fogo de artifício.

4.12 Os fogos de artifício devem atender às prescrições estabelecidas no REG/T 02 – INMETRO;

4.13 Dispor de interruptor com chave que previne disparos não autorizados ou não intencionais;

4.14 Disparo apenas com a conjunção de duas ações positivas;

4.15 Providenciar sinalização luminosa e sonora para indicar quando a unidade esta pronta para o disparo;

4.16 Apresentar bloqueio do disparo por alívio do interruptor;

4.17 Apresentar dispositivos que possibilitem a interrupção, a qualquer momento da apresentação, em face de possibilidades de qualquer acidente ou solicitação da Contratante;

4.18 Utilizar tecnologia com detonação eletrônica;

4.19 Utilizar-se de material com suas devidas validades;

4.20 Adotar todas as medidas técnicas relativas à segurança do evento (show pirotécnico), visando evitar eventuais acidentes;

4.21 Será de responsabilidade da Contratada quaisquer danos causados ao órgão gerenciador e a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia ou omissão durante a execução dos serviços prestados ou dos materiais empregados;

4.22 É de responsabilidade da contratada o armazenamento, transporte e instalação adequada dos fogos de artifícios, garantindo a qualidade dos materiais utilizados para a execução dos serviços, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4.23 A Contratada deverá seguir cronograma apresentado pela contratante, para iniciar o Show Pirotécnico;

4.24 O espaço utilizado para montagem da infra-estrutura e detonação dos explosivos deverá ser vistoriado ao final do espetáculo e entregue limpo, livre de qualquer resto de material utilizado no evento. A

vistoria deverá ser realizada pelo Blaster Técnico em Pirotecnia, responsável pelo evento, num raio proporcional ao poder das bombas utilizadas, a fim de recolherem-se materiais eventualmente não deflagrados;

4.25 Comunicar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ao Corpo de Bombeiros ou Brigada de Incêndio Municipal, notificando-os da data, local e horário do evento, bem como, fixará as normas de prevenção contra incêndio e pânico;

4.26 Providenciar as Licenças necessárias para a realização do Show Pirotécnico nos prazos estabelecidos pelos órgãos competentes, atendendo o disposto nas legislações específicas de cada um;

4.27 Atender a Portaria Federal 092/80 e a Resolução nº 01/90, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, referente a emissão de sons e ruídos

4.28 Atender a resolução nº 031/98 artigos 129 e 130, da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA;

4.29 Atender o Regulamento REG/TEC 3, da Associação Brasileira de Pirotecnia;

4.30 Fornecer todo material elétrico para instalação obedecendo aos padrões de segurança determinados pelo INMETRO;

4.31 Observar o contido na Portaria nº 08-D LOG, de 29 de outubro de 2008, do Ministério da Defesa, a qual, aprova as Normas Reguladoras dos Fogos de Artifício, Artíficos Pirotécnicos e Artefatos Similares.

4.32 O local da concentração dos fogos para a realização do Show Pirotécnico, será definido nas proximidades do evento, pois, depende de obras e/ou estruturas próximas disponíveis no momento, bem como, da autorização das entidades competentes.

#### **Para os itens 3, 4, 5 e 6 – Locação de palco e sonorização:**

4.6A contratação de serviços especializados em locação de palco, aluguel de equipamentos de iluminação cênica e de sonorização de palco que serão utilizados para a abertura de natal do município e durante o desfile itinerante de natal, deve atender a diversos requisitos que garantam a qualidade, a segurança e a eficiência na execução do objeto.

4.7A contratada deve disponibilizar de equipe qualificada para a operação dos equipamentos de sonorização e iluminação, bem como para a instalação de manutenção do palco onde serão realizadas as apresentações, devendo utilizar materiais, equipamentos e maquinário próprio.

#### **Para o item 7 – Banda Musical Natalina:**

4.8A contratação de serviços especializados de apresentações itinerantes com Banda de Papai Noel na Praça Presidente Vargas durante a época de Natal em Pato Branco deve atender a diversos requisitos que garantam a qualidade, a segurança e a eficiência na execução do objeto.

4.9A contratada deve disponibilizar de equipe qualificada para as apresentações.

4.10 A Contratada é responsável pelos figurinos em sua totalidade incluindo serviços de maquiagens e assessorios de roupas e cabelos, perucas e demais itens de caracterização dos personagens.

4.11 A Contratada deverá apresentar maestro para composição dos arranjos e regência dos artistas, incluindo um coordenador(a) de grupo para auxílio das atividades, ambos deverão possuir níveis de qualificação e de experiência compatíveis.

4.12 A Contratada é responsável pelo planejamento e preparação de arranjos e repertório musical com no mínimo 20 (vinte) canções/músicas natalinas alegres arranjadas com abertura de vozes entre os

instrumentos de sopro, melodias bem definidas, contendo harmonia entre ritmo e afinação entre os instrumentos de sopro e percussão.

4.13 A Contratada deverá disponibilizar transporte e deslocamento necessário para os artistas, incluindo os instrumentos e materiais necessários para as apresentações, e será responsável pelos encargos sociais dos mesmos.

4.14 Relação mínima de instrumentos que deverão ser disponibilizados pela proponente contratada, para as apresentações: 03 trompetes, 06 saxofones, 02 trombones, 02 clarinetes, 01 flauta transversal, instrumentos percussivos: caixa de guerra, bombos e surdos, e quintom.

4.15 Os profissionais deverão ter disponibilidade de horários para ensaios antes das apresentações a critério da equipe organizadora sem ônus para o Município.

#### **Da Sustentabilidade:**

4.1 Observar critérios de sustentabilidade alinhados às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e às boas práticas de gestão ambiental. Entre os aspectos prioritários, destaca-se o uso racional dos materiais, buscando o máximo aproveitamento dos insumos necessários à criação e apresentação do serviço, de modo a reduzir desperdícios.

4.2 Os resíduos inevitáveis deverão receber destinação ambientalmente adequada, priorizando-se a coleta seletiva, que fará a triagem, o desmanche e a reciclagem dos itens passíveis de reaproveitamento.

4.3 Com tais medidas, busca-se assegurar que a execução contratual esteja em conformidade com os princípios da responsabilidade ambiental, da eficiência no uso dos recursos e da preservação ambiental, sem prejuízo da qualidade e da padronização exigidas para o evento natalino.

#### **Da Subcontratação:**

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **4 DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Das Condições de Execução:**

5.1 A execução do objeto seguirá a seguintes condições:

- 5.1.1 A execução dos serviços para os itens 01 ao 06, objeto desta licitação, será feita de acordo de acordo com a programação e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco.
- 5.1.2 Os itens de 02 ao 06 deverão ser montados, instalados, operados e desmontados sob a supervisão de responsável técnico habilitado ou, conforme o caso, por operador/profissional devidamente qualificado, assegurando o cumprimento das normas técnicas e de segurança.
- 5.1.3 Os veículos da empresa contratada deverão ficar a uma distância que não atrapalhe o andamento ou mesmo a visibilidade do público presente, sendo que o Coordenador do Evento determinará a disposição dos equipamentos e veículos a serem utilizados durante o mesmo, inclusive o horário em que os equipamentos poderão ser retirados.
- 5.1.4 Os equipamentos a serem locados devem estar em bom estado de conservação, inclusive os acabamentos/pinturas. Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações.

- 5.1.5 A Contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica- ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou DRT (Documento de Registro Profissional) antes do início da execução dos serviços para o fiscal técnico do processo, para os itens 3, 4, 5 e 6;
- 5.1.6 Durante o processo de montagem e após a montagem das estruturas as mesmas serão inspecionadas por servidores designados pela Secretaria de Educação e Cultura, para aprovação ou reprovação da estrutura montada, sendo que a mesma deverá estar em perfeitas condições de funcionamento, em bom estado de conservação, sem qualquer tipo de avaria que possa comprometer a segurança, proteção ou funcionalidade das mesmas e dos equipamentos instalados;

**5.2 Para o item 1 – figurante Papai Noel:**

- 5.2.1 Início da execução dos serviços: Será dia 22 de novembro de 2025, com previsão de término em 24 de dezembro de 2025.
- 5.2.2 Local e horário da prestação de serviço: Os serviços deverão ser executados na Praça Presidente Vargas, localizado na Rua Guarani, Centro, CEP 85501-000, na cidade de Pato Branco – PR e também na Praça Octaviano Marcante nas dependências do Centro de Cidadania antiga Casa do Artesão, localizada na Rua Itacolomi, nº 863, CEP: 85501-240, Centro, na cidade de Pato Branco - PR.
- 5.2.2.1 A execução ocorrerá na Praça Presidente Vargas durante a abertura de natal do dia 22 de novembro de 2025 das 19 horas até as 23 horas e recepcionarão ao público que ocorrerá nas dependências do Centro de Convivência, antiga Casa do Artesão, dos dias 23 de novembro de 2025 até 23 de dezembro de 2025 das 14 horas às 18 horas e das 19 horas às 22 horas e no dia 24 de dezembro, excepcionalmente das 13 horas às 18 horas.

**5.3 Para o item 2 – Show Pirotécnico:**

- 5.3.1 Início da execução dos serviços: A instalação e a montagem da estrutura e dos equipamentos deverão ser iniciadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data de abertura do Natal, devendo estar integralmente concluídas até às 18 horas do dia de sua realização, de modo a evitar intercorrências e garantir o cumprimento da programação. A desmontagem e o recolhimento de toda a estrutura e dos artefatos utilizados na execução do show pirotécnico deverão ser iniciados imediatamente após o término do evento e concluídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.3.2 Local e horário da prestação de serviço: O show pirotécnico será realizado nas proximidades da Praça Presidente Vargas, em local a ser definido pela Administração Pública, considerando a viabilidade técnica, condições estruturais do entorno, eventuais obras e a autorização dos órgão competentes (Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro, Polícia Militar e Prefeitura Municipal). A apresentação está prevista para ocorrer 22h30min do dia 22 de novembro de 2025, com duração estimada de 7 (sete) minutos.
- 5.3.3 Apresentar comprovante da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do show

pirotécnico, para a coordenação do evento e/ou fiscal do contrato;

**5.4 Para os itens 3, 4, 5 - Locação de palco e sonorização:**

5.4.1 Início da execução dos serviços: A instalação e a montagem da estrutura e dos equipamentos deverão ser iniciadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias da abertura do evento, devendo estar totalmente concluídas até às 18 horas do dia de sua realização, a fim de evitar intercorrências e atrasos na programação. A desmontagem e a retirada da estrutura e dos materiais utilizados deverão ser iniciadas imediatamente após o término do evento e concluídas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.4.2 Local e horário da prestação de serviço: Os serviços deverão ser executados nas dependências da Praça Presidente Vargas, localizado na Rua Guarani, Centro, CEP 85501-000, na cidade de Pato Branco – PR. A abertura do Natal está prevista para ocorrer 20 horas do dia 22 de novembro de 2025.

**5.5 Para o item 6 - Locação de palco e sonorização - Natal Itinerante:**

5.5.1 Início da execução dos serviços: A instalação e a montagem da estrutura e dos equipamentos deverão ser iniciadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias da abertura do evento, devendo estar totalmente concluídas até às 18 horas do dia de sua realização, a fim de evitar intercorrências e atrasos na programação. A desmontagem e a retirada da estrutura e dos materiais utilizados deverão ser iniciadas imediatamente após o término do evento e concluídas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.5.2 Local e horário da prestação de serviço: Os serviços deverão ser executados nas respectivas vias ou espaços públicos, sendo que os desfiles itinerantes estão previstos para ocorrer às 20h, conforme as especificações e datas definidas no cronograma abaixo.

| N  | Local - Bairros                                | Data  |
|----|------------------------------------------------|-------|
| 1  | São Roque – R. São Paulo/R. Jundiá             | 27/11 |
| 2  | Sudoeste – R. Antônio Didomencio/Céu das Artes | 28/11 |
| 3  | Alvorada – R. Oswaldo Cruz/ TV Siliprani       | 29/11 |
| 4  | Jardim Floresta - R. Ivaí/R. Leopoldo          | 30/11 |
| 5  | São João - R. Antônio Marini/Sadi Bertol       | 04/12 |
| 6  | Menino Deus - R. Itabira/R. Caetano Munhoz     | 05/12 |
| 7  | Planalto - R. Das Garças/R. dos Canários       | 06/12 |
| 8  | Santa Terezinha - R. Mato Grosso/R. Genuíno P. | 07/12 |
| 9  | La Salle - R. Arariboia                        | 11/12 |
| 10 | Pinheiros - R. Salgado Filho/R. Felipe C.      | 12/12 |
| 11 | São Luiz - Praça - R. Aníbal Leal/R. Artur     | 13/12 |
| 12 | Centro - Praça Central                         | 14/12 |
| 13 | Parzianello                                    | 18/12 |
| 14 | São Vicente - Tv Borges/R. Fernando Ferrari    | 19/12 |

|    |                                              |       |
|----|----------------------------------------------|-------|
| 15 | São Roque do Chopim – em Frente a Igreja     | 20/12 |
| 16 | Fraron - Veríssimo Rizzi/R. Luiz Parzianello | 21/12 |

#### 5.6 Para o item 7 – Banda Musical Natalina:

5.6.1 Início da execução dos serviços: As apresentações artísticas serão nos dias 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de novembro; e 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de dezembro.

5.6.2 Local e horário da prestação de serviço: Os serviços deverão ser executados nos arredores da Praça Presidente Vargas localizado na Rua Guarani, Centro, CEP 85501-000, na cidade de Pato Branco – PR. As apresentações estão previstas para ocorrer as 20 horas com duração de uma hora.

5.7 Em caso de chuva ou mau tempo no dia 22 de Novembro de 2025, a abertura de natal será realizada impreterivelmente no dia 23 de Novembro de 2025.

5.8 Para os demais eventos previstos no cronograma constante no item 5.5.2 e 5.6.1, em caso de chuva ou mau tempo, os eventos poderão ser adiados ou cancelados a critério da Administração, considerando a viabilidade técnica, a segurança e a conveniência pública.

5.9 Caso haja adiamento, a Administração comunicará a nova data com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que possível.

5.10 Caso não seja possível a conclusão na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### Da Garantia da Execução

5.11 O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 6 DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 O fiscal administrativo do contrato é designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme art. 15 do Decreto Municipal nº 9.603, de 2023.

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme art. 16 do Decreto Municipal nº 9.603, de 2023.

6.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme art. 14 do Decreto Municipal nº 9.603, de 2023.

6.9 Nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 9.603/2023, a atribuição de gestão do contrato será exercida pelo titular da secretaria demandante, ou seja, a Secretária Ivete Ferrarini Iakmiu, matrícula nº 11.559-2, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta.

6.10 Para os itens 1 ao 6:

6.10.1 O gestor indica como **fiscal administrativo** do contrato, o servidor Tibério Lopes, matrícula nº 10.485-0.

6.10.2 O gestor indica como **fiscal técnico** do contrato, a servidora Ana Carolina Machado de Souza, Matrícula nº 11.526-6.

6.11 Para os itens 7:

6.11.1 O gestor indica como **fiscal administrativo** do contrato, o Diretor do Departamento de Cultura Maurício Maculan, matrícula nº 8.699-1.

6.11.2 O gestor indica como **fiscais técnicos** do contrato, o servidor Matheus Kruger Vidal da Silva, matrícula 11.553-3, Chefe da Casa da Música, e o servidor Vagner de Godois Caldato, matrícula nº 7.874-3

6.12 O fiscal técnico e fiscal administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico, contábil e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

## **7 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

### **Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

7.1 O fornecedor será selecionado por meio de licitação a ser processada em formato eletrônico, pelo critério de julgamento de **"MENOR PREÇO"** a ser analisado por item, observado as condições definidas no Edital e seus Anexos.

7.2 Para os itens onde o valor tenha dado menor que R\$ 80.000,00 aplica-se neste processo tratamento favorecido, diferenciado e simplificado com exclusividade a microempresas ou a empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local ou regional de acordo com o art. 9º, inciso III do Decreto Municipal nº 8.581, de 19 de novembro de 2019, considerando os beneficiados pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

### **Das Exigências de habilitação:**

7.3 Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que atende às condições estabelecidas nos artigos 66, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021, quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira.

7.4A proponente deverá apresentar ainda, comprovante de **qualificação técnica**, conforme previsto no art. 67, da Lei 14.133/2021, mediante a seguinte documentação:

7.4.1 Para os itens 3, 4, 5 e 6: Apresentação de Prova de Registro ou inscrição do responsável técnico na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).

7.4.2 Para os itens 3, 4, 5 e 6: Apresentação de Prova de Registro ou inscrição da Pessoa Jurídica do licitante na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).

7.4.3 Para o Item 2: Apresentação de Prova de Registro ou inscrição do responsável técnico na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).

7.4.3.1 Apresentação de Prova de Registro ou inscrição da Pessoa Jurídica do licitante na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).

7.4.3.2 Apresentação do Cadastro da empresa no Corpo de Bombeiros, mediante apresentação do Certificado de Vistoria com prazo de validade permissivo para operar no ramo de atividade compatível como objeto da presente licitação, conforme disposto na Lei Federal nº 12.608/2012<sup>1</sup>, que altera o art. 16 da Lei nº 10.826/2003<sup>2</sup> (Estatuto do Desarmamento), Decreto Federal nº 10.030/2019<sup>3</sup>, e do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Paraná (CSCIP), e nas Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, especialmente a IT 14.

7.4.3.3 Apresentação da Licença Estadual de operação da empresa fornecida pela Secretaria de Segurança Pública - Alvará da Polícia Civil - Delegacia de Explosivos Armas e Munições - DEAM, conforme disposto na Lei Estadual 13.758 - 10 de Setembro de 2002, para empresas com sede no estado do Paraná ou pelo órgão respectivo a sede ou domicílio das licitantes de outros estados;

7.4.3.4 Apresentação da Carteira de Habilitação de Blaster Pirotécnico, credenciado junto a Delegacia de Explosivos Armas e Munições - DEAM do Estado do Paraná com vigência válida. Sendo que o artífice perito responsável pela execução do show deverá comprovar vínculo com a empresa contratada, conforme determinação da lei

<sup>1</sup> Lei nº 12.608/2012 instituiu a [Política Nacional de Proteção e Defesa Civil \(PNPDEC\)](#), o [Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil \(SINPDEC\)](#) e o [Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil \(CONPDEC\)](#). A lei tem como objetivo principal a proteção da população contra desastres, criando também um sistema de informações e monitoramento de desastres e alterando outras leis relacionadas.

<sup>2</sup> Lei nº 10.826/2003 - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

<sup>3</sup> Decreto Federal nº 10.030/2019 - Aprova o Regulamento de Produtos Controlados.

13.758/2002, art. 28 e 32 a 34, para empresas com sede no estado do Paraná ou pelo órgão respectivo a sede ou domicílio das licitantes de outros estados;

7.4.3.5 Comprovação de Habilitação para transportar produtos perigosos através de apresentação de Certificado de Curso especializado para tanto ou Carteira Nacional de Habilitação com dados do Curso inseridos em campo específico da CNH, de acordo com a Resolução Nº 168/04 do CONTRAN;

7.4.3.6 A comprovação do vínculo empregatício do profissional, feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional ou por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

#### **Documentos a serem apresentados com a proposta:**

7.5A proponente deverá apresentar como documento de classificação junto com a proposta ajustada, Laudos técnicos de avaliação e aprovação de cada produto pirotécnico, homologado pelo Exército Brasileiro, conforme Portaria nº 08-D Log de 29 de outubro de 2008.

7.6A Comissão Avaliadora dos documentos de Habilitação e Qualificação Técnica e outros relacionados ao objeto será composta pelos servidores infracitados:

7.6.1A Chefe Setor Produção, **Ana Carolina Machado de Souza**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

7.6.2O servidor e Engenheiro Civil, **Jean Carlos Tortelli**, lotado na Secretaria de Engenharia e Obras.

7.6.3O servidor, **Tibério Lopes**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

#### **8 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

8.1O custo estimado total da futura contratação é de R\$ 794.618,28 (setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos e metodologia aplicada na Planilha em anexo.

#### **9 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento conforme princípio do planejamento integrado, indicação contábil e reserva de recurso em anexo.

9.2A dotação para o presente processo é correspondente ao exercício de 2025, devidamente aprovada pela LOA – Lei Orçamentária Anual nº 6.378/2024, como determina a Lei nº 14.133/21, no seu Art. 105, está devidamente aprovada nas metas estabelecidas pela LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob a Lei nº 6.322 de 17 de julho de 2024 e no PPA – Plano Plurianual aprovado, sob Lei nº 5.805 de 1º de setembro de 2021, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022 e se referem aos exercícios de 2022 a 2025.

9.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, conforme trata o art. 106, II da Lei nº 14.133, de 2021, mediante apostilamento.

## 10 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

### Do Recebimento do Objeto:

10.1 O recebimento dos serviços se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133 de 2021 e art. 18 do Decreto Municipal nº 9603/2023, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.1.1 Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, **pelos fiscais técnico e administrativo**, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

10.1.2 O recebimento **definitivo** ocorrerá pela responsável pelo acompanhamento e **gestão do contrato**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.2 O prazo para recebimento provisório ou definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências técnicas e/ou contratuais.

10.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório, no prazo determinado pelo gestor do contrato/ata.

10.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

### Do Prazo e Forma de Pagamento:

10.9 O pagamento será efetuado no prazo de **até o 15 (décimo quinto) dia útil**, contados do recebimento definitivo do objeto e mediante emissão do termo detalhado, apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo gestor e/ou fiscal da Contrato.

10.10 O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em

banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.11 Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12 A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato ou ata de registro de preços e nota de empenho; c) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; d) período respectivo de execução do contrato, e se for o caso; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias.

10.13 A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

10.14 O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior.

10.15 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.16 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.17 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.18 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.19 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.20 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, além de juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela que for paga em atraso.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES:**

11.1 As obrigações das partes estão previstas na minuta contratual anexa ao edital.

**Das Obrigações específicas da Contratada para o item 1 – figurante de Papai Noel:**

11.2 Executar os serviços de figurante de Papai Noel com 02 (dois) ajudantes, de acordo com as especificações técnicas e prazos estabelecidos no Termo de Referência e na Nota de Empenho.

11.3 A prestação dos serviços da contratada será referente a recepção do público pelos atores caracterizados como Papai Noel e seus ajudantes, a recepção deve ser de forma calorosa, respeitosa e cordial, com entusiasmo e profissionalismo.

11.4 Garantir a qualidade, a padronização e a integridade estética dos serviços, preservando a identidade visual e a harmonia dos figurinos utilizados.

11.5 Entregar o serviço no local, prazo e condições estabelecidas, devidamente finalizados, e aptos para uso imediato.

11.6 Utilizar profissionais capacitados, condizentes com os serviços, utilizando-se de todos os de esforços para a fiel execução do objeto contratado.

11.7 Manter comunicação constante com a fiscalização do contrato, informando eventuais intercorrências que possam impactar o cumprimento das obrigações assumidas.

11.8 Responsabilizar-se de forma única, exclusiva e irrestrita pela observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos aos serviços apresentados.

11.9 Adotar medidas para evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a terceiros, sendo por estes inteiramente responsável.

11.10 Responsabilizar-se pelos serviços fornecidos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

11.11 Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos, frete, transporte de atores e figurinos, serviços de maquiagens e figuração entre outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos serviços desta licitação e por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução deste Contrato, eximindo integralmente a Contratante de responsabilidade por quaisquer desses ônus.

11.12 Responsabilizar-se de forma única, exclusiva e irrestrita pela observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos às exposições apresentadas.

11.13 A contratada tem a responsabilidade pelo fornecimento das roupas e caracterização dos figurantes, sendo que apenas a aprovação do seu uso pelos atores será feita pela equipe organizadora.

**Das Obrigações específicas da Contratada para o item 2 – Show Pirotécnico:**

11.14 A prestação dos serviços pela contratada compreenderá a execução de show pirotécnico, incluindo o fornecimento, instalação e operação dos equipamentos necessários.

11.15 Responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e estruturas no período que antecede o evento, durante e após até a desmontagem dos mesmos, correndo às expensas da contratada, a aquisição e o uso de pessoal capacitado para a segurança dos itens;

11.16 Para operação dos equipamentos do show pirotécnico, a contratada deve dispor de pessoal

especializado para operar os devidos equipamentos conforme designado pela equipe organizadora;

11.17 A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais técnicos, tanto para instalação como para retirada das estruturas e equipamentos, devidamente os mesmos devem estar identificados, com crachá e/ou uniformizados;

11.18 Em caso de reprovação de qualquer serviço, a Contratante deverá entrar em contato imediato com a Contratada, que terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para efetuar a substituição do serviço. Caso o serviço não seja substituído dentro desse prazo, a Contratada será formalmente notificada pela Contratante, podendo sofrer penalidades previstas no contrato.

11.19 Utilizar equipamentos profissionais, de acordo com as especificações do serviço, constante no presente Termo de Referência.

11.20 Disponibilizar equipe técnica responsável para a montagem e desmontagem das estruturas e operacionalização dos equipamentos durante o dia do evento.

11.21 Garantir a qualidade, a padronização e a integridade estética do show de fogos, preservando a identidade visual e a harmonia do evento.

11.22 Entregar o serviço no local, prazo e condições estabelecidas, devidamente finalizados, e aptos para uso imediato.

11.23 Substituir, às suas expensas, quaisquer peças, objetos e maquinários que apresentem defeitos, falhas ou divergências em relação às especificações contratadas.

11.24 Utilizar técnicos profissionais capacitados, condizentes com os serviços, utilizando-se de todos os esforços para a fiel execução dos serviços a serem executados;

11.25 Manter comunicação constante com a fiscalização do contrato, informando eventuais intercorrências que possam impactar o cumprimento das obrigações assumidas.

11.26 Manter equipe qualificada, com conhecimento técnico condizentes com os serviços a serem prestados, utilizando-se de todos os esforços para a fiel execução do objeto contratado.

11.27 Adotar medidas para evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a terceiros, sendo por esses inteiramente responsável.

11.28 Responsabilizar-se pelos serviços fornecidos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros;

11.29 A Contratada deverá apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica - ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico indicado, antes do início da montagem/instalação de acordo com o serviço solicitado, para os itens **02**.

### **Das Obrigações específicas da Contratada para os itens 3, 4, 5, 6 – Palco e sonorização:**

11.30 Executar os serviços de locação de palco e aluguel de equipamentos de iluminação e sonorização para abertura, espetáculo e desfile itinerante de natal, de acordo com as especificações técnicas e prazos estabelecidos no Termo de Referência e na Nota de Empenho.

11.31 A prestação dos serviços da contratada será referente a locação de palco e aluguel de equipamentos de som e iluminação, juntamente com disponibilização de equipe qualificada para realizar a abertura do natal, o espetáculo de natal e o desfile itinerante de Pato Branco, junto à Praça Presidente Vargas.

11.32 Responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e estruturas no período que antecede o evento, durante e após até a desmontagem dos mesmos, correndo às expensas da contratada, a aquisição e o uso de pessoal capacitado para a segurança dos itens;

11.33 Para operação dos equipamentos de sonorização e iluminação cênica, a contratada deve dispor de um técnico habilitado, com experiência comprovada para operar os devidos equipamentos conforme designado pela equipe organizadora;

11.34 Durante o processo de montagem e após a montagem das estruturas as mesmas serão inspecionadas por servidores designados pela Secretaria de Educação e Cultura, para aprovação ou reprovação da estrutura montada, sendo que a mesma deverá estar em perfeitas condições de funcionamento, em bom estado de conservação, sem mofo, rasgos na cobertura ou ferrugens em sua estrutura, ou qualquer outro tipo de avaria que possa comprometer a segurança, proteção ou funcionalidade das mesmas e dos equipamentos instalados;

11.35 Em caso de reprovação de qualquer serviço, a Contratante deverá entrar em contato imediato com a Contratada, que terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para efetuar a substituição do serviço. Caso o serviço não seja substituído dentro desse prazo, a Contratada será formalmente notificada pela Contratante, podendo sofrer penalidades previstas no contrato.

11.36 A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais técnicos, tanto para instalação como para retirada das estruturas e equipamentos, devidamente os mesmos estarem identificados, com crachá e/ou uniformizados; Manter equipe qualificada, com conhecimento técnico condizentes com os serviços a serem prestados, utilizando-se de todos os esforços para a fiel execução do objeto contratado.

11.37 Realizar a montagem da estrutura necessária para a projeção, devendo utilizar treliças de alumínio que atendam no mínimo ao padrão Q30 para a montagem do palco e colocação de equipamentos.

11.38 Garantir a qualidade, a padronização e a integridade estética das apresentações audiovisuais, preservando a identidade visual e a harmonia do evento.

11.39 Entregar o serviço no local, prazo e condições estabelecidas, devidamente finalizados, e aptos para uso imediato.

11.40 Substituir, às suas expensas, quaisquer peças e maquinários que apresentem defeitos, falhas ou divergências em relação às especificações contratadas.

11.41 Utilizar técnicos profissionais capacitados, condizentes com os serviços, utilizando-se de todos os esforços para a fiel execução dos serviços a serem executados;

11.42 Manter comunicação constante com a fiscalização do contrato, informando eventuais intercorrências que possam impactar o cumprimento das obrigações assumidas.

11.43 Responsabilizar-se de forma única, exclusiva e irrestrita pela observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos às exposições apresentadas.

11.44 Adotar medidas para evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a terceiros, sendo por esses inteiramente responsável.

11.45 Responsabilizar-se pelos serviços fornecidos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros;

11.46 Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos, frete, carregamento,

descarregamento, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos serviços desta licitação e por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução deste Contrato, eximindo integralmente a Contratante de responsabilidade por quaisquer desses ônus.

11.47 A Contratada deverá apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica - ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico indicado, antes do início da montagem/instalação de acordo com o serviço solicitado, para os itens **03, 04, 05 e 06**.

**Das Obrigações específicas da Contratada para o item 7 – Banda Natalina:**

11.48 A contratada tem a responsabilidade pelo fornecimento das roupas e caracterização dos figurantes, sendo que apenas a aprovação do seu uso pelos atores será feita pela equipe organizadora.

11.49 Responsabilizar-se de forma única, exclusiva e irrestrita pela observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos às exposições apresentadas.

Pato Branco, 17 de outubro de 2025.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Da Secretaria demandante: Tibério Lopes;

Do Setor de Planejamento de Contratações: Patricia Cabral Ferronato;

Do Secretário que acompanhou o processo: Ivete Ferrarini Iakmiu.

Documento assinado digitalmente, onde todos declaram que as informações prestadas são verdadeiras e estão de acordo e ciente dos itens deste Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao presente processo.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A54-F62E-A3E9-182D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRICIA CABRAL FERRONATO (CPF 073.XXX.XXX-88) em 17/10/2025 16:18:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TIBÉRIO LOPES (CPF 078.XXX.XXX-89) em 17/10/2025 16:20:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TIBÉRIO LOPES (CPF 078.XXX.XXX-89) em 17/10/2025 16:24:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GISELE SANTIN (CPF 963.XXX.XXX-82) em 17/10/2025 16:24:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVETE FERRARINI IAKMIU (CPF 717.XXX.XXX-00) em 17/10/2025 16:36:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0A54-F62E-A3E9-182D>